

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

RAFAEL LEAL SUMMCHEN VALENTIM

**IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS DO FLUXO MIGRATÓRIO VENEZUELANO
PARA O ESTADO DE RORAIMA NA DÉCADA DE 2010**

Porto Alegre

2022

RAFAEL LEAL SUMMCHEN VALENTIM

**IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS DO FLUXO MIGRATÓRIO VENEZUELANO
PARA O ESTADO DE RORAIMA NA DÉCADA DE 2010**

Trabalho de conclusão submetido ao curso de graduação em ciências econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Econômicas.

Orientador: Prof. Dr. Fabian Scholze Domingues

Porto Alegre

2022

CIP - Catalogação na Publicação

Valentim, Rafael

Impactos Socioeconômicos do Fluxo Migratório
Venezuelano para o Estado de Roraima na década de 2010
/ Rafael Valentim. -- 2022.

108 f.

Orientador: Fabian Domingues.

Trabalho de conclusão de curso (Graduação) --
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade
de Ciências Econômicas, Curso de Ciências Econômicas,
Porto Alegre, BR-RS, 2022.

1. Migração. 2. Crise Socioeconômica Venezuelana.
3. Índices Econômicos. 4. Mercado de Trabalho. 5.
Sistemas Públicos. I. Domingues, Fabian, orient. II.
Título.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da UFRGS com os
dados fornecidos pelo(a) autor(a).

RAFAEL LEAL SUMMCHEN VALENTIM

**IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS DO FLUXO MIGRATÓRIO VENEZUELANO
PARA O ESTADO DE RORAIMA NA DÉCADA DE 2010**

Trabalho de conclusão submetido ao curso de graduação em ciências econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Econômicas.

Aprovado em: Porto Alegre, 12 de maio de 2022

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. Fabian Scholze Domingues – Orientador

UFRGS

Prof. Dr. Andrés Ernesto Ferrari Haines

UFRGS

Prof. Dr. Glaison Augusto Guerrero

UFRGS

AGRADECIMENTOS

É difícil se despedir de qualquer instituição que faça parte da sua trajetória, seja acadêmica, profissional ou pessoal. Essa graduação só é possível devido ao apoio incondicional de diversas pessoas, fundamentais em toda a árdua trajetória, em especial nesse último ano, marcado pela realização do trabalho de conclusão.

A todos os meus professores, em especial ao meu orientador Fabian, meu muito obrigado por todos os ensinamentos e paciência durante essa jornada. Vocês desempenham um papel fundamental na vida de todos os alunos e na sociedade.

Aos meus amigos, que fazem a vida mais leve, engraçada e tornam todos os dias mais prazerosos de serem vividos. Um especial agradecimento para Alexandre, Ariel, Bruno, Carlos, Erico, Gustavo, Lucas, Pedro e Rodrigo, por todo o suporte e parceria desses últimos anos, vocês fazem a diferença.

Ao meu irmão Thiago, meu eterno agradecimento por ser meu espelho na vida e por ser um ombro para tantos desabafos.

Por fim, aos meus pais Francisco e Jeanine, muito obrigado por serem a base de sustentação para tudo nesses meus 24 anos de trajetória, sem vocês nada disso teria acontecido. Sou eternamente grato por tudo o que vocês fizeram, fazem e farão por mim.

RESUMO

Os fenômenos migratórios são engrenagens fundamentais da sociedade globalizada, andando em conjunto com a integração geográfica, de conhecimento e tecnológica que se dispõe atualmente. Contudo, é um tema pautado por diversos tabus e distorções, que muitas vezes norteiam erroneamente políticas públicas, que não são necessariamente embasadas em dados, estatísticas e informações de trabalhos acadêmicos. Dito isso, o presente trabalho realizou a análise do comportamento da série histórica de indicadores econômicos, do mercado de trabalho e sociais de Roraima, no período de intensificação do fluxo migratório venezuelano para a região (portanto, com um maior enfoque nos últimos 6 anos). O objetivo final não consistia em realizar correlações diretas entre os índices e o fenômeno migratório, mas sim avaliar qual o comportamento das séries históricas analisadas. Dessa forma, comprovou-se a hipótese de que no período de entrada intensa de venezuelanos na sociedade roraimense não houve piora nos indicadores econômicos, redução do nível de salários e, por fim, saturação dos sistemas públicos. Para tal, a monografia se utilizou de uma ampla bibliografia para apresentar os conceitos de migração, refúgio, asilo e imigração ilegal, dados e estatísticas da migração, contextualização histórica e da crise venezuelana geradora do fluxo, além de dados do IBGE, SECEX, PNAD e IPEA para avaliar o comportamento dos indicadores socioeconômicos. Com esse estudo, busca-se contribuir para reduzir os tabus e distorções que norteiam com frequência os fenômenos migratórios contemporâneos.

Palavras-chave: Migração. Roraima. Venezuela. Bem-estar.

Classificação “Journal of Economic Literature” (JEL): F22

ABSTRACT

The migratory phenomenon is a fundamental gear of the globalized society, going along with the geographic, knowledge and technological integration. However, it is a topic guided by several distortions, often erroneously guiding public policies, which are not necessarily based on data, statistics and information from academic works. Given that said, the present work intended to analyze the behavior of the historical series of economic, labor market and social indicators in Roraima, in the period of intensification of the Venezuelan migratory flow to the region (therefore, with a greater focus on the last 6 years). The final objective was not to make direct correlations between the indices and the migratory phenomenon, but rather to evaluate the behavior of the series. In this way, it was proved the hypothesis that in the period of intense entry of Venezuelans into Roraima society there wasn't economic harm, reduction of the level of wages and, finally, saturation of public systems. To this end, the monograph used an extensive bibliography to present theoretical concepts, data and statistics of migration, historical context and the Venezuelan crisis that generated the flow, in addition to data from IBGE, SECEX, PNAD and IPEA to evaluate the behavior of the indices. With this study, we seek to contribute to reducing the distortions that often guide this phenomenon so present today.

Keywords: Migration. Roraima. Venezuela. Well-being.

“Journal of Economic Literature” (JEL): F22

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados

CADÚNICO – Cadastro Único para Programas Sociais

CONARE – Comitê Nacional para Refugiados

DUDH – Declaração Universal dos Direitos Humanos

DSR – Determinação do Status do Refugiado

FMI – Fundo Monetário Internacional

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais

OIM – Organização Internacional para as Migrações

ONU – Organização das Nações Unidas

PAM – Pesquisa Agrícola Municipal

PPM – Pesquisa da Pecuária Municipal

PIB – Produto Interno Bruto

PMS – Pesquisa Mensal de Serviços

PMC – Pesquisa Mensal de Comércio

SECEX – Secretaria Especial de Comércio Exterior

SIASUS – Sistema de Informações Ambulatoriais

SIHSUS – Sistema de Informações Hospitalares

SIS – Síntese de Índices Sociais

SISMIGRA – Sistema de Registro Nacional Migratório

UNRWA – Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados Palestinos

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Migrantes internacionais, segundo região de residência 2000 a 2019	24
Gráfico 2 - Principais países de destino dos migrantes internacionais em 2019	25
Gráfico 3 - Principais países de origem dos migrantes internacionais em 2019	25
Gráfico 4 - Principais países de emigração em 2019	26
Gráfico 5 - Trabalhadores migrantes segundo o nível de renda do país de destino.....	27
Gráfico 6 - Registros de residência e solicitações de refúgio de venezuelanos no Brasil	57
Gráfico 7 - Valor Adicionado Bruto (VAB) de acordo com o setor (2019).....	68
Gráfico 8 - Volume de vendas do varejo ampliado, Brasil e Roraima, 2012-2021 – Índice de base fixa (2014=100)	78
Gráfico 9 - Valor das exportações e importações (US\$ FOB), Roraima, 2010 – 2021	84
Gráfico 10 - Taxa de desocupação (%), Brasil e Roraima, 2015-T1 a 2020-T1	87
Gráfico 11 - Rendimento médio real (R\$), Brasil e Roraima, 2015-T1 a 2020-T4.....	90
Gráfico 12 - Percentual de pessoas em condição de pobreza, Brasil, região Norte e Roraima, 2012- 2020	92
Gráfico 13 - Percentual de pessoas em condição de pobreza extrema, Brasil, região Norte e Roraima, 2012-2020	93
Gráfico 14 - Número de matrículas nas educações: infantil, media e profissional em Roraima (2015 a 2020)	94
Gráfico 15 - Número de matrículas na educação fundamental em Roraima (2015 a 2020).....	96
Gráfico 16 - Número de atendimentos ambulatoriais – Roraima e Boa Vista – (2012 – 2020)...	97
Gráfico 17 - Número de internações hospitalares – Roraima e Boa Vista – (2012 – 2020).....	98

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Principais dados World Migration Report 2000 e World Migration Report 2020	23
Tabela 2 - Percentual de migrantes venezuelanos versus a população total	55
Tabela 3 - Participação absoluta do VAB de acordo com o setor (2015 – 2019).....	69
Tabela 4 - Participação percentual do VAB de acordo com o setor (2015 – 2019)	69
Tabela 5 - Produto Interno Bruto a Preços Constantes (2015 - 2019).....	69
Tabela 6 - Brasil – Área destinada à colheita (Hectares) em lavouras permanentes	71
Tabela 7 - Roraima – Área destinada à colheita (Hectares) em lavouras permanentes	71
Tabela 8 - Brasil – Área destinada à colheita (Hectares) em lavouras temporárias	72
Tabela 9 - Roraima – Área destinada à colheita (Hectares) em lavouras temporárias	72
Tabela 10 - Brasil – Valor da produção (Mil reais) em lavouras permanentes	72
Tabela 11 - Roraima – Valor da produção (Mil reais) em lavouras permanentes	73
Tabela 12 - Brasil – Valor da produção (Mil reais) em lavouras temporárias.....	73
Tabela 13 - Roraima – Valor da produção (Mil reais) em lavouras temporárias	73
Tabela 14 - Efetivo dos rebanhos (cabeças) entre 2018 e 2020.....	74
Tabela 15 - Variação do volume de serviços, Brasil e Roraima, 2015-2021.....	76
Tabela 16 - Variação da receita nominal de serviços, Brasil e Roraima, 2015-2021	76
Tabela 17 - Variação do volume de vendas no varejo, Brasil e Roraima, 2015-2021.....	79
Tabela 18 - Variação da receita nominal no varejo, Brasil e Roraima, 2015-2021	81
Tabela 19 - Valor exportado por Roraima e Brasil (em US\$ FOB), 2015-2021	83
Tabela 20 - Valor importado por Roraima e Brasil (em US\$ FOB), 2015-2021.....	83
Tabela 21 - Valor das exportações de Roraima destinadas a Venezuela, 2017 – 2021	85

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
2	CONTEXTUALIZAÇÃO SOBRE MIGRAÇÃO	14
2.1	REVISÃO DOS CONCEITOS BÁSICOS: MIGRAÇÃO, REFUGIADO, ASILADO E IMIGRANTE ILEGAL.....	15
2.1.1	Migração	16
2.1.2	Refugiado	17
2.1.3	Asilo Político	19
2.1.4	Imigração Ilegal	21
2.2	OS FENÔMENOS MIGRATÓRIOS NOS DIAS DE HOJE.....	22
2.2.1	Distribuição geográfica dos migrantes	23
2.2.2	Migração no contexto do mundo globalizado	29
2.3	CONSIDERAÇÕES FINAIS DO CAPÍTULO	32
3	O SÉCULO XX E A MUDANÇA DE PARADGIMA DOS DIREITOS HUMANOS E DE REFUGIADOS	34
3.1	CRIAÇÃO DA ONU E DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS DE 1948.....	36
3.2	ESTABELECIMENTO DO ACNUR, CONVENÇÃO DE GENEBRA DE 1951 E PROTOCOLO DE 1967	39
3.3	CONVENÇÃO DE CARTAGENA DE 1984	43
3.4	CONSOLIDAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DE REFUGIADOS NO BRASIL – LEI 9.474/97 DE 1997	45
3.5	IMPORTÂNCIA DO SÉCULO XX NOS DIREITOS HUMANOS E DE REFUGIADOS...	

4	ANÁLISE DO FLUXO VENEZUELANO EM RORAIMA: PRINCIPAIS MOTIVAÇÕES, REGISTROS E IMPLICAÇÕES	48
4.1	CRISE SOCIOECONÔMICA DA VENEZUELA.....	49
4.2	REGISTROS MIGRATÓRIOS DO FLUXO VENEZUELANO NO BRASIL DE 2015 A 2021.....	54
4.3	LEI DE MIGRAÇÃO Nº 13.445/2017 E O VISTO HUMANITÁRIO	58
4.4	OPERAÇÃO ACOLHIDA E ESTRATÉGIA DE INTERIORIZAÇÃO	61
4.5	CONSIDERAÇÕES FINAIS DO CAPÍTULO	63
5	COMPORTAMENTO DOS INDICADORES SOCIOECONÔMICOS DE RORAIMA JUNTO AO FLUXO DE VENEZUELANOS.....	64
5.1	ATIVIDADE ECONÔMICA.....	66
5.1.1	A Economia de Roraima.....	67
5.1.2	Agropecuária	70
5.1.3	Serviços.....	75
5.1.4	Comércio	78
5.1.5	Comércio Exterior.....	82
5.2	MERCADO DE TRABALHO.....	86
5.3	INDICADORES SOCIAIS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	90
5.3.1	Pobreza e Pobreza Extrema	91
5.3.2	Sistema de Educação.....	94
5.3.3	Sistema de Saúde	97
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	99
	REFERÊNCIAS	103

1 INTRODUÇÃO

Tratar do tema migração implica ponderar sobre uma questão complexa, controversa e atual. Complexa, na medida em que os fenômenos migratórios não se restringem a uma área do conhecimento, dado que contemplam conceitos econômicos, políticos, sociais, históricos e legais. Controversa, devido a ampla gama de debates entre políticos e a sociedade como um todo sobre a melhor maneira de abordar a migração, em um conflito de ideias que atinge pontos como nacionalismo e direitos humanos. Atual, pois os fluxos migratórios são objeto central na compreensão do fenômeno da globalização, de modo que o assunto é uma pauta recorrente de análise em diversos âmbitos, sejam eles de meios políticos (ao serem tema central de diversas políticas governamentais) ou de meios acadêmicos (ao serem base de diversos estudos produzidos nos últimos anos). Ano após ano novos acontecimentos no âmbito da migração retomam a questão sob novas perspectivas.

A definição das Nações Unidas, ao dizer que um migrante é todo aquele que ao ir para outro país muda a sua residência habitual, afirma que a migração é uma mudança de espaços político-administrativos com alguma duração, por implicar uma alteração de residência, permitindo assim uma distinção entre migrações e outras formas de mobilidade que não têm implícita essa mudança de residência (UN, 1998). Migração é apenas um dos conceitos, que não necessariamente englobam todas as pessoas que se deslocam entre territórios. As demais caracterizações serão abordadas no decorrer do presente trabalho.

De acordo com a edição do ano de 2020 do World Migration Report, a estimativa global atual aponta para cerca de 272 milhões de migrantes internacionais no mundo em 2019, equivalente a 3.5% da população mundial, dos quais quase dois terços são migrantes trabalhadores (IOM, 2020). Um aspecto importante a ser compreendido é que esse número representa uma parcela muito pequena da população, o que implica dizer que a maior parte das pessoas permanece no seu país de nascimento. A grande maioria das pessoas não migra através das fronteiras e um número grande de pessoas migra dentro dos próprios países, cerca de 740 milhões de migrantes internos em 2009 (IOM, 2020).

Grande parte das pessoas migra internacionalmente por razões relacionadas a trabalho, família e estudo – o que envolve programas de migração que não desafiam os migrantes e os países em que entram. Isso implica dizer que a maior parte das migrações tem um componente econômico

e, conseqüentemente, mexem com a dinâmica dos mercados de trabalho, um dos temas centrais dos debates entre economistas. Em contrapartida, um número menor de pessoas deixa as suas casas e países por uma série de razões convincentes e às vezes trágicas, como conflitos armados, perseguições e desastres. Se, por um lado, esses refugiados representam a menor parcela dentre todos os deslocamentos, por outro são os que mais necessitam de assistência e apoio. A plataforma R4V (2022) estima que atualmente 20.8 milhões de refugiados estão amparados pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), enquanto 5.7 milhões são refugiados palestinos amparados pela Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados Palestinos (UNRWA). O conceito de refugiado e as suas diferenças para os migrantes serão detalhados no decorrer da presente monografia.

É inegável, portanto, a relevância que os fenômenos migratórios representam na sociedade. Como mencionado anteriormente, tratar da migração implica ponderar sobre um tema complexo, dado o seu caráter econômico, político, social, histórico e legal. Econômico, na medida em que os migrantes impactam o nível de renda, de salários e de produtividade de uma sociedade. Político, ao passo que é um tema central em diversos debates de políticas públicas e governamentais. Social, visto dizer respeito a um tema que lida com pessoas, com vidas e naturalmente com histórias de superação em busca de uma condição melhor de vida. Histórico, pois apesar de se tratar de um assunto presente na pauta contemporânea, os indivíduos costumam migrar a alguns séculos. E, por fim, legal, na medida em que são embasados e pautados por leis e documentos estabelecidos em assembleias e constituintes.

Um dos principais fenômenos migratórios do mundo no século XXI consiste no êxodo de venezuelanos que se instalou no país, especialmente após a morte de Hugo Chávez e o conseqüente fim do governo chavista. A Venezuela, um país que possui as maiores reservas de petróleo do mundo, já obteve no passado os maiores índices de produção petrolífera da América Latina, o que contemplava um enorme potencial econômico e, conseqüentemente, de desenvolvimento ao território. Entretanto, a inabilidade das políticas empreendidas, sobretudo, após a morte de Hugo Chávez, pelo atual presidente da Venezuela Nicolás Maduro, contribuiu para a emergência de uma crescente vaga migratória no subcontinente americano e provocou um desastre humanitário, que se considera ser exacerbado pela polarização política, pelas sanções econômicas impostas, majoritariamente, pelos Estados Unidos e pela mais recente pandemia mundial.

A crise enfrentada pela Venezuela envolve a combinação de alguns fatores: em primeiro lugar, uma governabilidade comprometida pela administração realizada por Nicolás Maduro, cujas ações cada vez mais isolam o país do restante do mundo. Além disso, tem-se a crise econômica, marcada pela alta dependência do petróleo, que expõe a economia venezuelana a sua volatilidade no mercado internacional. E, por fim, o aprofundamento da crise social, marcada pelo aumento dos índices de criminalidade e violência.

Tudo isso culmina nos 6.0 milhões de venezuelanos que já deixaram o país desde 2013, conforme estimativas da Plataforma R4V (R4V, 2022), fazendo desse o fluxo mais volumoso dos últimos três anos, superando inclusive o fluxo da Síria, país esse marcado por uma profunda guerra civil. As projeções do Fundo Monetário Internacional (FMI) indicam que esse número pode chegar a 7 milhões no final de 2023. Dos 6.0 milhões, estima-se que 5.0 milhões estejam na América Latina, sendo o principal destino a Colômbia com 1.8 milhões, seguido de Peru com 1.3 milhões.

De acordo com as estimativas da OIM (2022), 325.763 é o número de venezuelanos acolhidos no Brasil, através de três tipos de status migratório: 93.997 solicitantes de refúgio, 184.594 com autorização de residência e 49.045 refugiados efetivamente reconhecidos. O estado de Roraima, por sua vez, consiste na principal porta de entrada desses migrantes, considerando a fronteira entre ambos os países. Roraima, por sua vez, representa o estado menos populoso do Brasil, com um PIB a preços correntes que representa em torno de 0.2% do PIB brasileiro. A economia do estado é majoritariamente pautada pelo funcionalismo público e serviços privados, além de uma produção agrícola que não é muito expressiva, o que se mostra um desafio para a região no sentido de absorver novos trabalhadores em sua economia de maneira imediata.

Considerando esse cenário, o presente trabalho busca responder a seguinte pergunta: o atual fluxo de venezuelanos que está ingressando no estado de Roraima majoritariamente desde 2015 tem trazido efeitos maléficos para a economia local e sistemas públicos? O objetivo principal é, portanto, analisar a evolução dos principais indicadores socioeconômicos do estado nos últimos 6 anos (2015 a 2021), porém não é objetivo da presente monografia traçar correlações diretas entre ambos os fenômenos, mas sim averiguar se os devidos indicadores apresentaram tendências positivas ou negativas no período acima mencionado. Para isso, os objetivos específicos serão: realizar uma contextualização do tema migração, buscando elucidar os principais conceitos (migração, refugiado, asilado e imigrante ilegal), abordar os fenômenos em números nos dias atuais e traçar uma relação do tema com a globalização; fazer um levantamento dos principais

acontecimentos históricos do século XX, período de extrema relevância no que tange ao estabelecimento de uma gama de direitos humanos e de refugiados amplamente aceitos até os dias atuais e que serão de fundamental importância na compreensão do êxodo de venezuelanos; analisar a migração venezuelana no estado de Roraima, através da contextualização da crise humanitária da Venezuela, dos principais números do fluxo, além de abordar em detalhes a Operação Acolhida e a Estratégia de Interiorização; apresentar os principais indicadores do estado de Roraima, através de índices de atividade econômica, mercado de trabalho e acesso a serviços públicos; e, por fim, trazer as considerações finais do trabalho. Os objetivos específicos norteiam a sequência de capítulos.

A hipótese definida é de que no período de intensificação do fluxo venezuelano no estado de Roraima não se notou efeitos maléficos para os indicadores econômicos, queda no rendimento real dos nativos no mercado de trabalho e saturação dos sistemas públicos. Isso deriva da ideia de que a demanda por bens e serviços dos migrantes gera uma resposta das firmas locais, que aumentam sua produção, reduzem a capacidade ociosa e eventualmente investem em novos recursos, contratam novos trabalhadores e expandem suas operações. Além disso, a maior incidência de migrantes, apesar de naturalmente exigir mais dos serviços públicos do estado (como saúde e educação), não esteve próximo de gerar um colapso na sociedade, como defendido por muitas autoridades contrárias a migração. Em outras palavras, apesar de apresentar maior ocupação dos serviços, não há indícios de que os sistemas operem em patamares muito superiores ao período pré intensificação dos fluxos.

A importância desse estudo reside na contribuição acadêmica para um tema tão presente na sociedade contemporânea. Como visto no decorrer dessa introdução, a migração é um fenômeno fundamental na engrenagem do mundo globalizado. Diversos autores e estudiosos entendem que um depende do outro e, portanto, funcionam conjuntamente. Estudar a migração se mostra essencial no sentido de enaltecer o debate e, com isso, auxiliar autoridades políticas ao pautarem políticas de governo que tenha a migração como uma pauta central. Busca-se, por meio desse estudo, comprovar que a migração aquece a produção de bens e serviços, não reduz o rendimento real dos nativos e não satura os serviços públicos, produzindo, portanto, efeitos positivos para a sociedade de destino dos migrantes.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO SOBRE MIGRAÇÃO

É inegável a dimensão global das migrações internacionais. Não há país ou região do planeta que esteja “imune” ao fenômeno migratório, como também não existe povo que não tenha recebido a influência de diversos fluxos de migrantes ao longo de sua formação. Embora tenham sido aspecto sempre presente na história humana, as migrações assumiram dimensão ainda maior na era contemporânea, estimuladas por avanços tecnológicos nos setores de transportes e comunicações, pela acelerada internacionalização da economia e pelo agravamento de disparidades sociais e econômicas entre regiões e países. Não há país, hoje, que não receba sua parcela de migrantes. A complexidade do tema migratório é também evidente, prestando-se a interpretações de ordem política, sociológica, comercial, econômica, humanitária, de direitos humanos e mesmo moral.

O Brasil passa por um momento singular no que diz respeito às migrações internacionais. Mesmo assim, vale lembrar que o país ainda não recebe uma quantidade tão expressiva de imigrantes, como países da Europa e Estados Unidos. Porém, é crescente o contingente de imigrantes e refugiados que afluíram ao país nos últimos anos, especialmente haitianos e venezuelanos, o que requer uma maior atenção tanto das autoridades, como de toda a sociedade brasileira. Milhares de pessoas sem perspectivas de vida, devido à pobreza, à falta de condições básicas de subsistência, às desigualdades e ao desemprego, optam por tentar uma vida melhor em outro país. Ocorre que a migração internacional acarreta grandes riscos, principalmente no que diz respeito aos direitos humanos dos migrantes, seja nas travessias, seja durante sua inserção nas sociedades de destino, que são frequentemente violados de maneira alarmante.

Pode-se afirmar que, em sua generalidade, as tentativas de compreensão dos motivos que caracterizam a migração se situam, sobretudo, no âmbito econômico. Falta de trabalho ou falta de perspectiva de trabalho e a busca por aprimoramento das condições materiais; catástrofes naturais, guerras e sua conseqüente desestabilização do modo habitual de vida; mudanças contextuais no modo de produção, como o início da urbanização e do crescimento das grandes cidades motivados pela gradual transição entre economia rural para comercial e industrial; perseguições políticas, religiosas e disputas por territórios podem ser encontrados como motivos em diversos textos que investigam o tema da migração.

No contexto atual, grande parte dos países conta com a presença de milhares de imigrantes de todas as partes do mundo, em busca de melhores condições de vida. Por conta de preconceitos e da divulgação da mídia, que destaca a disputa de empregos e benefícios providos pelo Estado, a migração humana acaba por tornar-se fonte de insegurança e ansiedade no cenário internacional. As migrações internacionais constituem um importante fator de mudança social no mundo contemporâneo. São as transformações econômicas, demográficas, políticas e sociais que ocorrem no seio de uma dada sociedade que fazem com que as pessoas migrem. Por sua vez, estas migrações ajudam a produzir novas mudanças, tanto no país de origem, como no de acolhimento.

Dito isso, o presente capítulo está dividido em 3 seções. Primeiramente, serão apresentadas as diferenças por trás dos principais conceitos do tema (migração, refúgio, asilo e imigrante ilegal). Logo após, será realizado, com base no World Migration Report do ano de 2020, um levantamento da situação atual da migração no mundo, com base em números e estatísticas, além de abordar, também, o impacto da migração no mundo globalizado. E, por fim, serão apresentadas as considerações finais do capítulo.

2.1 REVISÃO DOS CONCEITOS BÁSICOS: MIGRAÇÃO, REFÚGIO, ASILO E IMIGRANTE ILEGAL

Definir conceitos é sempre uma tarefa complicada, mais ainda tratando-se de conceitos relacionados com o complexo fenômeno migratório, um dos fenômenos sociais mais significativos do mundo contemporâneo. O conceito de migração, bem como outras definições com ele relacionados, como refugiado, asilado político ou imigrante ilegal, banalizaram-se ao ponto de, por vezes, serem assumidos de forma crítica e simplista. O rigor terminológico por parte do meio científico torna-se, por isso, necessário de forma a questionar as categorias e entendimentos preconceituosos, estereotipados e simplistas. A ausência de definições claras e a diversidade de subcategorias migratórias utilizadas, juntamente com a dificuldade de quantificar os deslocamentos, constituem obstáculos ao bom entendimento dos problemas e ao desenvolvimento de políticas adequadas sobre uma dada realidade num determinado momento.

2.1.1 Migração

Utilizado para referir um dos fenômenos mais significativos do mundo contemporâneo, “o conceito de migração, bem como suas derivações emigração e imigração banalizaram-se ao ponto de serem assumidos, de forma simplista e errônea, como um simples movimento de pessoas” (NOLASCO, 2016, p. 4). A maioria das definições faz referência a um conjunto de aspectos que consideram as migrações como o deslocamento do ser humano no espaço e tempo que, percorrendo pequenas ou grandes distâncias, no decorrer de um curto ou longo período de tempo, mudam de residência.

Ainda de acordo com Nolasco (2016, p. 6), as migrações são “todos os movimentos que implicam uma mudança de residência permanente ou semipermanente, não tomando em conta a distância como critério, considerando como migração a simples mudança de habitação em um mesmo bairro, ou a mudança de habitação quando alguém vai viver em outro país”. Por sua vez, segue o autor, William Petersen define como migração o movimento permanente de pessoas ao longo de uma distância significativa, dizendo que o tempo mínimo de permanência deverá ser um ano, sendo esse movimento classificado como visita se for inferior ao período mencionado (NOLASCO, 2016).

A definição das Nações Unidas, ao dizer que um migrante é todo aquele que ao ir para outro país muda a sua residência habitual, afirma que a migração é uma mudança de espaços político-administrativos com alguma duração, por implicar uma alteração de residência, permitindo assim uma distinção entre migrações e outras formas de mobilidade que não têm implícita essa mudança de residência (UN, 1998).

Tratando-se de um fenômeno simultaneamente espacial e temporal, todas as definições do que são migrações são arbitrárias, na medida em que não se tem um consenso relativo à amplitude geográfica a percorrer, nem à duração da permanência no destino, nem tampouco às consequências sociais implicadas no movimento para que o mesmo possa ser considerado como migratório.

John Jackson, em sua obra “Migrações” datada de 1991, define o fenômeno migratório em uma tripla dimensão:

Em primeiro lugar teremos que encarar a migração como [...] uma marcada movimentação através de uma fronteira administrativa bem definida [...]. Em segundo lugar, a migração terá de ser um fenômeno contínuo dentro de um dado limite temporal [...]. Terceiro, a migração terá de envolver necessariamente uma transição social bem

definida, implicando uma mudança de estatuto ou uma alteração no relacionamento com o meio envolvente, quer físico quer social (JACKSON, 1991, p. 5-6).

Em outras palavras, o autor delimita o conceito de migração através de quatro grandes vertentes: espaço, tempo, variável social e caráter político. Em se tratando do espaço, pode-se ter desde uma simples alteração entre zonas urbanas de uma mesma cidade, bem como a mudança de um país para o outro. Já em relação a variável tempo, tem-se a discussão referente à duração mínima do movimento migratório que torna alguém um migrante. Inicialmente a Organização das Nações Unidas recomendou que para uma pessoa ser considerada migrante precisaria permanecer em um país estrangeiro por um período de um ano. Mais tarde, essa entidade estabeleceu uma distinção entre migrantes de longa e curta duração, cuja diferença é determinada pelo limite de 12 meses de permanência ou não no país em questão. Ademais, tem-se a variável social. Uma simples mudança no espaço por um determinado período de tempo não se constitui um movimento migratório. É necessário que haja uma consequência social. Por fim, deve-se compreender o caráter político. Nolasco (2016, p. 8) afirma que “as migrações internacionais estão sujeitas a um sancionamento político dos Estados envolvidos no sistema migratório, o que altera significativamente a ação das determinantes econômicas e sociais, conferindo especificidade aos processos migratórios interestatais”. Assim, para que as migrações internacionais aconteçam não é suficiente as disparidades de rendimento entre países, ou a vontade de sair e o desejo de entrar em outro país. É o exercício do direito de soberania de controlar quem pode entrar, permanecer e pertencer ao Estado-nação que define as migrações internacionais como um processo social específico (NOLASCO, 2016, p. 9).

Dessa forma, as migrações internacionais se diferenciam de outras formas de mobilidade como movimentos turísticos, viagens de negócios, deslocamentos religiosos, entre outros, visto que esses não implicam mudança de residência, redefinição das relações pessoais, reorganização das atividades, além de serem transitórias.

2.1.2 Refugiado

O Estatuto dos Refugiados, conhecido como Convenção de Genebra, assinado em 28 de julho de 1951 e com validade a partir do dia 21 de abril de 1954, estabelece em seu artigo 1 uma única definição para o termo refugiado. Neste estatuto o refugiado apresenta-se como alguém fora

do seu próprio país e que não pode regressar devido a um receio fundado de perseguição por razões de raça, religião, nacionalidade ou opiniões políticas.

Nos termos do artigo 1º do Estatuto é considerado refugiado qualquer pessoa:

Que, em consequência dos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 e temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual em consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele (ACNUR, 1951).

No âmbito do direito internacional, o conceito de refugiado resulta, essencialmente, da leitura comparada de três instrumentos internacionais: o Estatuto do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) de 14 de dezembro de 1950, a Convenção de Genebra, de 28 de julho de 1951, e o Protocolo de Nova Iorque, de 31 de janeiro de 1967 (CIERCO, 2017, p. 4). O trabalho se propõe a estudar, mais adiante, a Convenção de 1951 e a consequente instituição do chamado Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), porém por ora se restringirá a introdução ao conceito. Possível de se adicionar um quarto elemento fundamental na determinação e consolidação do conceito de refugiado, a Declaração de Cartagena de 1984, que consolidou esse tema no âmbito dos países latino-americanos, expandindo, em certos aspectos, a sua abrangência. Maiores detalhes serão abordados no capítulo 3 da presente monografia.

De acordo com Cierco (2017, p. 2) “a confusão que se gerou à volta do conceito de refugiado aumentou ao longo dos anos à medida que a prática internacional foi multiplicando os termos e expressões com ele relacionados”. Este é hoje um dos grandes problemas com que os refugiados são confrontados, existindo, por vezes, dificuldade em os distinguir de outros tipos de imigrantes, como é o caso dos “imigrantes econômicos”.

O “imigrante econômico” deixa o seu país de origem para fugir à pobreza e à miséria, enquanto um refugiado deixa o seu país de origem para fugir à insegurança, à perseguição e à morte. O refugiado teve que abandonar o seu país, o seu domicílio, a sua família. Não dispõe de recursos financeiros, não domina a língua, a cultura, o direito e o modo de vida do país que o acolhe. É um ser exilado, que tem que “reaprender a viver” (CIERCO, 2017, p. 3).

O entendimento do conceito de refugiado passa pela compreensão de que o mesmo não possui opção. Geralmente sua partida ocorre de forma súbita, consequência de uma situação

extrema, sendo a saída do seu país e busca de refúgio a única alternativa viável. Para alguns tornar-se refugiado representa o último ato de um longo período de incerteza, que surge só depois de terem falhado todas as outras estratégias de sobrevivência. Em outros casos, trata-se de uma reação instintiva a circunstâncias imediatas que colocam a sua vida em risco.

Disso decorrem as principais diferenças entre migrantes e refugiados. Os primeiros geralmente dispõem de algum tempo para organizar a sua partida e têm tendência a se deslocarem para junto de parentes ou amigos ou onde suas aptidões profissionais possam lhes trazer benefícios. Ademais, muitos migrantes deixam os seus países por razões positivas, seja para seguir com os seus estudos, completar a sua formação profissional ou viajar. Já os refugiados nem sempre estão certos quanto ao seu destino, podendo se deslocar para regiões totalmente desconhecidas, regiões essas que podem muito bem se mostrar ambientes hostis. O seu primeiro objetivo consiste pura e unicamente em escapar de um local que traga ameaças a sua vida, liberdade ou bem-estar. O migrante é livre para escolher o seu local de destino e, em algumas situações, livre para voltar ao seu local de partida. O refugiado não. Independente do motivo que o faça sair, as condições fazem com que ele vá para onde possa ir no momento. Isso resulta em uma falta de liberdade que traz consequências tanto para ele próprio, como para o país que está acolhendo.

Os migrantes seguem recebendo a proteção do seu país de origem. Em contrapartida, os refugiados necessitam de proteção contra o seu governo, sua recepção envolve a garantia de que não sofrerão mais as ameaças contra as quais eles fugiram, além de medidas que garantam que seus direitos humanos básicos sejam respeitados a fim de permitir-lhes viver com segurança e dignidade, visando encontrar uma solução a longo prazo.

2.1.3 Asilo Político

O Asilo Político é uma instituição jurídica que visa proteger qualquer cidadão estrangeiro que seja vítima de perseguição no seu país de origem por questões políticas, convicções religiosas ou situações raciais. Observa-se, portanto, que se trata de um instrumento de proteção internacional individual (CIERCO, 2017, p. 8).

O direito de procurar asilo em outro país é garantido pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela Assembleia Geral da ONU, que contém uma menção expressa ao direito de asilo, estabelecendo, no seu artigo 14.º n.º 1, que “toda pessoa, vítima de perseguição, tem o

direito de procurar e de gozar asilo em outros países.”. Contudo, este direito não pode ser invocado “em caso de perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum ou por atos contrários aos propósitos e princípios das Nações Unidas.” (ONU, 1948).

Marcos Wachowicz, em seu texto intitulado “O Direito de Asilo como Expressão dos Direitos Humanos” datado de 2002, descreve:

O direito à vida, à liberdade, à segurança da sua pessoa, bem como o direito de asilar-se, beneficiando-se do asilo em outros países, são postulados tidos como a mais alta aspiração do homem, que visam assegurar, em cooperação com a Organização das Nações Unidas, o respeito universal e efetivo dos direitos e liberdades fundamentais da pessoa humana. Porém, a proteção que é assegurada pelo direito de asilo somente incide nas perseguições não fundadas em crimes comuns ou motivos contrários aos princípios das Nações Unidas (WACHOWICZ, 2002, p. 2).

O asilo político pode ser territorial ou diplomático. No primeiro caso, o requerente cruza a fronteira física do país em que pretende viver no exílio, como asilado político, e no último, ele apenas consegue entrar numa repartição diplomática de outro país que esteja localizada no território de seu próprio país, por conseguinte, esse asilo diplomático é temporário. O asilo diplomático pode também ser concedido nos navios de guerra, aeronaves e acampamentos militares. Esta modalidade de proteção visa proteger cidadãos perseguidos por razões políticas e decorre da solicitação da pessoa interessada, não podendo ser oferecida ou prometida previamente pelo Estado. Com base no direito internacional, o asilo diplomático é possível dada a inviolabilidade dos locais da missão diplomática que, segundo a Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas não podem ser “objeto de busca, requisição, embargo ou medida de execução”.

Cumpra aqui ressaltar que para alguns estudiosos do tema não há distinção entre asilo e refúgio, devendo-se sempre falar em asilo. Tal posicionamento é o encontrado na maioria dos Estados, em especial nos de cultura anglo-saxã, com exceção dos da América Latina, que mantêm a tradição da concessão do asilo combinada com o instituto mais moderno do refúgio, diferenciando, portanto, as duas práticas.

Para os adeptos da unidade dos institutos, tem-se que os “buscadores” de asilo são todos os seres humanos que deixam seu país de origem e/ou de residência habitual e buscam proteção em outro Estado, e os refugiados são os que solicitam a proteção de outro Estado em função de um bem fundado temor de perseguição. A proteção concedida a todos seria a do asilo.

2.1.4 Imigração Ilegal

De acordo com o Relatório da Comissão Mundial sobre as Migrações Internacionais existem várias categorias de imigrantes ilegais:

Migrantes que entram ou ficam num país sem autorização, aqueles que entram clandestinamente ou são traficados através de uma fronteira internacional, os requerentes de asilo indeferidos que não obedecem às ordens de deportação e pessoas que fogem aos controles de imigração através de esquemas de “casamentos brancos”. Estas diferentes formas de migração irregular aparecem frequentemente agrupadas sob a designação alternativa de migração “não autorizada”, “não documentada” ou “ilegal” (IOM, 2005).

Importante distinguir os conceitos de imigração ilegal e irregular, que são frequentemente confundidos na linguagem comum. A imigração irregular compreende todos os imigrantes que entraram de forma legal num território e cuja permanência no território se tornou irregular quando deixaram passar a validade dos seus documentos. Por sua vez, a imigração ilegal refere-se àqueles imigrantes que entraram num determinado território sem qualquer tipo de documento legal (visto). (CIERCO, 2017, p. 11).

A imigração irregular e a imigração ilegal têm sido objeto de preocupação por vários países e organizações não governamentais. Por um lado, as deportações sistemáticas e as condições precárias a que estão sujeitos, os rendimentos baixos e a ausência de proteção jurídica dado o seu estatuto social ilegal, comporta muitas vezes situações de violação dos direitos humanos. Por outro lado, os imigrantes ilegais são tidos, cada vez mais, como um fator de insegurança. Quando se apresentam em uma escala significativa e quando recebem muita atenção por parte da mídia, as migrações ilegais podem minar a confiança da opinião pública e a integridade e eficácia das políticas migratórias e de asilo de um Estado.

Ainda de acordo com Cierco (2017), os requisitos para a imigração legal são definidos pelas políticas migratórias nacionais. Assim, é ao poder político que cabe declarar a entrada de terceiros enquanto legal ou ilegal, o que faz com que numa situação de ilegalidade, o imigrante se torne inimigo político, sendo, por isso, considerado uma ameaça.

2.2 OS FENÔMENOS MIGRATÓRIOS NOS DIAS DE HOJE

De acordo com a edição do ano de 2020 do World Migration Report, a estimativa global atual aponta para cerca de 272 milhões de migrantes internacionais no mundo em 2019, equivalente a 3.5% da população mundial, dos quais quase dois terços são migrantes trabalhadores (IOM, 2020). Um aspecto importante a ser compreendido é que esse número representa uma minoria muito pequena da população, o que implica dizer que a maior parte das pessoas permanece no seu país de nascimento. A grande maioria das pessoas não migra através das fronteiras e um número grande de pessoas migra dentro dos próprios países, cerca de 740 milhões de migrantes internos em 2009 (IOM, 2020).

Grande parte das pessoas migra internacionalmente por razões relacionadas a trabalho, família e estudo – o que envolve programas de migração que não desafiam os migrantes e os países em que entram. Em contrapartida, um número menor de pessoas deixa as suas casas e países por uma série de razões convincentes e às vezes trágicas, como conflitos, perseguições e desastres. Se, por um lado, esses refugiados (ao encontro do conceito já revisado previamente) representam a menor parcela dentre todos os deslocamentos, por outro são os que mais necessitam de assistência e apoio.

Dos cerca de 272 milhões de migrantes internacionais, 52% são homens e 48% mulheres. Além disso, 74% de todos os migrantes representam população em idade ativa (20-64 anos), enquanto 14% são crianças. Atualmente, as estatísticas apontam para cerca de 26.5 milhões de refugiados, dos quais por volta de 52% possuem idade inferior a 18 anos (IOM, 2020). Estima-se que 20.8 milhões de refugiados estão amparados pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), enquanto 5.7 milhões são refugiados palestinos amparados pela Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados Palestinos (UNRWA). Ademais, estima-se que haja atualmente 41 milhões de pessoas deslocadas internamente, além de 4 milhões de apátridas.

Em comparação com o ano de 2000 (data da primeira publicação do World Migration Report), é possível traçar alguns paralelos de evolução desses dados. A Tabela 1 abaixo fornece um resumo das principais estatísticas relatadas no Relatório Mundial sobre Migração 2000, em comparação com a edição de 2020. É possível notar que, embora alguns aspectos tenham permanecido razoavelmente constantes - a proporção de mulheres migrantes internacionais, assim como a proporção geral da população mundial que era migrante - outros aspectos mudaram

drasticamente. As remessas internacionais, por exemplo, aumentaram de cerca de 126 bilhões em 2000 para 689 bilhões em 2020, ressaltando a importância da migração internacional como propulsora do desenvolvimento. Não é de surpreender que a própria Organização Internacional para as Migrações (OIM) tenha crescido, com um aumento significativo no número de membros nas últimas duas décadas, passando de 76 para atualmente 173 países. Também é digno de nota na Tabela 1 o aumento de migrantes internacionais no mundo todo (cerca de 85%), assim como de refugiados (cerca de 80%) e deslocados internos (cerca de 97%). Ainda assim continuam sendo proporções muito pequenas da população mundial, o que implica dizer que meramente acompanharam o crescimento absoluto da população.

Tabela 1 - Principais dados World Migration Report 2000 e World Migration Report 2020

Status	World Migration Report 2000	World Migration Report 2020
Número estimado de migrantes internacionais	150 milhões	272 milhões
Proporção estimada da população que é migrante	2.8%	3.5%
Proporção estimada de mulheres migrantes	47.5%	47.9%
Proporção estimada de crianças migrantes	16%	13.9%
Região com a maior proporção de migrantes	Oceania	Oceania
País com a maior proporção de migrantes	Emirados Árabes Unidos	Emirados Árabes Unidos
Número de trabalhadores migrantes	-	164 milhões
Remessas internacionais globais (US \$)	126 bilhões	689 bilhões
Número de pessoas refugiadas	14 milhões	25.9 milhões
Número de pessoas deslocadas internamente	21 milhões	41.3 milhões
Número de pessoas apátridas	-	3.9 milhões
Número de estados membros da OIM	76	173

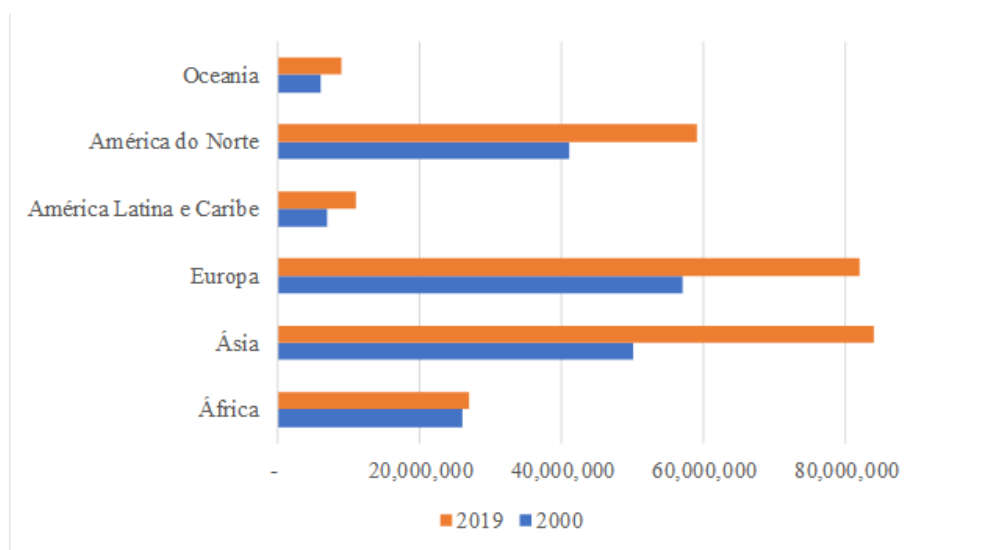
Fonte: IOM (2000, 2020). Elaboração própria.

2.2.1 Distribuição geográfica dos migrantes e refugiados

Em relação ao número total de migrantes, aproximadamente 60% vivem em países desenvolvidos, a maior parte na Ásia (84 milhões) e Europa (82 milhões) (ver gráfico 1). Ambas as regiões são seguidas pela América do Norte (59 milhões), África (27 milhões), América Latina e Caribe (11 milhões) e Oceania (9 milhões) (IOM, 2020). Quando confrontado com o total da população, a proporção de imigrantes internacionais se mostrou maior na Oceania, América do Norte e Europa, representando, respectivamente, 21%, 16% e 11% da população total. Em

contrapartida, Ásia, América Latina e Caribe e África possuem os menores percentuais de migrantes internacionais em relação a população total (1.8%, 1.8% e 2%, respectivamente). Contudo, o continente asiático apresentou o maior crescimento absoluto em comparação com o ano de 2000 (34 milhões), seguido pela Europa (25 milhões), América do Norte (18 milhões) e África (11 milhões).

Gráfico 1 - Migrantes internacionais, segundo região de residência 2000 a 2019

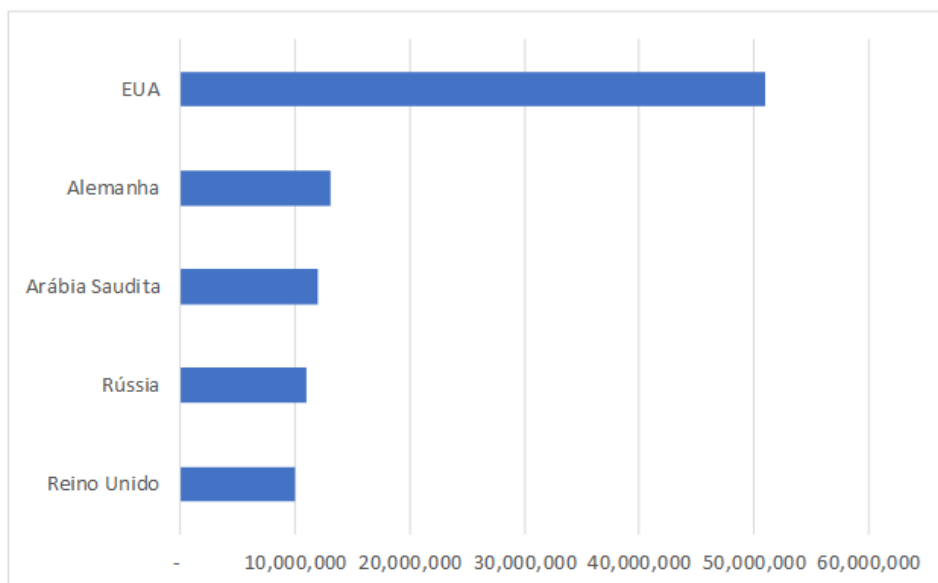


Fonte: IOM (2020). Elaboração própria.

Desde 1970 os EUA se apresentam como o principal país de destino dos migrantes internacionais (IOM, 2020). Isso se torna evidente ao analisar-se o número de estrangeiros nascidos no país (menos de 12 milhões em 1970 para quase 51 milhões em 2019). A Alemanha representa o segundo principal destino dos migrantes e, da mesma forma que os Estados Unidos, também apresenta crescimentos no número de estrangeiros nascidos no país (8.9 milhões em 2000 para 13.1 milhões em 2019). O gráfico 2 abaixo representa os 5 principais países de destino e o gráfico 3 os 5 principais países de origem no ano de 2019.

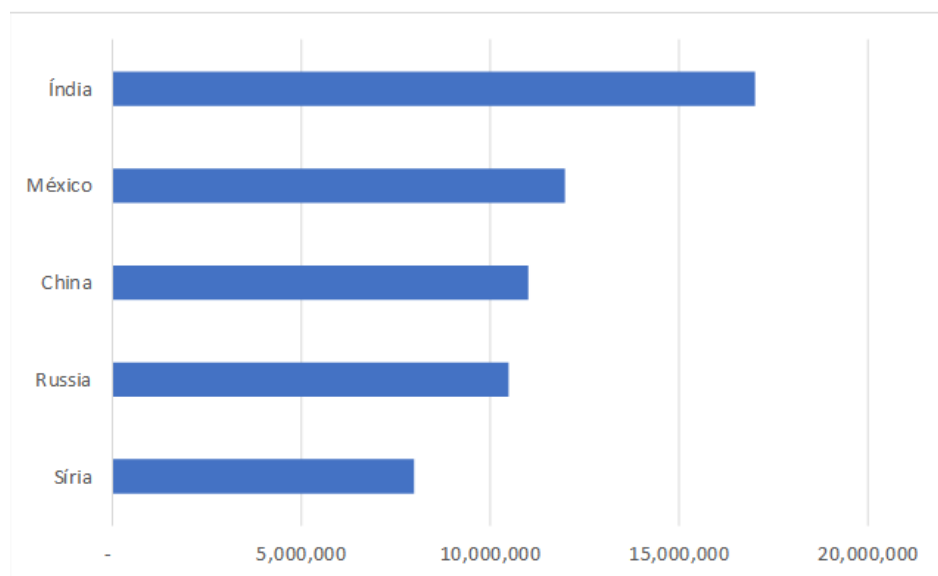
Mais de 40% de todos os migrantes internacionais em todo o mundo em 2019 (112 milhões) nasceram na Ásia, originários principalmente da Índia (o maior país de origem), China e países do sul da Ásia, como Bangladesh, Paquistão e Afeganistão. O México foi o segundo maior país de origem e a Federação Russa foi o quarto. Vários outros países europeus têm populações consideráveis de emigrantes, incluindo Ucrânia, Polônia, Reino Unido e Alemanha.

Gráfico 2 - Principais países de destino dos migrantes internacionais em 2019



Fonte: IOM (2020). Elaboração própria.

Gráfico 3 - Principais países de origem dos migrantes internacionais em 2019

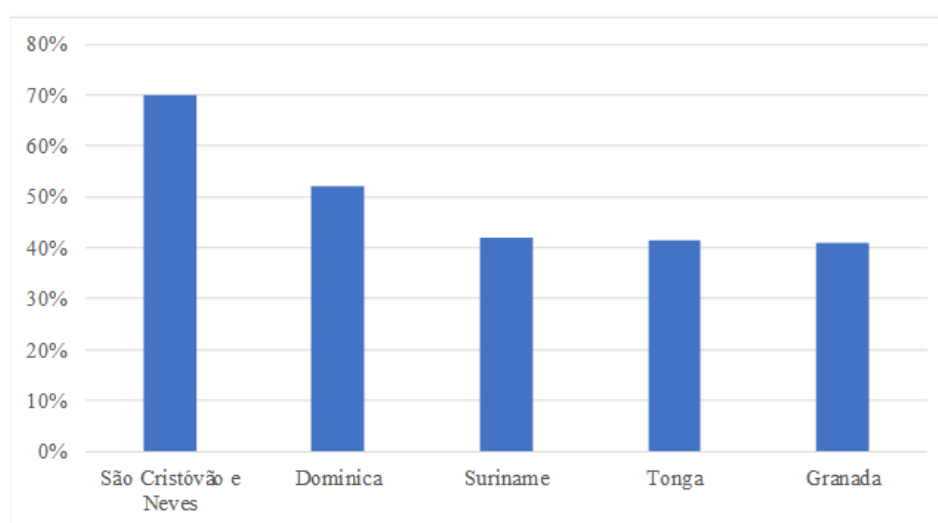


Fonte: IOM (2020). Elaboração própria.

Outro aspecto importante a ser analisado diz respeito aos deslocamentos internacionais por nível de renda de cada país destinatário. De acordo com o World Migration Report de 2020, quase dois terços dos migrantes internacionais (cerca de 176 milhões) residiam em países de alta renda em 2019 (IOM, 2020). Por sua vez, perto de um terço dos migrantes residia em países de renda

média (cerca de 82 milhões), enquanto apenas 13 milhões residiam em países de baixa renda. Apesar da tendência natural ser dos migrantes se deslocarem para países de alta renda, as suas origens são muito mais diversas, na medida que são influenciadas por razões econômicas, políticas, de segurança, comerciais ou culturais. A Síria, por exemplo, é um país com alta taxa de emigração, em decorrência dos conflitos internos que sofre. O gráfico 4 ilustra países com altas taxas de emigração.

Gráfico 4 - Principais países de emigração em 2019



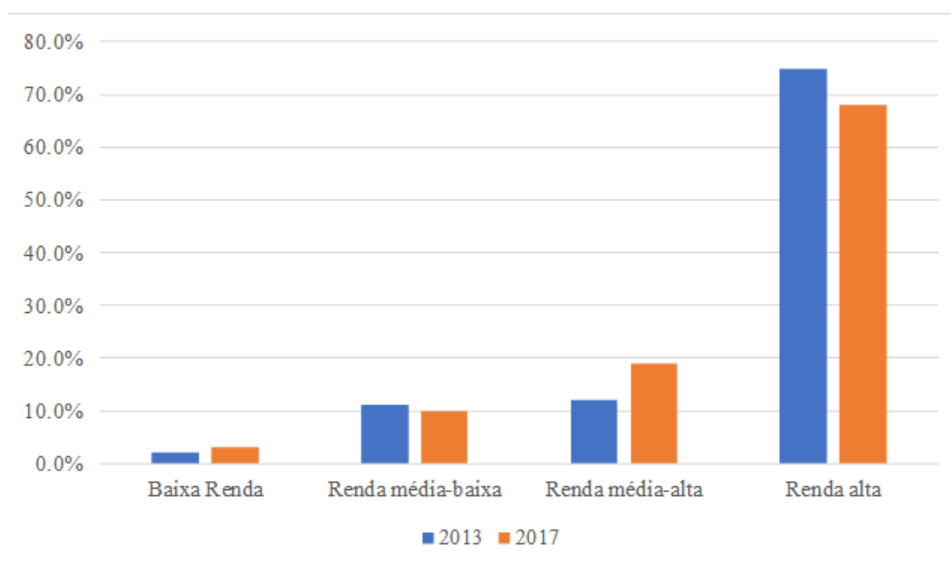
Fonte: IOM (2020). Elaboração própria.

As estimativas mais recentes apontam que dos 258 milhões de migrantes internacionais, cerca de 164 milhões (64%) são trabalhadores migrantes (ILO, 2018). Isso representa 70% do total de migrantes em idade ativa (15 anos ou mais). Contudo, é possível que esses dados sejam subestimados, visto que embora tenham sido realizadas projeções anteriores ao ano da pesquisa, a ILO observa que não são comparáveis com a pesquisa que realizou em 2017 e publicou em 2018, devido a diferenças de definição e mudanças de metodologia e fonte de dados.

Ainda de acordo com o World Migration Report (IOM, 2020), em 2017 cerca de 111 milhões de migrantes trabalhadores residiam em países de alta renda (68%), enquanto 47 milhões se deslocaram a países de renda média (29%) e 5.6 milhões a países de renda baixa (3.4%). Ao avaliar-se o comportamento dos dados no período de 2013 a 2017, é possível notar uma mudança de comportamento na categoria do país de destino (ver Gráfico 5). Os países de alta renda sofreram uma queda de 7 pontos percentuais (75% para 68%), enquanto os países de renda média obtiveram

um crescimento de 7 pontos percentuais (12% para 19%). Houve uma movimentação entre países de alta renda e países de renda média, ao que tudo indica influenciada pelo desenvolvimento econômico dos países de renda média.

Gráfico 5 - Trabalhadores migrantes segundo o nível de renda do país de destino



Fonte: ILO (2018). Elaboração própria.

De acordo com dados do ACNUR (2021), estima-se que atualmente exista um total de 26.5 milhões de refugiados em todo o mundo, sendo que 20.8 milhões estão sob mandato do ACNUR e 5.7 milhões registrados pela Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina (UNRWA). Embora a taxa de crescimento anual venha apresentando um declínio desde 2012, o número total de refugiados é o mais alto já registrado. Adicionais aos 26.5 milhões de refugiados, estima-se que ainda haja aproximadamente 3.5 milhões de pessoas buscando proteção internacional, portanto aguardando a determinação do status de refugiadas.

O World Migration Report de 2020 (IOM, 2020) estima que em 2018 aproximadamente 2.1 milhões de pedidos de asilo foram apresentados aos Estados ou ACNUR, dos quais cerca de 254.3 mil apresentados aos Estados Unidos (uma redução de 23% em relação aos 331.7 mil de 2017). O Peru foi o segundo maior receptor de pedidos com 192.5 mil em 2018, registrando um significativo aumento em comparação com os 37.8 mil casos de 2017, em decorrência do aumento do fluxo de venezuelanos. Logo após o Peru, tem-se a Alemanha, com 161.9 mil pedidos, um número inferior aos 198.3 mil de 2017.

As estimativas do ACNUR presentes no relatório do World Migration Report de 2020 indicam que, no final de 2018, 52% da população total de refugiados possuía menos de 18 anos, um crescimento de aproximadamente 11 pontos percentuais em relação ao ano de 2003. Nesse mesmo período, a proporção de mulheres permaneceu estável, variando entre 47 e 49% (IOM, 2020).

Notadamente os conflitos seguem sendo a principal variável propulsora dos pedidos de asilo. Dos refugiados sob mandato do ACNUR no final de 2018, os 10 principais países de origem consistiam em: República Árabe da Síria, Afeganistão, Sudão do Sul, Myanmar, Somália, Sudão, República Democrática do Congo, República Centro-Africana, Eritreia e Burundi. Esses, por sua vez, representaram 82% (16.6 milhões) da população total de refugiados, ao passo que muitos deles estão presentes nessa lista a quase uma década.

O conflito em curso na República Árabe da Síria viu o número de refugiados daquele país atingir aproximadamente 6,7 milhões. A instabilidade e a violência que tornaram o Afeganistão uma importante fonte de refugiados por mais de 30 anos continuaram, com o país sendo o segundo maior país de origem do mundo, com 2,7 milhões de refugiados. O Sudão do Sul continuou sendo o terceiro maior país de origem dos refugiados desde que a violência em larga escala eclodiu em meados de 2016, com 2,3 milhões no final de 2018. Refugiados da República Árabe da Síria, Afeganistão, Sudão do Sul, Myanmar e Somália representavam mais de dois terços da população mundial de refugiados.

Importante aqui ressaltar que os dados desse estudo do World Migration Report contemplam 2018 como período limite. Se os anos de 2019, 2020 e 2021 fossem ponderados na análise, a Venezuela entraria na lista dos principais países de origem de refugiados, em decorrência do êxodo que se instalou a partir do ano de 2015 e começou a adquirir maior intensidade no ano de 2017. Entretanto, o relatório de 2020 não está contemplando dados desse período, por isso dessa não contabilização. Mais adiante no trabalho os dados do fluxo venezuelano serão abordados em maiores detalhes, ponderando informações atualizadas até o ano de 2021.

Ainda de acordo com os dados da ACNUR, no ano de 2018 a Turquia manteve, pelo quinto ano consecutivo, o posto de maior receptor de refugiados no mundo, com 3.7 milhões (dos quais mais de 90% sírios). Logo em seguida tem-se o Paquistão, conhecido por servir de asilo para muitos refugiados do Afeganistão. A lista é completada por Uganda, Sudão e Alemanha. Nota-se um aspecto interessante nessa lista, o fato de ser majoritariamente composta por países menos

desenvolvidos (IOM, 2020). O World Migration Report de 2020 estima que os países menos desenvolvidos hospedam cerca de 33% (6.7 milhões) do total de refugiados.

2.2.2 Migração no contexto do mundo globalizado

Não há dúvidas de que vivemos uma época de profundas transformações. As mudanças ocorrem a muitos níveis: no tecnológico, com o advento e rápido desenvolvimento das tecnologias de comunicação e informação; no econômico, com a rápida expansão da economia global, a mudança dos polos mundiais de crescimento e as alterações no mundo do trabalho; no político, com os desafios ao Estado social e a volatilidade dos arranjos políticos, a nível nacional e internacional; no ambiental, com a maior consciência dos desafios e perigos globais que os habitantes do planeta enfrentam (PEIXOTO, 2019, p. 2).

A migração internacional é aspecto central em todo esse contexto de globalização. A mobilidade social foi facilitada por mudanças políticas, econômicas e sociais, bem como por avanços tecnológicos nos setores de transportes e comunicações (FARIA, 2015, p. 49). Mais do que nunca, o debate em torno da migração se mostra extremamente relevante, ao passo que vivemos em uma época inédita no que diz respeito ao volume de pessoas que se deslocam e ao valor de dinheiro movimentado como decorrência desse fenômeno.

Ainda de acordo com Faria (2015, p. 50), “a análise do processo de globalização dá-se por meio da avaliação de aspectos quantitativos do fenômeno – que são, de fato, expressivos, haja vista o número de pessoas que se deslocam ou a dimensão das trocas efetuadas contemporaneamente entre os países, em termos econômicos, culturais, políticos e sociais”.

Dessa forma, é notório que a globalização vem introduzindo modificações quanto a intensidade e a orientação dos fluxos migratórios, provocando alterações importantes no perfil sociodemográfico dos migrantes. Por um lado, tem-se a redução de barreiras econômicas, sociais e culturais, que incentivam a circulação de capital, mercadoria, valores, símbolos e imagens, além de encurtar as distâncias geográficas e culturais. Porém, ao mesmo tempo em que se enxergam tendências de integração econômica mundial, o próprio modelo econômico tem imposto severos controles à livre mobilidade dos trabalhadores, sendo seletiva em função de determinadas categorias de imigrantes e da demanda de força de trabalho dos países de destino. A sociedade atual, na perspectiva de Castles, tende a estruturar-se a partir dos chamados “espaços de fluxos”,

que incluem movimentos globais de capitais, informação, tecnologia, conhecimento e imagens (CASTLES, 1997). Não obstante, em vez de tender para uma homogeneização social, a globalização tem gerado novas formas de desigualdades entre os países e no interior deles. A própria dinâmica da descentralização econômica transfronteiriça tem conformado polos de investimentos, marginalizando certas regiões e favorecendo outras.

Dessa forma, a globalização gerou uma tensão paradoxal entre as tendências de homogeneização e uniformização e as desigualdades sociais. Em grande parte, o incremento da migração internacional responde às citadas condições de desigualdades regionais e sociais.

A globalização econômica gerou novas incógnitas sobre o fenômeno migratório. Castles (1997), entende que “o estudo atual da migração internacional obriga a que se leve em conta as condições imperantes na divisão internacional do trabalho e a nova dinâmica que se está gestando nos processos de acumulação em escala mundial”. A migração não é compreensível só a partir do sistema de referência e das circunstâncias familiares sob as quais gera-se a decisão de traslado. A crescente migração de trabalhadores coincide com as transformações do capital nos países centrais e com as estratégias de fragmentação dos processos industriais, levando para as periferias as etapas intensivas em mão de obra. Ainda de acordo com Castles (1997), “as migrações internacionais são uma parte essencial do modelo econômico vigente; em particular, a emigração é um aspecto da dissolução das estruturas econômicas e sociais tradicionais que têm produzido a globalização”. No entanto, no contexto da globalização, o fenômeno de migração internacional está marcado por fortes contradições: as mesmas circunstâncias que propiciam a liberalização, a circulação e os intercâmbios diversos restringem a livre movimentação da mão de obra entre os países, salvo os movimentos temporários nos marcos da oferta de serviços.

Castles, professor de Sociologia da Universidade de Sidney, considera o século XXI como uma época de fluidez e abertura “em que as mudanças nos transportes, tecnologia e cultura tornam normal que as pessoas pensem além das fronteiras e as cruzem com frequência” (CASTLES, 2010, p. 5). Mark Davis, na sua leitura da obra *Globalization* de Zygmunt Bauman, datada de 2008, vê um certo exagero na abordagem de Castles, visto que entende que o direito à mobilidade é hoje mais seletivo e dependente da classe social do que antes (DAVIS, 2008). As fronteiras nacionais estão muito mais restritivas, além de que a maior parte das pessoas não possui os recursos econômicos e nem direitos políticos necessários para a livre circulação, complementa o autor.

Diversos autores enxergam esse paradoxo no contexto da globalização. Faria defende que:

O mundo contemporâneo vivência, assim, situação contraditória: ao mesmo tempo em que é facilitada a mobilidade dos indivíduos, em consequência da evolução dos meios de transporte e do maior fluxo de informações na era da globalização, são os indivíduos repelidos pelo regime moderno de controle de fronteiras, cujas técnicas cada vez mais sofisticadas impossibilitam, na prática, seu deslocamento (FARIA, 2015, p. 52).

Faria (2015) também aborda em seu trabalho a visão de Jonathan W. Moses, em sua obra “International migration: globalization's last frontier”, onde ele ressalta o paradoxo existente na relação entre globalização e migração, expondo a ideia de “forças aglutinadoras e desagregadoras suscitadas pela globalização”. Ainda em relação a esse tema,

Embora estejam os indivíduos mais próximos, como resultado dos avanços tecnológicos e econômicos (liberalização comercial) deflagrados pela globalização – que atuariam como elementos aglutinadores –, acentuou-se a distância entre as sociedades, haja vista a acentuação das diferenças nos padrões e oportunidades de vida predominantes nas regiões desenvolvidas e em desenvolvimento. Essa desigualdade teria efeito desagregador (FARIA, 2015, p. 52).

Peixoto, em seu artigo “Da Era das Migrações ao Declínio das Migrações”, datado de 2019, defende que a globalização aumentou a complexidade das migrações, aumentando a recorrência das mobilidades. Segundo o autor, “A noção de um aumento generalizado das migrações internacionais nas últimas décadas, bem como da sua crescente amplitude e complexidade, é hoje consensualmente aceita” (PEIXOTO, 2019, p. 5). Ela foi popularizada, entre outros autores, por Castles; Millers (2013), na sua obra datada *The Age of Migration*, onde definem as principais tendências das migrações internacionais:

Globalização (tendência para o fenômeno migratório se generalizar a um número cada vez maior de países); aceleração (aumento generalizado dos volumes de migrantes); diferenciação (o fato de muitos países terem de lidar com diferentes tipologias migratórias, em particular migração de trabalho, refugiados e imigração permanente); feminização (aumento do contingente de mulheres entre os migrantes); politização crescente (as políticas nacionais e internacionais são cada vez mais afetadas pelas migrações, que requerem governança global e cooperação); e proliferação da “transição migratória” (quando países de emigração se tornam países de migração de trânsito e de imigração) (CASTLES; MILLERS, 2013, p. 11-12).

Para Martine (2005), a migração internacional, no contexto da globalização, não somente é inevitável, como seria “potencialmente positiva”. Esse deslocamento espacial maciço deve ser entendido como parte das estratégias de sobrevivência, de impulso para alcançar novos horizontes, e a globalização, nesse contexto, age como fator de estímulo, ao aumentar o fluxo de informações a respeito dos padrões de vida e das oportunidades existentes ou imaginadas nos países industrializados. No entanto, mesmo havendo estímulo à migração internacional, esse não é acompanhado por um aumento, na mesma medida, de oportunidades, pois as fronteiras que se abrem

Para o fluxo de capitais e mercadorias, estão cada vez mais fechados aos migrantes. Essa é a grande inconsistência que define o atual momento histórico no que se refere às migrações internacionais [...] essa inconsistência é, em grande parte, responsável pelo aumento de indocumentados e do tráfico de pessoas pelas fronteiras. (MARTINE, 2005, p. 48).

Em matéria de políticas de migração, a globalização fará cada vez mais necessária a transição do “controle migratório” para a “gestão migratória” em um sentido amplo. Isso não significa que os Estados abandonem sua atribuição de regular a entrada de estrangeiros e supervisionar sua admissão que contemple a permanência, o retorno, a reunificação, a vinculação, o trânsito nas fronteiras e a mudança de pessoas para outros países. A proposta de análise da migração internacional como vantajosa de certa forma minimiza o caráter de enfrentamento e ausência de direitos sociais por que passam os migrantes nos países receptores. No entanto, o deslançar dessas proposições está amplamente ancorada na percepção, por parte das sociedades receptoras, das consideradas enormes vantagens dos movimentos migratórios dos países em desenvolvimento para os países desenvolvidos e, ao se despirem de formas veladas de preconceitos e racismo, começarão a apreciar os benefícios que aportam as migrações (MARTINE, 2005, p. 48-50).

2.3 CONSIDERAÇÕES FINAIS DO CAPÍTULO

O intuito do presente capítulo foi de, em primeiro lugar, introduzir os principais conceitos do tema (migrante, refugiado, asilo e imigrante ilegal), fundamentais para qualquer estudo que toque no assunto migração. Ficou bem evidente ao longo da seção as mais variadas definições que

contemplam o tema, cada uma com as suas especificidades e aplicações. Entender, por exemplo, a diferença entre um migrante e um refugiado é de extrema importância no que diz respeito ao estudo dos venezuelanos que será realizado nas seções que seguem, pois muitas vezes os mesmos são classificados de maneira errônea. Portanto, espera-se que esse capítulo tenha deixado claras as diferenças conceituais dos termos.

Em segundo lugar, buscou-se dar maior contextualização ao cenário migratório nos dias atuais, enfatizando as suas principais estatísticas. Apesar de não representar um fenômeno extremamente relevante em números absolutos (visto que menos de 5% da população mundial se enquadra em dos conceitos previamente apresentados), é fato que o fenômeno migratório detém alta relevância na engrenagem do mundo globalizado, como estudado na seção 2.2.2. Aqui espera-se que o trabalho tenha trazido à tona não só a relevância do fenômeno, como também as suas principais dinâmicas geográficas, que auxiliam a entender, em um aspecto macro, o funcionamento do fenômeno como um todo.

3 O SÉCULO XX E A MUDANÇA DE PARADIGMA DOS DIREITOS HUMANOS E DE REFUGIADOS

O século XX foi um período crucial no que tange ao estabelecimento e fortalecimento de regras associadas aos Direitos Humanos e de Refugiados. Conforme exposto por Celso Lafer, ex-ministro de Relações Exteriores do Brasil, em seu artigo “A ONU e os Direitos Humanos”, datado de 1995,

Os direitos humanos tornaram-se, no mundo pós guerra fria, um tema global [...] representam o reconhecimento axiológico do ser humano como fim e não meio; tendo direito a um lugar no mundo; um mundo que encontra um terreno comum entre a Ética e a Política através da associação convergentes de três grandes temas: direitos humanos e democracia no plano interno e paz no plano internacional (LAFER, 1995, p. 172).

Mesmo antes da criação de um sistema formal de proteção a refugiados, o número de pessoas forçadas a se deslocarem de suas regiões ou países de origem era muito grande, prova disso são os deslocamentos oriundos dos processos colonizatórios da África e América Latina. Entretanto, o século XX foi vital no que diz respeito a movimentação da comunidade internacional no sentido de criar um conjunto de normas de proteção para essas pessoas (SARTORETTO, 2018, p. 36). Essas normas de proteção a refugiados estão intimamente ligadas a criação de um sistema universal de proteção aos direitos humanos, tendo na criação da ONU um papel central na proliferação das ideias para o mundo.

Cunha (2008) advoga que nos momentos que antecederam a primeira grande guerra não havia uma necessidade tão grande de uma mobilização internacional no sentido de assegurar a proteção a indivíduos perseguidos no interior do seu próprio Estado. A justificativa dada pelo autor reside no fato de que os institutos de asilo existentes por si só já se faziam suficientes (que guarda em relação ao refúgio a semelhança de ser um instituto de proteção à pessoa humana perseguida no interior do seu próprio Estado, diferenciando-se, contudo, ao se constituir de um direito do Estado, ou seja, de ser concedido com base na discricionariedade estatal e não em acordos internacionais criadores de direitos subjetivos para os indivíduos).

Conforme advoga Sartoretto (2018) as duas guerras mundiais que marcaram o período foram fundamentais para a mudança de mentalidade da sociedade no que diz respeito aos direitos humanos. Viu-se, naquele momento, uma fuga de populações de diversos países em função dos conflitos. Cerca de 2 milhões de russos e armênios foram forçados a fugir de seus países no período

de 1917 a 1922 em decorrência de perseguições por regimes autoritários. O grande êxodo decorrente das guerras mundiais mostrou ao mundo que o sistema de proteção diplomática concedido a estrangeiros não mais respondia às necessidades de indivíduos que se viam obrigados a fugir em função da perseguição por parte do próprio Estado de origem. Isso fazia do refugiado um migrante forçado, sem um conjunto de leis que o respaldassem diplomaticamente, portanto o deixando a mercê da caridade do território para o qual estava se destinando.

Ainda de acordo com Sartoretto (2018), o período entre guerras teve como característica a ação dos Estados para produzir e regular uma normativa de proteção dos seus cidadãos, o que aumentou a preocupação dos governantes com o monitoramento e a limitação da entrada de estrangeiros em seus territórios, com o receio de que essas pessoas pudessem concorrer no mercado de trabalho, assim como precarizar as condições laborais e de assistência social.

Laffer (1995) também pontua o período entre guerras como precursor de um desenvolvimento relevante na área de direitos humanos, ao passo que o desmembramento dos grandes impérios multinacionais (austro-húngaro, otomano e russo) e a afirmação do princípio das nacionalidades, como critério básico da legitimidade internacional dos Estados, suscitou dramaticamente, em Estados de população heterogênea, o problema das minorias e dos refugiados. Ainda de acordo com o autor,

Foi necessária a catástrofe da Segunda Guerra Mundial para que os direitos humanos passassem a receber, no sistema internacional, no direito novo criado pela Carta da ONU, uma abordagem distinta daquela com a qual vinham sendo habitualmente tratados. Os desmandos dos totalitarismos que terrorizavam vários países da Europa e que levaram ao mega conflito haviam consolidado a percepção kantiana de que os regimes democráticos apoiados nos direitos humanos eram os mais propícios à manutenção da paz e da segurança internacionais. Daí a necessidade de apoiar em normas internacionais o ideal dos direitos humanos. Sobretudo, insinua-se, entre os líderes democráticos, a percepção de que os direitos humanos não podem mais constituir matéria do domínio exclusivo dos Estados e que algum tipo de controle internacional faz-se necessário para conter o mal ativo e passivo prevaletentes no mundo (LAFFER, 1995, p. 174).

Depois da tentativa frustrada de alguns órgãos de proteção a refugiados, a recém criada Organização das Nações Unidas (ONU), no período posterior ao término da Segunda Guerra Mundial, estabelece duas grandes ações relacionadas aos Direitos Humanos e de Refugiados. Em 1948, põe em prática a criação de um regime internacional de direitos humanos, preconizado com a celebração da Declaração Universal dos Direitos do Homem (MOREIRA; BORBA, 2018, p. 61). Ademais, realiza a criação de uma agência cujo enfoque residia exclusivamente na questão dos

refugiados, sendo essa o Alto Comissariado da ONU para Refugiados (mais conhecido como ACNUR) (SARTORETTO, 2018, p. 38). Inicialmente posta em prática com um mandato de somente 3 anos, o ACNUR viria a se estabelecer como um órgão permanente de refugiados no mundo após a realização, em 1951, da Convenção de Genebra relativa ao Estatuto dos Refugiados.

Dessa forma, as duas grandes guerras da primeira metade do século XX abriram os olhos da comunidade internacional no sentido de que a questão dos refugiados, migrantes não protegidos pelo estado de origem, era diferente daquela dos que migravam voluntariamente. Isso tornava necessária a estruturação de um conjunto de leis para que não houvesse um grande fluxo desordenado de pessoas entre diferentes países, que fossem maléficas para a estrutura de proteção que os estados já ofereciam aos seus nacionais.

Dito isso, o presente capítulo busca realizar um apanhado dos principais acontecimentos ligados a estruturação desse conjunto de leis que fortificou e materializou os Direitos Humanos de Refugiados, desde o estabelecimento da Organização das Nações Unidas (pós fim da Liga das Nações), passando pela Convenção de Genebra e o respectivo Estatuto dos Refugiados, além de abordar, também, a Convenção de Nova York e a Convenção de Cartagena, sendo essa uma consolidação desse cenário no contexto da América Latina, que por sua vez será de suma importância na análise futura que se fará do fluxo corrente de venezuelanos que se instala majoritariamente em território brasileiro. Por fim, também será abordado como o Brasil se enquadra nesse processo, através da Lei nº 9.474/97.

3.1 CRIAÇÃO DA ONU E DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS DE 1948

Sobretudo após a Segunda Guerra Mundial, diante das atrocidades cometidas por regimes totalitários, em especial o nazista, passou-se a reconhecer o Estado – representado por seus agentes burocráticos – embora com atribuições de resguardar e efetivar os direitos mais basilares de seus cidadãos, como potencial violador desses direitos fundamentais (MOREIRA; BORBA, 2018, p. 61). Se a Primeira Guerra Mundial já havia sido devastadora ao gerar uma estimativa de 4 milhões de refugiados, a Segunda Guerra foi consideravelmente pior, visto que gerou um número dez vezes superior, em torno de 40 milhões de deslocamentos forçados.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos concretizada em 1948 pode ser vista como a consolidação de um trabalho que já vinha sendo realizado ao longo das últimas duas décadas. Especialmente após a primeira grande guerra, já se mostrava um consenso dentre os países europeus da necessidade de proteção de migrantes forçados provenientes de conflitos internos e internacionais. Prova disso consistiu na criação, pós primeira guerra, da Liga das Nações, estruturada a partir de uma perspectiva idealista de pacificação do sistema internacional por meio do Direito (CUNHA, 2008, p. 179).

A Liga das Nações foi a primeira organização universal encarregada de manter a paz e a segurança no mundo. Embora a organização, em sua primeira década de vida, tenha encontrado sucesso em alguns enfrentamentos, a década de 30 testemunhou sucessivos fracassos da organização na tentativa de prevenir agressões. O primeiro órgão que tratou da proteção de pessoas refugiadas foi o Comitê Internacional da Cruz Vermelha, criado em fevereiro de 1921, cuja primeira atribuição consistiu em identificar refugiados de origem russa e prover os seus respectivos documentos de viagem.

Andrade (1996) vê mérito na organização no sentido de iniciar um tratamento institucional para o drama dos refugiados, contudo observa que a Liga não procurou desenvolver sequer uma definição oficial de quem pudesse ser considerado refugiado, tratando de oferecer proteção aos grupos sociais forçosamente deslocados de seus países de modo casuístico e pontual, isto é, a grupos específicos de refugiados.

Durante o período de vigência da Liga das Nações – 1921 a 1946 – outras instituições foram criadas com a intenção de lidar com a problemática dos deslocamentos forçados: o Escritório Internacional Nansen para Refugiados (1931 – 1938), a Convenção Relativa ao Status de Refugiados vindos da Alemanha (1933 – 1938), o Escritório do Alto Comissariado da Liga das Nações para Refugiados (1939 – 1946) e o Comitê Intergovernamental sobre Refugiados (1938 – 1947) (SARTORETTO, 2018, p. 44). Todas essas instituições, contudo, tiveram um campo de atuação limitado, mas foram organismos importantes na pavimentação do caminho para o surgimento do Alto Comissariado da ONU para Refugiados (ACNUR), órgão que possui atuação até os dias de hoje.

Ainda de acordo com Sartoretto (2018), a Organização das Nações Unidas, conforme mencionado anteriormente, veio para substituir a Liga das Nações e desde seu primeiro ano de criação já demonstrava preocupação com a problemática do refúgio na Europa, adotando uma série

de resoluções no sentido de enfrentá-la de forma mais estruturada. A resolução nº 45, cujos princípios serviriam de base para a Convenção de 1951, identificava quatro grandes fundamentos relacionados ao refúgio:

- a) o caráter internacional do tema;
- b) a necessidade de se estabelecer um órgão internacional para cuidar da proteção dos refugiados;
- c) a impossibilidade de se devolverem refugiados para situações de risco;
- d) o auxílio aos refugiados, com vistas a sua repatriação, assim que possível;

Dessa forma, o estabelecimento da ONU se mostrou de suma importância para os avanços no que tange ao estabelecimento de leis relacionadas aos Direitos Humanos e de Refugiados.

De acordo com Moreira; Borba (2018, p. 62) “cabia à Comissão de Direitos Humanos da ONU, criada em 1946, conduzir a elaboração da Declaração Universal de Direitos Humanos, a qual seria aprovada dois anos depois”. Laffer (1995), por sua vez, indica que a Comissão de Direitos Humanos, criada em 1946, tendo como pano de fundo o segundo pós-guerra, concebeu uma estratégia de atuação da ONU na área de direitos humanos sob o conceito de Carta Internacional dos Direitos Humanos, que compreendia a elaboração de uma Declaração Universal, de uma Convenção de Direitos Humanos e o estabelecimento de medidas de implementação.

O processo de elaboração da Declaração, apesar do seu aparente caráter conciliatório, foi marcado por acirradas divergências quanto a definição de quais conceitos seriam enquadrados no contexto dos direitos humanos. De acordo com Moreira; Borba (2018, p. 63) “duas posições evidenciaram a disputa de ideias no centro da Comissão de Direitos Humanos da ONU, já no limiar da Guerra Fria”. O bloco ocidental manifestava maior interesse na propagação dos direitos individuais civis e políticos, o que de fato motivou sua categorização como direitos “ocidentais”. De sua parte, o bloco soviético realizou esforços em prol da defesa de direitos econômicos e sociais, considerados igualmente relevantes para a proteção da dignidade humana e da realização do ser humano em um contexto de coletividade (MOREIRA; BORBA, 2018, p. 63).

Apesar desse forte embate, não houve dificuldades intransponíveis para se dar o primeiro passo, ou seja, para a elaboração da Declaração Universal, adotada em 1948 na Assembleia Geral, por 48 votos a favor e 8 abstenções (dentre elas a União Soviética). A Declaração, não sendo

mandatória, representou uma nova vis diretiva. Além dos direitos civis e políticos, incorporou os direitos econômicos, sociais e culturais, e constituiu uma manifestação clara do repúdio aos regimes totalitários (LAFFER, 1995, p. 177). É promulgada, portanto, no dia 10 de dezembro de 1948 na III Assembleia Geral da ONU, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, documento que “representava, antes de tudo, uma resposta ao clima de conflito que o mundo vivenciava no pós-guerra, com o início da guerra fria” (SCHOLZ, 2017, p. 223).

3.2 ESTABELECIMENTO DO ACNUR, CONVENÇÃO DE GENEBRA DE 1951 E PROTOCOLO DE 1967

O tema dos refugiados ganhou destaque internacional sobretudo a partir do pós-guerra, devido à intensa movimentação provocada pela Segunda Guerra Mundial (1939-1945), com milhões de pessoas deslocadas de seus países de origem no interior da Europa. A estabilidade e segurança regionais eram os principais motivos geradores de preocupação entre os então países aliados. O tema dos refugiados se alçou, assim, a uma questão internacional de relevo particularmente no mesmo contexto histórico em que o tema dos direitos humanos teve destaque (MOREIRA; BORBA, 2018, p. 67).

Nota-se, dessa forma, uma estreita ligação entre os temas dos direitos humanos e direitos dos refugiados. Ainda de acordo com Moreira; Borba (2018, p. 68),

A DUDH previu, em seu artigo 14 (1), o direito de procurar e gozar asilo a toda pessoa vítima de perseguição. No entanto, o direito de o indivíduo perseguido em seu país de origem buscar asilo não se confundia com o direito ao asilo, ou seja, à concessão desta proteção pelo país de acolhida. Dessa forma, a Declaração resguardava o direito de o indivíduo procurar asilo, mas não a obrigação dos Estados de concedê-lo. A concessão do asilo constituía um ato fundamentalmente soberano do Estado, intrinsecamente relacionado com outra atribuição estatal: o controle territorial e de suas fronteiras.

Em outras palavras, a Declaração Universal dos Direitos Humanos não solucionava integralmente o problema dos milhões de refugiados que as duas grandes guerras deixaram. A constituição de um regime internacional aos refugiados, tal qual o regime de direitos humanos, foi fortemente pautado pelo embate politizado entre as duas superpotências (EUA e URSS), prestes a entrar na Guerra Fria.

Diante desse cenário com alto número de refugiados e da necessidade de repatriação e integração aos países de destino, nasce o ACNUR (Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados), em dezembro de 1950, com um mandato de apenas três anos e com uma função bem estabelecida de colocar um ponto final à questão dos refugiados no continente europeu. De acordo com Loescher (1996, p.15) “nenhuma instituição nasceu com um futuro tão pouco promissor, já que sua duração estava, em princípio, restrita aos três anos de mandato acordados pelos Estados negociadores da implementação da agência”.

A criação do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) despertou um forte debate em torno do mandato dessa organização, no centro da ONU (MOREIRA; BORBA, 2018, p. 69). Ainda de acordo com os autores, “a maioria dos países da Europa Ocidental defendia uma agência forte e independente, capaz de angariar fundos, visto que os deslocamentos de refugiados atingiam em grande medida o continente europeu”. Os EUA, preocupados com a questão orçamentária, propunham um organismo temporário que exigisse pouco financiamento e não pudesse receber contribuições. A URSS, por sua vez, empenhou-se em boicotar as negociações, pois não tinha interesse em apoiar a constituição de uma agência especializada dedicada a refugiados que, naquele contexto, eram majoritariamente dissidentes políticos do Leste Europeu (MOREIRA; BORBA, 2018, p. 69).

Apesar das divergências entre esses Estados, o ACNUR foi estabelecido em dezembro de 1950, passando a funcionar no início do ano seguinte, com a missão de prover proteção internacional aos refugiados e voltando-se, naquele momento, para a atuação em prol dos refugiados europeus, o que refletia o seu caráter essencialmente eurocêntrico (LOESCHER, 1996). Era classificado como um órgão subsidiário da ONU e com um estatuto que o classificava como uma agência de cunho humanitário e social e não político.

Para Sartoretto (2018), a criação do ACNUR trouxe uma pretensa neutralidade, que serviu para a positivação do direito dos refugiados, transformando o que era uma construção europeia em um sistema internacional de proteção, ainda que representasse interesses europeus e norte-americanos. Além da função de promover instrumentos de proteção aos refugiados, a instituição também recebeu o encargo de supervisionar a ação dos Estados no que diz respeito a receber e integrar os refugiados na sua sociedade.

Além da criação de uma agência especializada para refugiados, era preciso definir juridicamente o que se entenderia pelo termo refugiado, delimitando o seu significado por meio de

um instrumento internacional: a Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951. A categoria dos refugiados foi, então, construída a partir de um processo de debate entre os atores envolvidos na temática, em que pesaram visões e motivações diferenciadas (MOREIRA; BORBA, 2018, p. 69).

A Conferência foi marcada por duas correntes de pensamento distintas: a primeira entendia que a Convenção consistia num instrumento geral e deveria ser aplicável a todos os refugiados, independentemente de sua origem; a outra, que a Convenção tinha seu alcance limitado e deveria se aplicar somente aos refugiados originados de países europeus. Os países que sustentavam a primeira corrente foram chamados de “universalistas”, e os segundos de “europeístas” (SARTORETTO, 2018).

Dessa forma, a Convenção de Genebra de 1951 surge de uma necessidade de construir-se um arcabouço jurídico para o direito dos refugiados. Como já mencionado anteriormente, a Segunda Guerra Mundial trouxe um número muito alto de migrantes forçados que não eram assistidos pelos seus Estados, em razão da falta de proteção diplomática e de acordos bilaterais de recepção, sendo necessária a constituição de um sistema de proteção, pautado pela atuação da comunidade internacional e da ONU. Todavia, a criação de um sistema legal não era motivada somente pelo fornecimento de mais proteção às pessoas em situação de migração forçada, mas também pois uma definição clara possibilitaria aos Estados negar a entrada daqueles que não se enquadrassem nos critérios, limitando e restringindo a fronteira dos seus respectivos territórios.

A conferência foi finalizada em 28 de julho de 1951 e a Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados foi assinada por 12 países, porém só entrou em vigor em 22 de abril de 1954. A partir da definição construída pela Convenção, cunhada como “clássica”, considerava-se como refugiado qualquer pessoa

que, em consequência dos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951, e receando com razão ser perseguida em virtude da sua raça, religião, nacionalidade, filiação em certo grupo social ou das suas opiniões políticas, se encontre fora do país de que tem a nacionalidade e não possa ou, em virtude daquele receio, não queira pedir a proteção daquele país; ou que, se não tiver nacionalidade e estiver fora do país no qual tinha a sua residência habitual após aqueles acontecimentos, não possa ou, em virtude do dito receio, a ele não queira voltar (ACNUR, 1951).

Esta definição tratava o refúgio como um estatuto sobretudo de caráter individual, embora pudesse ser concedido também a grupos, especialmente em função da perseguição decorrente de filiação em certo grupo social. Também estendia a categoria de refugiado aos apátridas, pessoas não detentoras de nacionalidade, que tiveram de se deslocar em função dos eventos políticos que atingiram o país de residência. Após o reconhecimento como refugiado, contudo, a pessoa poderia deixar de ter o estatuto, seja por vontade e iniciativa própria, ou em decorrência de uma mudança na situação do país de origem, cessando as circunstâncias que a levaram a fugir (MOREIRA; BORBA, 2018, p. 71).

A Convenção aponta quatro elementos definidores da condição de refugiado: o refugiado deve estar fora do seu país de origem; a falta de vontade ou incapacidade do Estado de origem de proporcionar proteção ou de facilitar o retorno; a causa dessa incapacidade ou falta de vontade atribuída a um fundado temor de perseguição que provoca o deslocamento; e, enfim, a perseguição é temida por razões de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a um determinado grupo social ou por opinião política (GOODWIN-GIL, 2021).

Considerando alguns acontecimentos ocorridos no cenário internacional, sendo esses geradores de novos fluxos migratórios, como, por exemplo, a descolonização africana, estabeleceu-se um novo Protocolo relativo ao Estatuto dos Refugiados, sendo submetido à Assembleia Geral da ONU em 1966. O Protocolo foi assinado pelo presidente da Assembleia Geral e pelo Secretário-Geral em Nova York, no dia 31 de janeiro de 1967, e entrou em vigor em 4 de outubro de 1967, após atingir seis instrumentos de adesão.

O Protocolo buscou eliminar as limitações geográficas e temporais contidas na Convenção de 1951, a qual estabelecia que somente seriam reconhecidos como refugiados aqueles que tivessem receio de serem perseguidos “em consequência dos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951”. Com o Protocolo de 1967, esses termos passaram a não ser mais aplicados à definição de refugiado.

Conforme o disposto no Artigo 1º do Protocolo de 1967,

§2. Para os fins do presente Protocolo, o termo “refugiado” [...] significa qualquer pessoa que se enquadre na definição dada no artigo primeiro da Convenção, como se as palavras “em decorrência dos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 e...” e as palavras “...como consequência de tais acontecimentos” não figurassem do §2 da seção A do artigo primeiro (ACNUR, 1967).

Dessa forma, o Protocolo de 1967 elimina algumas barreiras, ampliando a tutela dos refugiados. A Convenção de 1951 impunha limites temporais à proteção aos refugiados, visto que se situava em “eventos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951”. Em outras palavras, apesar de deter alguma ligação com o evento de 1951, o Protocolo assinado em Nova York conserva um caráter próprio, sendo um instrumento jurídico independente. Muitos foram os Estados que preferiram ratificar a Convenção e o Protocolo, reforçando, desse modo, a autoridade desses dois instrumentos do Direito Internacional relativos aos refugiados e os únicos de caráter universal.

3.3 CONVENÇÃO DE CARTAGENA DE 1984

Como visto anteriormente, a consolidação dos direitos humanos e de refugiados foi um processo gradual, motivado integralmente pelas duas grandes guerras que marcaram a primeira metade do século XX. O primeiro grande marco ocorreu através da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, com a consequente criação do ACNUR e Convenção de Genebra de 1951.

A próxima etapa ocorre por meio de uma evolução conceitual, com o Protocolo Adicional ao Estatuto dos Refugiados de 1967, assinado em Nova York, com o objetivo de adaptar à nova realidade mundial pós descolonização africana e asiática e não apenas como produtos de guerras mundiais anteriores. E tendo em vista as graves e generalizadas violações de direitos humanos que apareciam como padrão e em grande quantidade em várias regiões do mundo, enquanto consequência deste processo de descolonização, como guerras civis e conflitos intermitentes, derivados do clima de Guerra Fria.

A Declaração de Cartagena de 1984 vem, assim, configurar um conceito de refugiado e iniciar um sistema mais amplo de proteção especificamente voltado para a região das Américas, o chamado processo de Cartagena, inspirado na Convenção da Organização da Unidade Africana, de 1969 (SILVA, 2021, p. 142). Ainda de acordo com o autor, “o conceito ampliado objetivou adequar a definição ao que acontecia na América Latina enquanto graves e generalizadas violações de direitos humanos, conectando diretamente o Direito dos Refugiados ao Direito Internacional dos Direitos Humanos”.

Conforme argumenta Silva (2021), a Declaração de Cartagena apareceu enquanto uma espécie de resposta normativa para a efetivação de outros direitos e de modo a lidar com o clima de Guerra Fria e as ditaduras militares, que produziam enorme quantidade de refugiados reconhecidos pelo ACNUR. Já de acordo com Barreto; Leão (2010), a Declaração de Cartagena sobre Refugiados foi resultado dos encontros de representantes governamentais e especialistas de dez países latino-americanos em Cartagena de Índias, Colômbia, para considerar a situação dos refugiados na América Latina. Ela estabeleceu os conceitos básicos dessa questão no campo dos direitos humanos e lançou o termo “violação maciça de direitos humanos” como elemento da definição mais ampla de refugiado.

Dessa forma, a Declaração de Cartagena consolidou um conceito de refugiados para as Américas que transcendia o conceito de refugiado estabelecidos nas Convenções de 1951 e 1967, estendendo sua abrangência para outras situações. Conforme elucidado por Bichara (2019), em seu artigo “O Tratamento do Fluxo Migratório Venezuelano de 2015 a 2019”,

Deste modo, a definição ou o conceito de refugiado recomendável para sua utilização na região é o que, além de conter os elementos da Convenção de 1951 e do Protocolo de 1967, considere também como refugiados as pessoas que tenham fugido dos seus países porque a sua vida, segurança ou liberdade tenham sido ameaçadas pela violência generalizada, a agressão estrangeira, os conflitos internos, a violação maciça dos direitos humanos ou outras circunstâncias que tenham perturbado gravemente a ordem pública. (BICHARA, 2019, p. 101).

Na ocasião do décimo aniversário da Declaração de Cartagena, a Declaração de San José sobre Refugiados e Pessoas Deslocadas (1994) forneceu mais uma compreensão inovadora acerca da proteção específica de deslocados internos ao afirmar que o deslocamento é causado principalmente pela violação de direitos humanos, reconhecendo claramente convergências entre os sistemas internacionais de proteção da pessoa humana e enfatizando sua natureza complementar (BARRETO, 2010).

Segue o autor, “o Plano de Ação de México, o qual marcou o vigésimo aniversário da Declaração de Cartagena, propõe ações para fortalecer a proteção internacional de refugiados na América Latina”. Como anfitrião do encontro preparatório do Cone Sul para o vigésimo aniversário, o Brasil contribuiu com a consolidação histórica de princípios e regulações de proteção da pessoa humana (BARRETO, 2010, p. 1). A proteção dos direitos humanos e o fortalecimento

do sistema democrático são as melhores medidas que podem ser tomadas para a busca de soluções duradouras e para a prevenção de conflitos, êxodos de refugiados e graves crises humanitárias.

3.4 CONSOLIDAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DE REFUGIADOS NO BRASIL – LEI 9.474/97 DE 1997

O Brasil está comprometido com a normativa de proteção dos refugiados desde os primórdios da fase de universalização deste instituto, no início da década de 60 do século XX, uma vez que ratificou e recepcionou tanto a Convenção de 1951 quanto o Protocolo de 1967, além de fazer parte do Conselho Executivo do ACNUR desde 1958. Porém, inicialmente, ao aderir à Convenção de 1951, o país assumiu o dispositivo da reserva geográfica, em que se contemplava somente o reconhecimento de refugiados provenientes de problemas ocorridos na Europa, restando somente a possibilidade de trânsito (RIBEIRO, 2019).

O Brasil promulgou a Convenção de 1951 no início da década de 60, através do Decreto nº 50.215/61. Já o Protocolo de 1967 foi promulgado no início da década de 70 (Decreto nº 70.946/72). A adesão à Convenção ocorreu justamente em um período em que a América Latina começava a ser palco de diversos regimes ditatoriais, e, como consequência, vivenciava um intenso fluxo de pessoas forçadas a saírem rumo ao exterior. Todavia, o Brasil não desenvolveu sua política de proteção internacional de refugiados naquele momento, uma vez que o fluxo ocorria predominantemente no sentido contrário, em que se presenciava uma verdadeira evasão de brasileiros em decorrência do período militar no país.

Com o processo de redemocratização no país e um aumento do fluxo de refugiados rumo ao Brasil, a presença do ACNUR foi oficialmente estabelecida no território e, finalmente, por meio do decreto nº 98.602 de 1989, o Brasil abole a reserva geográfica. Além disso, adere plenamente à Declaração de Cartagena com a ampliação do conceito de refugiado, permitindo que indivíduos de qualquer parte do mundo fossem assim reconhecidos.

O Estado brasileiro, portanto, se esforça em seguir o “espírito de Cartagena”. Ele não apenas incorporou os conceitos da Convenção de 1951 e do Protocolo de 1967, mas, em 1997, criou uma lei definindo refugiado como qualquer um que “devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país”.

De acordo com Barreto (2010), o espírito de Cartagena tem sido gradualmente incorporado na legislação brasileira desde que a Constituição foi promulgada em 1988. Desde os anos 1990, o Brasil ratificou ou está em processo de ratificação da maioria dos tratados internacionais de direitos humanos, de forma que eles já fazem parte da Constituição. O país também participa incondicionalmente dos regimes de direitos humanos tanto da ONU quanto da Organização de Estados Americanos. Como resultado, a nação está sob a obrigação de observar os princípios e regulações desses regimes. Dessa forma, em 1997 o Brasil não encontrou obstáculos em incorporar os princípios de Cartagena em sua legislação nacional (BARRETO, 2010, p. 1).

O compromisso do Brasil com o direito e a proteção dos refugiados desde meados da década de 1950 resultou na aprovação do projeto de lei sobre refugiados em 1997 (Lei nº 9.474/97). Tal projeto não apenas estendeu a proteção, ao incluir violações maciças de direitos humanos como critério para o status de refugiado, mas também criou um procedimento administrativo para a determinação do status de refugiado (DSR) e estabeleceu o fundamento para a proteção e integração de refugiados no Brasil (JUBILUT, 2010).

Apesar da importância da ampliação do conceito de refugiado pela Lei nº 9.474/97, deve ser posto em questão a dificuldade trazida pela ausência de um conceito único adotado pelo Direito Internacional e que pudesse ser reconhecido no Brasil como forma de melhor enquadrar aqueles passíveis de reconhecimento como refugiados em razão de grave e generalizada violação aos direitos humanos. Isso porque, mesmo que o termo “grave e generalizada violação aos direitos humanos” seja recorrente em instrumentos legais e em decisões de cortes nacionais e internacionais, este não possui definição taxativa no Direito Internacional, diferentemente como no termo crime contra a humanidade, por exemplo, o qual dispõe de requisitos mais específicos para sua caracterização (RIBEIRO, 2019).

Uma importante atribuição da Lei foi, através do seu artigo 11, a criação do Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), órgão vinculado ao Ministério da Justiça e que atua em cooperação com o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados no Brasil (ACNUR). Uma das funções do CONARE é a determinação da condição de refugiado em consonância com a Convenção de 1951 e com o Protocolo de 1967. Além disso, o Comitê é responsável pelo procedimento de analisar e conceder o status de refugiado, além de coordenar as ações necessárias para garantir a proteção, assistência e apoio jurídico aos mesmos.

O Brasil, com isso, se consolidou como um Estado acolhedor de refugiados (atualmente é o segundo maior receptor da América Latina, atrás somente do México e um dos únicos países de reassentamento), e passou a integrar formalmente o grupo de Estados que não apenas se preocupam, mas efetivam o Direito Internacional dos Direitos Humanos, pelo menos no que tange ao Direito Internacional dos Refugiados.

3.5 IMPORTÂNCIA DO SÉCULO XX NOS DIREITOS HUMANOS E DE REFUGIADOS

Diante de todo o cenário traçado nesse capítulo, fica inegável a importância que o Século XX tem na consolidação de conceitos e valores ligados aos Direitos Humanos e de Refugiados. As duas grandes guerras mundiais foram decisivas ao escancarar a real necessidade que se tinha da determinação de leis e princípios que protegessem as milhões de pessoas que faziam parte de um maciço êxodo, como decorrência dos mais diversos motivos associados aos conflitos mundiais instaurados no período.

Começando com a consolidação da Liga das Nações e posteriormente da ONU, perpassando pela criação do ACNUR e implementação da Convenção de Genebra de 1951, essa posteriormente reforçada e ampliada no Protocolo de 1967, culminando na Convenção de Genebra em 1984 (onde os valores e conceitos foram ampliados e aplicados em um contexto de países da América Latina), cada uma dessas etapas teve sua contribuição no que hoje entendemos como direitos humanos e de refugiados.

Já estudamos anteriormente o impacto que a migração e as suas mais variadas esferas possuem no mundo globalizado e como a globalização tende a incentivar os fluxos migratórios entre países e sociedades. Agora, tendo estudado o contexto histórico, entender a origem desses fenômenos e como eles se enquadram na história fica muito mais simples. Ajuda a ilustrar que o fenômeno da migração, apesar de extremamente em pauta no mundo atual, não se restringe somente a sociedade globalizada. Ele é um produto que, inclusive, perpassa o século XX para outros períodos mais antigos da história, porém tendo nesse século em específico o momento de consolidação como uma pauta necessária, de suma importância e, acima de tudo, humana.

4 ANÁLISE DO FLUXO VENEZUELANO EM RORAIMA: PRINCIPAIS MOTIVAÇÕES, REGISTROS E IMPLICAÇÕES

A República Bolivariana Venezuelana, país que possui as maiores reservas de petróleo do mundo e que, por consequência, já obteve os maiores índices de produção petrolífera da América Latina, além de deter uma ampla gama de recursos naturais, emerge em uma grave crise humanitária que adquiriu maior força com a morte do precursor da Revolução Bolivariana, Hugo Chávez Frias. Conforme exposto por Amaral (2020), a inabilidade das políticas empreendidas, sobretudo, após a morte de Hugo Chávez, pelo atual presidente da Venezuela Nicolás Maduro Moros, contribuiu para a emergência de uma crescente vaga migratória no subcontinente americano e provocou um desastre humanitário, que se considera ser exacerbado pela polarização política, pelas sanções econômicas impostas, majoritariamente, pelos Estados Unidos e pela mais recente pandemia mundial.

Diante desse cenário de catástrofe humanitária e econômica, muitos venezuelanos não encontraram outra solução a não ser sair do país em busca de melhores condições de vida. A crise atingiu valores críticos que poderão definir um cenário de catástrofe humanitária, visto que desde o ano de 2013 estima-se que 6 milhões de venezuelanos (cerca de 14% da população) foram obrigados a emigrar para outros países, situados, na sua generalidade, na região latino-americana (R4V, 2022). Ademais, projeções do Fundo Monetário Internacional (FMI) indicam que esse número pode chegar a quase 7 milhões até o ano de 2023. Isso, por sua vez, faz do fluxo venezuelano o maior fluxo migratório dos últimos três anos, superando inclusive os fluxos decorrentes da guerra civil instaurada na Síria.

O Brasil, dada a proximidade territorial que possui com a Venezuela, tem se tornado um país de destino para muitos migrantes venezuelanos. Conforme dados da plataforma R4V (2022), em torno de 325 mil venezuelanos já solicitaram registro de refúgio e residência em território brasileiro, grande parte através do estado de Roraima. De acordo com dados da OIM (2022), entre 2013 e meados de 2021, 185 mil venezuelanos solicitaram autorização de residência.

Diante desse contexto, o presente capítulo busca fazer um levantamento do fluxo venezuelano no estado de Roraima. Para isso, em um primeiro momento será realizada uma análise por trás das principais razões da crise econômica, política e social que se instalou na Venezuela. Posteriormente, será feito um estudo dos principais números referentes aos registros migratórios

para o período de 2015 a 2021. Também será abordada a nova lei de migração nº 13.445/2017 e o consequente visto humanitário fornecido aos venezuelanos. Por fim, o presente capítulo abordará em detalhes como o Brasil reagiu diante do crescimento do fluxo migratório dentro do seu país, através de projetos como a Operação Acolhida e a Estratégia de Interiorização.

4.1 CRISE SOCIOECONÔMICA DA VENEZUELA

A crise econômica, política e social da Venezuela é amplamente vista como um produto de uma série de políticas governamentais errôneas, cujos resultados foram gradualmente levando o país a um declínio nos seus indicadores econômicos e sociais. Dessa forma, é de suma importância o estudo do contexto econômico venezuelano das últimas duas décadas, que pavimentaram o caminho para a grave crise que se instaurou no país a partir do ano de 2014.

A Venezuela é um país petroleiro desde a década de 1920, quando o petróleo superou o café como principal produto de exportação. Como a maioria dos países latino-americanos, a Venezuela vivia da monocultura agrícola para exportação (principalmente café e cacau) e da agricultura de subsistência (BARROS, 2006). Ainda de acordo com o autor, ao submeter seu projeto de desenvolvimento ao objetivo de ser um grande exportador de petróleo, a Venezuela passa a ser, paradoxalmente, um país isolado dos vizinhos. Exporta petróleo e importa o resto, majoritariamente dos Estados Unidos (BARROS, 2006, p. 212). Desde a década de 1970 o petróleo responde por mais de 75% das exportações, 50% da arrecadação do Estado e entre 25% e 30% do produto venezuelano.

O sistema funcionou bem durante toda a década de 1970, devido, sobretudo, aos altos preços do petróleo. Entretanto, na década de 1980 a fartura chegou ao fim, visto que os preços do petróleo desabaram e a Venezuela não ficou imune à crise da dívida que atropelou qualquer tentativa de desenvolvimento de quase todos os países da América Latina.

As décadas de 80 e 90 foram marcadas por governos que adotaram uma série de medidas neoliberais, vistas por muitos como não benéficas, especialmente considerando a dependência que o país tinha do petróleo, ficando à mercê da sua volatilidade no mercado internacional.

Já no final da década de 90, a Venezuela passa por um marco em sua história, sendo esse a ascensão ao poder de Hugo Chávez. Eleito presidente em 1998, ele assume o posto em 1999 respaldado por um voto de repúdio ao período anterior, porém sem um projeto claro ou com forças

políticas que sustentassem qualquer medida radical do Executivo. Concebeu-se o Estado como protetor do interesse geral da população e, por isso, cabia a ele promover as atividades econômicas privadas e regular a intervenção dos agentes econômicos para evitar condições de concorrência desleal (BARROS, 2006). Além disso, cabia ao Estado estimular e favorecer a acumulação de capital físico e humano do país, não só através de políticas de estímulo ao investimento nacional e estrangeiro, mas criando as regras do jogo que garantam a segurança jurídica dos capitais que assumam o risco de incorporar-se a esse esforço de transformação econômica.

Barros (2006), segue o estudo afirmando que o programa econômico da transição foi uma proposta para o curto prazo. Ele tinha dois propósitos bem definidos: reverter a grave situação socioeconômica existente e criar as bases para um crescimento com equilíbrio das variáveis macroeconômicas, levando em conta as experiências frustradas recentes da Venezuela. Nas palavras do próprio plano: “enfrentar o tempo de superar o prazo peremptório, a crise econômica e social generalizada que afeta nosso país” e “planejar uma estratégia organizada para impulsionar a reativação econômica em condições de estabilidade sustentada, que supere o movimento cíclico que periodicamente destrói as conquistas em matéria de estabilização e crescimento”.

O modelo de economia rentista, que havia vigorado por 40 anos na Venezuela, no qual o Estado era a correia de transmissão entre a renda petroleira e as necessidades de consumo e investimento do setor não petroleiro, havia se esgotado.

Ainda de acordo com Barros (2006), “os resultados da política econômica nos anos de 1999, 2000 e 2001 foram relativamente satisfatórios. O novo governo assumiu o país em retração e o PIB teve queda acumulada de 5% em 1998/99. Nos dois anos seguintes o produto cresceu a taxas médias de 3,5% ao ano.” No período foi significativo o aumento dos gastos sociais do governo, os gastos em educação passaram de 3,2% do PIB em 1998 para 3,8% no ano seguinte, 4,4% em 2000 e 4,7% em 2001. Em saúde o crescimento também foi contínuo, mas menos expressivo, passou de 1,3% do PIB em 1998 para 1,5% em 2001. Em infraestrutura o gasto público ficou estabilizado em 0,5% do produto. Ou seja, no geral, mesmo dentro de um plano econômico ortodoxo, o governo Hugo Chávez aumentou significativamente os gastos sociais.

A manutenção da estabilidade macroeconômica, somada ao aumento nos preços internacionais do petróleo, criou um ambiente bastante favorável para as mudanças institucionais que ajudariam a consolidação do grupo chavista no poder.

Barros (2006, p. 227) argumenta que,

O período de inflexão foi marcado por uma crise econômica com poucos precedentes fora de estado de guerra. O PIB que vinha crescendo a pouco mais de 3% ao ano no período inicial do governo Chávez, caiu 8,8% em 2002 e 7,7% em 2003. O desemprego passou de 13% da população economicamente ativa para entre 16% e 17% no período da crise de 2002-03, sendo que ao aumento da formalização que chegara a 50% em 2001, voltou ao nível de 47%.

A Venezuela, dessa forma, entra em um período de queda das taxas de crescimento do PIB, aumento do desemprego e da dívida pública. Diante desse cenário, Chávez adota uma postura mais estatista, com o Estado realizando o controle da produção de petróleo. Concomitantemente, lança uma nova política social, denominada missões sociais, que passam a influir na vida cotidiana de parte considerável da população venezuelana. Houve outra mudança econômica importante, sendo essa o controle de capitais a partir da conturbada greve petroleira, quando a fuga de capital do país foi intensa. O governo limitou, de maneira bastante restritiva, as remessas para o exterior e impôs cota de importação limitada em US\$ 1000 por pessoa física, além de proibir o comércio de moeda estrangeira do país (BARROS, 2006).

Em 2006, Chávez é reeleito, mediante um momento de recuperação econômica, pautada pela volta do crescimento do PIB, nível de investimentos e salários. O seu segundo mandato foi marcado pela adoção de uma postura socialista mais radical, deixando de lado a linguagem cepalina percebida no Plano de Desenvolvimento Econômico e Social da Nação (2001-2007), de apreço pela diversificação, industrialização e integração (CATHCART, 2018). A proposta agora era construir o “Socialismo do Século XXI” via Projeto Nacional Simon Bolívar, o Primeiro Plano Socialista (2007-2013), baseado na: moralização da vida, isto é, enfrentar o individualismo, egoísmo e privilégios intrínsecos ao sistema capitalista; instituição de uma democracia participativa e protagônica, transferindo à população o poder de decisão e busca pelo cooperativismo e associativismo, apoiado na propriedade coletiva (CATHCART, 2018).

A insuficiência de renda de origem petroleira na virada do ano de 2008 para 2009 – uma queda de 40,26 dólares ou 36,36% no valor do barril do petróleo bruto em valores monetários atuais - e o consequente atraso nos compromissos assumidos pela PDVSA junto as suas empresas contratantes obrigaram o governo a acelerar e materializar as concepções socialistas, com uma série de expropriações e nacionalizações. Ainda de acordo com o autor, o objetivo era aprofundar o controle sobre o aparato produtivo e ganhar tempo, à espera de uma recuperação dos preços do petróleo.

Cathcart (2018) argumenta que as eleições de 2012 carregavam um ambiente menos previsível quando comparado às anteriores. Os últimos anos do governo Chávez não haviam sido tão produtivos quanto os da década anterior, além de surgirem desconfianças quanto à saúde do mandatário que, desde 2011, sofria com um câncer alojado na região abdominal de gravidade desconhecida para a população em geral. Ainda assim foi reeleito por pouco mais de 55% dos votos, para um mandato de suposta duração de 6 anos, até 2019. Sabendo de sua condição de saúde e temendo pela interrupção do seu movimento político, cívico e militar de orientação socialista referido como chavismo, Hugo Chávez tratou de apontar seu sucessor tanto para seus partidários e aliados do PSUV quanto para a população: Nicolás Maduro Moros.

A morte de Chávez em março de 2013 significou a legitimação temporária de Maduro como presidente encarregado da república até que fosse realizada nova eleição, a qual ele se lançara como candidato. O processo eleitoral realizado em abril de 2013 efetivou Maduro na presidência da república com 50,61% dos votos.

O início do governo de Maduro foi marcado por uma polarização da sociedade em torno de posições ideológicas e clivagens socioeconômicas. Existia uma falta de consenso generalizado sobre a legitimidade do resultado das eleições presidenciais, o que naturalmente gerou um ambiente de instabilidade política no país.

Além de uma instabilidade no âmbito político, a Venezuela também adentrou em um período de instabilidades econômicas, impulsionada pela queda do preço do Petróleo. A desaceleração do crescimento dos países em desenvolvimento, especialmente a China, assim como a diversificação da malha energética e aplicação de novos métodos mais custosos de extração de petróleo nos Estados Unidos e no Canadá foram os principais motivos para a redução da demanda mundial, afetando o valor de mercado. A resposta dos países produtores liderados pela Arábia Saudita foi de manter a produção estável, pois, por mais baixos que os preços chegassem, haveria a garantia do benefício em longo prazo ao minar as alternativas menos rentáveis, forçando os tradicionais importadores a abandoná-las (LÓPEZ MAYA, 2016).

Entre 2013 e 2016, o preço do barril de petróleo bruto caiu de 114,33 dólares para 44,67 dólares, ou seja, perdeu 60,93% do seu valor de mercado. A desvalorização é ainda maior no preço médio do petróleo venezuelano, segundo análise de Cathcart (2018): enquanto em 2013 o preço do barril estava em 100 dólares, em fevereiro de 2016 o valor chegou a 24,25 dólares.

Assim, a alta dependência da exportação de petróleo na balança comercial venezuelana alavancada ao longo do governo Chávez, somada à queda no preço do petróleo no mercado mundial e à redução da produção nacional afetaram profundamente os demais índices do país (LÓPEZ MAYA, 2016). Para não expor as dimensões do problema, o governo parou de divulgar os dados econômicos e sociais elementares. Tal carência e defasagem de números atinge, por exemplo, a questão da dívida externa, fazendo com que não existam dados seguros desde 2013.

Em se tratando da inflação, dados do Banco Mundial indicam que entre 2012 e 2013, a moeda venezuelana desvalorizou em 40,64%, aumentando em seis vezes até 2016, alcançando a marca de 254,95%, a maior inflação do mundo.

Com o propósito de controlar este índice, o presidente Maduro e sua equipe tentam implementar distintos sistemas cambiários, dispostos entre o valor oficial mínimo, aplicado às importações essenciais, de 6,30 bolívares por dólar em 2016, e o valor máximo do mercado negro que superou os 900 bolívares por dólar para o mesmo ano. As taxas intermediárias são voltadas para importações não essenciais e flutuam dentro de margens postas pelo governo, mas sofrem constante oscilação, alternando os nomes de referência sem conseguir gerar resultados positivos (LÓPEZ MAYA, 2016).

De acordo com Cathcart (2018) tal instabilidade e disparidade criam práticas de corrupção, cujos cidadãos com acesso às taxas de câmbio mais equitativas, como empresários e funcionários públicos de destaque, se lançam ao mercado para extrair lucros descomunais. O resultado é a escassez de dólares na economia para a importação de alimentos, medicamentos e outros bens de necessidade básica, obrigando os venezuelanos a enfrentarem longas filas ou comprarem produtos contrabandeados por preços arbitrários. Ademais, o país começa a ver os seus indicadores sociais declinarem, através do significativo aumento da pobreza e violência, dentre outros.

A Venezuela, dessa forma, começa a adentrar em uma grave crise de cunho econômica, política e social, que se agrava de maneira acentuada. Restava a Maduro fomentar o discurso de guerra econômica interligando a crise do país a seus inimigos, sejam eles as oligarquias nacionais, o império dos Estados Unidos, companhias transnacionais ou a dissidência interna, os “traidores”, cada vez em maior quantidade. Nesta perspectiva, tais personagens seriam responsáveis por interromper o fornecimento de alimentos e bens de necessidade básica, decretar sanções econômicas e impedir a entrada de investimentos estrangeiros (CATHCART, 2018).

Com a ascensão de Donald Trump à presidência americana, a guerra econômica preconizada por Maduro se tornou cada vez mais acentuada, ao passo que os venezuelanos começam a passar por severas sanções econômicas, que por sua vez contribuíram e muito para o agravamento tanto da situação econômica como social do país latino-americano. A situação caminhava, dessa forma, para uma crise sem precedentes, ao passo que o povo venezuelano ficou sem acesso a itens básicos, como alimentos e medicamentos que, mesmo quando encontrados, detinham preços exorbitantes, dado a hiperinflação encontrada no território.

Esse contexto caótico se estende até os dias atuais e foi, inclusive, agravado pela pandemia da COVID-19. É justamente diante de todo esse cenário de crise que os venezuelanos, sem encontrar outra alternativa viável, começam gradualmente a emigrar do país em busca de melhores condições de vida, através de um fluxo migratório que aos poucos vai adquirindo relevância, ao passo de se tornar um dos maiores da história recente. Dada a proximidade territorial, a América Latina naturalmente abriga a maior parcela desses migrantes venezuelanos, dos quais uma parcela significativa se dirige ao Brasil, através da fronteira com o estado de Roraima.

4.2 REGISTROS MIGRATÓRIOS DO FLUXO VENEZUELANO NO BRASIL DE 2015 A 2021

Estudar o agravamento da crise vivida na última década pelos venezuelanos é o ponto de partida para a compreensão do fluxo migratório instalado na região nos últimos anos. Fica evidente a involução gradual e acentuada dos indicadores econômicos e sociais do país, reduzindo cada vez mais a esperança de grande parte da população de uma retomada mínima na qualidade de vida. Diante desse cenário, é natural que muitos venezuelanos depositem toda a sua esperança não mais no seu país de origem, que a 8 anos não mostra sinais de recuperação (pelo contrário, apenas apresenta piora em boa parte dos seus indicadores), mas sim busquem uma alternativa em locais que atravessem a fronteira do seu local de nascimento.

No ano de 2021, a ACNUR publicou um relatório denominado “Mid-Year Trends | 2021”, com o objetivo de mapear os principais dados a respeito da situação dos refugiados no mundo. De acordo com esse estudo, o número de refugiados no globo gira em torno 26,6 milhões, dos quais 20,8 estão sob mandato do ACNUR e 5,7 são refugiados palestinos sob o mandato da UNRWA’s (ACNUR, 2021). Os dados aqui podem apresentar divergências dos números de refugiados apresentados no capítulo 2, na medida em que o capítulo em questão foi todo analisado mediante

a ótica do World Migration Report 2020, portanto contempla dados do final do ano 2019 e início do ano de 2020. Em contrapartida, o “Mid-Year Trends | 2021” contempla dados atualizados no primeiro semestre do ano de 2021.

Dos 26,6 milhões de refugiados no mundo, a plataforma R4V informa que 6,04 milhões são migrantes venezuelanos (R4V, 2022), número que, de acordo com projeções do FMI, pode chegar a 7 milhões no ano de 2023. Isso implica dizer que 23 de cada 100 refugiados no mundo são venezuelanos, um número extremamente expressivo e que faz desse um dos principais fluxos migratórios da história recente, superando, inclusive, o êxodo instalado em decorrência da guerra civil da Síria.

Ainda de acordo com os dados de janeiro de 2022 da plataforma R4V (R4V, 2022), a América Latina abriga 4,99 milhões dos 6,04 milhões de pessoas que já deixaram a Venezuela, ou seja, os países da região abrigam aproximadamente 83% dos refugiados de origem venezuelana. Desses 5 milhões de refugiados abrigados na América Latina e Caribe, 1,8 milhões se encontram na Colômbia, 1.3 milhões no Peru, 508,9 mil no Equador, 448,1 mil no Chile (R4V, 2022).

O Brasil, por sua vez, é o quinto país da América Latina que mais acolhe venezuelanos, totalizando 325.763 pessoas residindo atualmente em território nacional (R4V, 2022). Em se tratando de números absolutos, o território brasileiro abriga uma parcela representativa de venezuelanos. Em contrapartida, como nota-se nos números previamente apresentados, representa somente 18% da parcela de pessoas acolhidas pela Colômbia, um país demograficamente menos populoso que o Brasil.

A análise da Tabela 2 deixa bem evidente como a proporcionalidade de venezuelanos é muito inferior no Brasil em comparação a outros países da América Latina. O Peru consiste no país com a maior proporção de venezuelanos em relação a sua população total (3.9%), seguido pela Colômbia (3.5%), Equador (2.9%), Chile (2.3%) e, por fim, o Brasil (0.2%).

Tabela 2. Percentual de migrantes venezuelanos versus a população total

País	População Total	População de migrantes refugiados venezuelanos	% da População Total
Colômbia	50.880.000	1.800.000	3,5%
Peru	32.970.000	1.300.000	3,9%
Equador	17.640.000	508.900	2,9%
Chile	19.120.000	448.100	2,3%
Brasil	212.600.000	325.763	0,2%

Fonte: R4V (2022). Elaboração própria

Conforme dados do SISMIGRA e CONARE, apresentados no relatório do Subcomitê Federal realizado pela OIM, dos 325.763 venezuelanos acolhidos pelo Brasil, cerca de 93.997 são solicitantes de refúgio, 184.594 possuem autorização de residência no país (dos quais 112.260 com visto de residência temporária de 2 anos e 72.334 com residência por tempo indeterminado) e 49.045 contemplam refugiados venezuelanos reconhecidos no Brasil (OIM, 2022). Além disso, até outubro de 2020, o Brasil havia deportado 420 venezuelanos, segundo dados do Sistema de Tráfego Internacional. Importante ressaltar que a maior parte dos venezuelanos acolhidos pelo Brasil não se enquadram no conceito de refúgio estabelecido na Convenção de 1951 e Cartagena. Nota-se que somente 15% do total de venezuelanos acolhidos são oficialmente reconhecidos pelo CONARE como refugiados. A seção 4.3 será destinada a explicar os motivos por trás desse comportamento, porém por ora vale mencionar que o governo federal brasileiro concedeu, para a maior parte deles, o chamado Visto Humanitário, que os colocam sob as leis brasileiras, porém sem perder os seus direitos no seu país de origem.

O fluxo de venezuelanos dentro do território brasileiro é um fenômeno dos últimos 6 anos e está diretamente atrelado ao contexto da crise que se instaurou na Venezuela, especialmente após a morte de Hugo Chávez e respectiva eleição de Nicolás Maduro. De acordo com dados da FGV (2020), a partir do ano de 2015 (período no qual a crise venezuelana começava a dar sinais de agravamento) começa-se a notar a chegada dos primeiros grupos de venezuelanos, em particular pela fronteira terrestre entre as cidades de Santa Elena de Uairén (Venezuela) e Pacaraíma (Brasil).

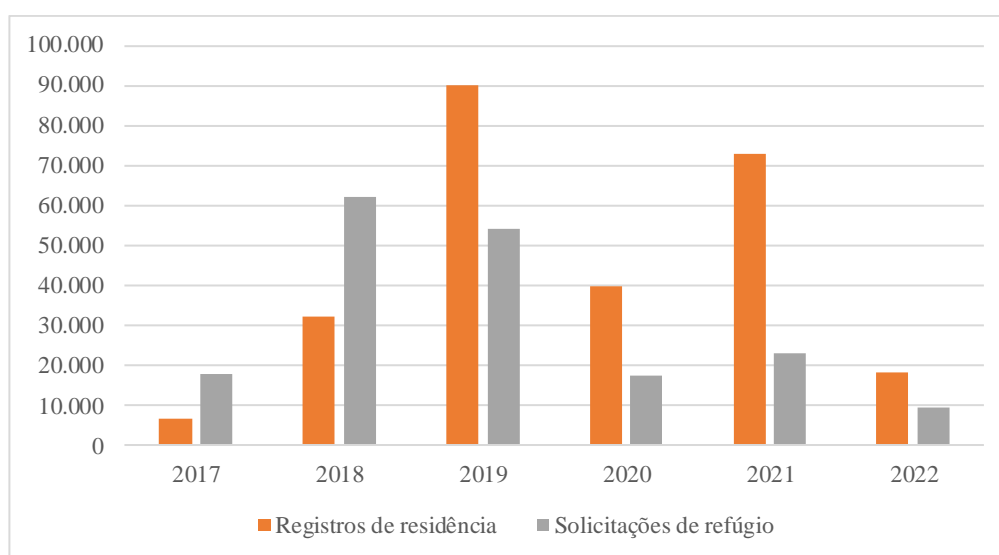
Inicialmente, tratava-se de um fluxo chamando de pendular, ao passo que as pessoas cruzavam a fronteira com o Brasil majoritariamente na busca de produtos e serviços, em decorrência da escassez dos mesmos na Venezuela (FGV, 2020). Alguns realizavam pequenos serviços em território brasileiro, porém em sua maior parte os venezuelanos, depois de obter os produtos e serviços desejados, retornavam para os seus locais de origem. Isso decorria, pois, apesar de já vivendo uma crise econômica, nessa época o poder aquisitivo da moeda venezuelana ainda não havia sido deteriorado pelos altos índices de inflação que culminariam nos anos seguintes, o que ainda fornecia um certo poder de compra para os venezuelanos com os seus recursos advindos do seu país de origem. Dessa forma, entre os anos de 2015 e 2016, não há registros significativos de venezuelanos solicitando residência ou reconhecimento do seu status de refugiado.

Entretanto, já a partir do ano de 2017, a crise venezuelana começa a mostrar sinais de maior agravamento, o que, por sua vez, impacta diretamente na representatividade do fluxo, em

comparação com os índices vistos nos dois primeiros anos. Com os altos índices de inflação atingindo o território venezuelano, o poder de compra dos mesmos declinou consideravelmente, o que impossibilitava que esses migrantes fizessem somente um movimento pendular. Muitos deles, em situação de extrema necessidade e buscando melhorar a sua condição de vida e da sua família, veem a emigração como a única solução viável.

Dados da OIM (2022) indicam que, já em 2017, o número de registros de residência e solicitações de refúgio começaram a crescer (ver gráfico 6). Nesse ano em questão, foram realizados 6.845 registros de residência e 17.910 solicitações de reconhecimento da condição de refugiado. Já em 2018, ambos os indicadores voltam a crescer com bastante relevância, respectivamente com 32.428 registros e 61.937 solicitações. O ano de 2019, por sua vez, representou o pico de registros de residência e solicitações de refúgio, respectivamente com 89.937 e 54.109. Em 2020 notou-se uma queda na série histórica, muito em função da pandemia da COVID-19 (39.876 e 17.460), enquanto 2021 apresentou um crescimento representativo nos registros de residência (72.785) e um leve incremento nas solicitações da condição de refugiado (23.150). Os dois primeiros meses do atual ano de 2022 já indicam que os índices devem retomar ao patamar pré-pandêmico (18.326 e 9.697) (OIM, 2022).

Gráfico 6. Registros de residência e solicitações de refúgio de venezuelanos no Brasil



Fonte: OIM, 2022. Elaboração própria.

O estado de Roraima tem se mostrado a principal porta de entrada de venezuelanos no Brasil, mais especificamente através do município roraimense de Pacaraima, que faz fronteira seca com a Venezuela junto a cidade de Santa Elena de Uairén. Sua população é estimada em 20.108 habitantes (IBGE, 2021a). A título de comparação, o censo de 2010 apontava uma população estimada de 10.433 habitantes (IBGE, 2010), portanto a população dobrou em um período de 11 anos, sem dúvida em parte com influência dos migrantes venezuelanos que cruzaram a fronteira.

Uma vez tendo sido feita a contextualização da crise econômica e social geradora desse intenso fluxo de migrantes, assim como os registros de entrada dos mesmos dentro do país, é importante de avaliar como o Brasil reagiu ao aumento significativo de venezuelanos em sua fronteira. Decorre aqui a importância desse estudo, ao passo que Roraima nunca foi um estado com alta capacidade de absorção de migrantes em sua sociedade (como será detalhado mais adiante nesse trabalho).

Até o início da década de 2010 (com o advento do êxodo de migrantes haitianos pós terremoto que atingiu e devastou o país), o Brasil não figurava dentre a lista de principais países receptores de migrantes. Porém, o fluxo de haitianos e, posteriormente, de venezuelanos, alterou consideravelmente o cenário e trouxe à tona um país cujo sistema de proteção e inclusão de refugiados não estava pronto para responder a intensificação dos fluxos. As mudanças ocorridas, especialmente a partir do ano de 2017, foram significativas no que tange a estrutura legal de combate a esses migrantes. As duas próximas seções abordarão justamente essas mudanças, enfatizando como o Brasil se posicionou diante do aumento de venezuelanos adentrando em seu território.

4.3 LEI DE MIGRAÇÃO Nº 13.445/2017 E O VISTO HUMANITÁRIO

A intensificação dos fenômenos migratórios no mundo impõe à sociedade internacional o desafio de conciliar o respeito ao princípio da soberania territorial dos Estados às obrigações internacionais inerentes à proteção dos direitos dos migrantes (SOUZA; OLIVEIRA, 2019). Dessa forma, o direito internacional evoluiu na direção da regência da mobilidade das pessoas, em que o exercício das prerrogativas dos Estados nas questões relativas à admissão e ao tratamento dos migrantes está submetido aos mais diversos compromissos convencionados, sejam eles de cunho econômico ou relativos aos direitos humanos.

O crescente fluxo de migrantes venezuelanos no Brasil trouxe à tona a necessidade de readequar os princípios previamente estabelecidos com a implementação da Lei Nº 9.747/97, que havia consolidado no país os princípios da Convenção de 1951 e Protocolo de 1967, readequando os critérios das mesmas de acordo com a abrangência determinada pela Declaração de Cartagena de 1984. A chegada maciça dos migrantes venezuelanos, especialmente a partir do ano de 2017, instalou um cenário de tensão no sistema de migração e refúgio brasileiro, particularmente na organização e gestão da fronteira e no aparato normativo-institucional, o que inclui a proteção social através de equipamentos para acolhimento e assistência aos sujeitos e famílias deslocadas, o que também inclui a política de integração (PAIVA, 2020).

A condição migratória dos venezuelanos foi matéria de muito debate, a partir do momento em que a sua principal motivação era a questão econômica e social do país de origem e não contemplava, por exemplo, uma perseguição motivada por questões de raça, opinião e posicionamento político. Isso, por sua vez, não enquadrava o migrante venezuelano nas condições de refugiado estabelecidas na Lei Nº 9.747/97. A realidade nacional já pressupunha um processo consolidado de solicitação de refúgio perante a Polícia Federal, com uma série de documentações provisórias necessárias para a regulamentação do refugiado no país, possibilitando a inserção do mesmo e dos seus respectivos familiares no mercado de trabalho formal.

Entretanto, o cenário visto não era muito positivo aos venezuelanos, na medida em que boa parte dos pedidos de refúgio eram negados pelo CONARE, justamente por não se enquadrarem nos requisitos necessários. Isso, por sua vez, provocava reações diretas no território brasileiro, que via o aumento substancial de venezuelanos vivendo em condições de rua e demandando serviços públicos de saúde e educação (RIBEIRO, 2019). Importante lembrar que o principal ponto de acesso dos venezuelanos era através da fronteira com Roraima (cidade de Pacaraima), sendo esse um estado com população pequena e pouco dotado de serviços e indústrias, ou seja, sem muita capacidade de absorção dessa nova força laboral que adentrava o território.

Ficava cada vez mais evidente que, apesar da Lei Nº 9.747/97 ser benéfica no que tange a garantir a permanência regular e acesso à documentação desses refugiados, trazia diversos obstáculos no processo de integração e adaptação dessas pessoas perante a sociedade. Em muitos casos, o processo de solicitação de refúgio estabelecido pelo CONARE junto a Polícia Federal poderia levar anos até que se obtivesse uma resposta definitiva. Dessa forma, somente a lei em

questão se mostrava insuficiente no que tange a garantia de proteção necessária ao crescente número de venezuelanos que adentrava em território brasileiro.

De acordo com a FGV (2020), os anos de 2016 e 2017 representaram uma dinâmica de sobrevivência. Antes da efetiva atuação governamental brasileira – principalmente por parte da União, que se dá em 2018 – o número de pessoas residindo nas ruas, o aumento da informalidade e outros quadros sociais, demonstraram algumas demandas dessas pessoas e fizeram com que se estabelecessem medidas no sentido de pensar a emergência dessa realidade.

Uma das principais respostas do governo no que tange a garantir a proteção desses migrantes consiste na promulgação da Lei de Migração nº 13.445/2017 em abril de 2017. De acordo com as definições da ACNUR, a nova Lei trata o movimento migratório como um direito humano e garante ao migrante, em condição de igualdade com os nacionais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade. Além disso, institui o visto temporário para acolhida humanitária, a ser concedido ao apátrida ou ao nacional de país que, entre outras possibilidades, se encontre em situação de grave e generalizada violação de direitos humanos – situação que possibilita o reconhecimento da condição de refugiado, segundo a Lei nº 9.474/1997.

Dessa forma, a grande mudança aplicada pela Lei nº 13.445/2017 reside na mudança de tratamento jurídico fornecido aos migrantes venezuelanos. Esses passaram a receber o chamando “visto humanitário”, conceitualmente distinto do conceito de refugiado (SOUZA; OLIVEIRA, 2019). Ou seja, o acolhimento humanitário possui distinção jurídica do termo “refúgio” estabelecido na Convenção de 1951, ao passo que os venezuelanos, ao migrarem para o Brasil, não perdiam os seus direitos no país de origem, o que era contemplado dentro do conceito de refugiado estabelecido na Convenção de Genebra.

Ainda de acordo com Souza; Oliveira (2019), não obstante seu reconhecimento legal e suas lacunas infralegais, entende-se que o acolhimento humanitário dispensado aos venezuelanos constituiu uma resposta circunstancial que resultou no cumprimento de um princípio geral do direito internacional em via de reconhecimento, impondo ao Estado brasileiro a obrigação moral de prestar assistência às pessoas que não têm mais seus direitos humanos garantidos no seu país de origem. Por outro lado, diante das restrições da Convenção de 1951, com seu Protocolo de 1967, quanto aos critérios de atribuição do estatuto de refugiado, o direito brasileiro oferece outra resposta elucidativa à crise migratória, com a aplicação do conceito de “grave e generalizada

violação de direitos humanos”, que serve de critério eletivo à condição de refugiado, nos termos do art. 3º, III, da Lei 9.474/97.

Em linhas gerais, a implementação da Lei nº 13.445/2017 foi de extrema importância no que tange as ações do governo brasileiro perante os migrantes venezuelanos. Ela não só desburocratizou o processo de regulação migratória, como institucionalizou a política dos vistos humanitários e a não criminalização dos indivíduos por razões migratórias. Isso, concomitante com ações como a Operação Acolhida, representaram uma resposta do Brasil no que tange a regulamentação dos migrantes em território nacional, tudo isso frente ao crescente fluxo de venezuelanos que aos poucos ia se mostrando uma ameaça aos serviços públicos do estado de Roraima, gerando a necessidade, portanto, de estarem regulamentados e aptos a adentrarem no mercado de trabalho formal.

4.4 OPERAÇÃO ACOLHIDA E ESTRATÉGIA DE INTERIORIZAÇÃO

Neste cenário descrito na seção anterior, torna-se oportuno analisar a atuação do Estado brasileiro, sob a ótica dos migrantes venezuelanos, sobretudo no que diz respeito ao seu dever de formular políticas públicas de acolhimento, proteção e integração dos mesmos na sociedade brasileira, visando o alcance de um patamar mínimo civilizatório e de sobrevivência. Importante ressaltar que, inicialmente, o Estado de Roraima primou pelo fechamento das fronteiras, sob o argumento de que o Estado não dispunha de recursos para abrigar o contingente de venezuelanos que entrava no território, com receio de um colapso nos serviços públicos no âmbito da saúde, da educação, da moradia, da alimentação, entre outros (CARVALHO, 2020).

Tal quadro fez com que ocorresse um aporte bastante expressivo de recursos por parte do governo federal em um cenário de recessão econômica no país e de redução de investimentos públicos, assim como a vinda de recursos diversos de organizações internacionais, outros países e de entidades da sociedade civil envolvidas com essa resposta (FGV, 2020). Dessa forma, no ano de 2018 a União reconheceu a crise humanitária emergencial e editou a medida provisória nº 820/2018, que mais tarde foi convertida na Lei nº 13.683/2018, onde se fixavam medidas de assistência aos grupos de venezuelanos.

Nasce, diante desse contexto, a chamada Operação Acolhida, que, com o apoio das agências da ONU e entidades da sociedade civil, passou a oferecer assistência aos migrantes venezuelanos

que adentravam o território nacional. De acordo com Carvalho (2020), a Operação Acolhida organizou-se sob três eixos. Em primeiro lugar, tem-se o ordenamento das fronteiras, que providencia documentação, a vacinação e a operação de chegada por parte do exército brasileiro. Posteriormente, o acolhimento, que oferta abrigo, alimentação e saúde. Por fim, a interiorização, que promove o deslocamento de venezuelanos para outros Estados com objetivo de inclusão socioeconômica.

As primeiras ações tomadas pela Operação Acolhida foram voltadas para criações de abrigos improvisados, direcionados a retirada das pessoas em situação de rua, além da proposta de criação de uma barreira sanitária para impedir a mobilidade dos venezuelanos.

Apesar de todas as frentes diretamente envolvidas na operação, o grande protagonista na fronteira e nos abrigos consistiu no Ministério da Defesa, com atuação das forças armadas, responsáveis pela organização da logística e segurança das ações. Os chamados “abrigos humanitários” estão sob controle e gestão do Ministério da Defesa, da Secretaria Estadual de Trabalho e Bem-Estar de Roraima e do ACNUR. Cada abrigo, por sua vez, possui parcerias com organizações não governamentais internacionais e nacionais, que se responsabilizam pelas atividades administrativas e cotidianas, como o trabalho com as crianças, atividades com as mulheres etc. (PAIVA, 2020). Estimativas do Governo Federal apontam que, desde abril de 2018 (quando se teve início a Operação Acolhida) os investimentos com as ações giram em torno de R\$ 630.9 milhões.

O Processo de Interiorização representa uma das principais ações derivadas da Operação Acolhida, visando atender uma demanda emergencial de redução da quantidade de migrantes nas cidades de Pacaraima e Boa Vista, cidades que não possuem condições estruturais, financeiras e orçamentárias para arcar integralmente com o crescente fluxo de migrantes aderindo aos seus serviços. A partir da coordenação do Ministério da Defesa, o governo federal promove o traslado dos migrantes para outros municípios do país, com o apoio de agências das Nações Unidas, de governos estaduais e municipais e de parceiros da sociedade civil. Somente os migrantes regularizados no país, imunizados, avaliados clinicamente e com termo de voluntariedade assinado é que podem participar das ações de interiorização.

Estimativas da plataforma R4V (2022b) indicam que existem atualmente 70.428 pessoas interiorizadas, das quais aproximadamente metade (34 mil) foram direcionados para os três estados da região Sul, sendo esses os principais destinos. Em primeiro lugar tem-se o estado do Paraná (12

mil), seguido por Santa Catarina (11.5 mil) e Rio Grande do Sul (10.2 mil). Após os estados da região Sul, em quarto lugar tem-se São Paulo (9.9 mil) e, em quinto lugar, Amazonas (5.3 mil).

Das 70 mil pessoas interiorizadas, a plataforma R4V estima por volta de 34 mil adultos, ou seja, pessoas com mais de 18 anos. Ao analisar-se os setores com maior inserção no mercado de trabalho, observa-se construção civil como o principal (1.130), seguido de cozinheiros (873) e engenharia civil (361). Já em se tratando do nível educacional, dos 34 mil adultos, 11.6 mil possuem 3º ano do ensino médio, 1.2 mil realizaram curso técnico, 2.8 mil detêm ensino superior completo, enquanto somente 35 venezuelanos apresentaram pós-graduação. Todos os demais não possuem ensino médio completo.

O sucesso dessa ação depende também da sinalização de interesse das cidades de destino e da existência de vagas em abrigo de gestão direta dos estados e municípios ou da sociedade civil para os imigrantes, porém, não são todos os Estados brasileiros que se disponibilizam a recebê-los. Isso faz com que tanto a Operação Acolhida como a Estratégia de Interiorização, apesar de ações extremamente relevantes, apresentem desafios sociais importantes. É necessário que, após a movimentação do migrante, haja políticas públicas que garantam saúde, educação, emprego e renda no Estado para o qual o mesmo foi deslocado.

4.5 CONSIDERAÇÕES FINAIS DO CAPÍTULO

O estudo da bibliografia deixa bem evidente como a crise socioeconômica da Venezuela foi a grande motivadora do êxodo de venezuelanos do país. Como visto no presente capítulo, no final do governo de Hugo Chávez o modelo econômico do território, extremamente dependente do preço internacional do petróleo, começou a se desestabilizar com a sua respectiva volatilidade. O posterior ingresso de Nicolás Maduro trouxe à tona uma instabilidade social, que levou o país para uma crise mais profunda. Isso culminou nos 6 milhões de venezuelanos deixando o país, dos quais aproximadamente 325 mil já ingressaram em território brasileiro pela fronteira com Roraima. O Brasil, por sua vez, precisou fornecer uma resposta frente a esse elevado fluxo, que se materializou com o visto humanitário, a Operação Acolhida e a Estratégia de Interiorização. Essas ações visavam, acima de tudo, evitar um colapso de alguns sistemas roraimenses, que não eram equipados para lidar com a intensa entrada dos migrantes.

5. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES SOCIOECONÔMICOS DE RORAIMA JUNTO AO FLUXO DE VENEZUELANOS

O estado de Roraima, localizado no extremo setentrional do Brasil, possui uma dinâmica econômica marcada por sua distância em relação aos centros de poder político e econômico do país. Além disso, está inserido em uma região de difícil circulação - o espaço amazônico - configurando-se, ainda, em uma região fronteira, o que, no caso brasileiro, representa uma dinâmica de isolamento, constituindo-se na periferia do estado nacional.

Quando da realização do censo de 2010, o IBGE estimava uma população de 450.479 pessoas para o estado, projeção essa que atualmente aponta para 652.713. Além disso, é o estado com a menor densidade populacional – menos de 2 habitantes por km². Outra peculiaridade é o fato da maioria dos seus 225.116 km² encontrarem-se localizados no hemisfério norte (IBGE, 2010; 2020).

Com 15 municípios, é um estado fronteiro, fazendo divisa com Guiana e Venezuela. A faixa de fronteira interna refere-se aos países que fazem limites com o Brasil, cuja lei nº 6.634, de 2 de abril de 1979, estabeleceu 150 km de largura paralelos à linha limítrofe terrestre do território brasileiro. O Ministério da Integração Nacional aponta, por meio de estudos, para uma macro divisão da faixa de fronteira em três grandes arcos, e Roraima faz parte do primeiro, denominado Arco Norte, junto com os estados do Amapá, Pará, Amazonas e Acre. Roraima tem 964 km de fronteira com a República Cooperativista da Guiana, a leste; ao norte e a oeste, 958 km de fronteira com a República da Venezuela.

Nos tempos coloniais, a região era povoada por povos indígenas, os quais possuem até os dias atuais uma grande expressão em termos populacionais e de importância para dinâmicas de ocupação e de preservação ambiental para a região. O interesse colonial na região sempre foi baixo, de modo que a região sofria o domínio de religiosos em missões, ou mesmo exploradores em busca de riquezas que justificassem a presença mais efetiva da empresa colonial na região.

Mesmo após o período de independência do Brasil, Roraima permaneceu por um bom tempo um local de baixa vinculação com o restante do território brasileiro, tendo na pecuária e extrativismo vegetal suas duas principais atividades de sustento, porém sem maior relevância no âmbito nacional. A comunicação com o restante do território era escassa e realizada, basicamente, por meio da navegação fluvial pelos rios da região.

Somente a partir do final do século XIX, com o início da grande seca no Nordeste e o surgimento do ciclo da borracha na Amazônia, a bacia do Rio Branco começa a receber um incremento significativo na população. Esse movimento ocorre de forma empírica e sem necessariamente uma atuação governamental, ao passo que uma pequena corrente de migrantes, principalmente nordestinos, começou a se dirigir a esse vale, ao invés dos seringais do Acre, Pará e Amazonas. Já por volta do ano de 1910, teve-se o surgimento da atividade mineral, responsável por gerar um pequeno fluxo migratório na região, enquanto a garimpagem volta a ter papel de importância ao final da década de 1930, o que gera novamente um fluxo migratório das mais diversas regiões do Brasil.

Já no início da segunda metade do século XX, as dinâmicas de ocupação e integração do território amazônico fizeram com que Roraima se tornasse foco de algum grau de atenção, principalmente durante os governos militares, através da adoção de iniciativas que melhorassem a defesa do local, com a presença mais efetiva das forças militares. A ideia de proteção do território brasileiro fez com que algumas iniciativas fossem adotadas para melhorar a defesa do local por meio da presença mais efetiva de setores militares. Ações de infraestrutura foram realizadas, como a construção de estradas e da Base Aérea de Boa Vista, transformando a localidade em um polo de atração - ainda muito incipiente - mas já desenvolvendo a dinâmica de intervenção no espaço, o qual ocorreria predominantemente por meio de investimentos públicos, vinculados ao governo central.

Porém, mesmo essa dinâmica de investimentos não altera significativamente a realidade da região, que começa a de fato se alterar nos anos 1970, quando as autoridades começam a impor com mais seriedade políticas de atração de população. Isso se dá através do incentivo de empregos públicos e, posteriormente, do fomento ao garimpo, que contribuiu fortemente para a consolidação de Roraima como um estado, no ano de 1988, através da viabilização da demanda de determinados setores políticos.

Além do funcionalismo público e do garimpo, as atividades pecuárias permaneceram como relevantes para a região, assim como a chegada de levas migratórias para a produção agrícola, principalmente por meio de ações de colonização em diversas partes do estado. Portanto, resta evidente que as dinâmicas migratórias, muitas delas incentivadas pelos poderes públicos, fazem parte da lógica de desenvolvimento e ocupação do estado.

Após a proibição do garimpo, as possibilidades de inserção nas carreiras públicas geraram um significativo crescimento absoluto da população, porém não o suficiente a ponto de alterar drasticamente a demografia do local, que seguiu sendo o menor do país em termos populacionais, muito em função da dificuldade de integração com o resto do território brasileiro.

Nota-se que Roraima possui uma dinâmica econômica incipiente, constituída a partir da predominância dos órgãos estatais no desenvolvimento da região, os quais fariam a distribuição de riquezas por meio do pagamento de salários e serviços aos que lá se encontram com atividades vinculadas a esses organismos. Isso naturalmente acarretou a constituição de uma rede de serviços para atender parte da demanda desse setor. Já o setor agropecuário, apesar de passar por alguns avanços no decorrer dos anos, oferecia poucos empregos e com baixos salários, com uma produção voltada para atender demandas regionais.

Entender o contexto econômico de Roraima é de suma importância no estudo em questão. Percebe-se que os refugiados venezuelanos que adentram ao território brasileiro por meio da fronteira com o estado encontram uma região com baixa capacidade de inserção econômica, especialmente considerando o ambiente recessivo no qual o Brasil se encontrava em meados do ano de 2015. Nesse período, mesmo os investimentos públicos (impulsionadores da economia de Roraima) estavam escassos.

A contextualização desse cenário é, dessa forma, vital na compreensão do impacto que os venezuelanos tiveram nos indicadores econômicos do estado. O presente capítulo busca apresentar o comportamento dos principais indicadores do estado de Roraima nos últimos 6 anos. Não é objetivo da seção, contudo, traçar correlações diretas entre os respectivos índices e a chegada dos venezuelanos, ao passo que as bibliografias estudadas não contemplam esse tipo de análise. Serão abordados, dessa forma, índices de atividade econômica, mercado de trabalho e acesso a serviços públicos no período de intensificação do fluxo de migrantes venezuelanos.

5.1 ATIVIDADE ECONÔMICA

O fluxo de migrantes venezuelanos, além de possivelmente ser gerador de efeitos imediatos em alguns aspectos do mercado de trabalho e nos serviços públicos (todos serão analisados mais adiante no trabalho), ao que tudo indica trouxe efeitos indiretos sobre a atividade econômica, cuja contribuição tende a se mostrar positiva para o desempenho da economia local. A seção em questão

buscará comprovar a tese de que efetivamente não houve piora nos indicadores econômicos no estado de Roraima no período de intensificação do fluxo de venezuelanos. Não é o objetivo final traçar uma correlação direta entre ambos os fenômenos, mas sim apresentar os indicadores e inferir se foram positivos ou negativos no período em questão.

Mediante esse tema, é possível de se introduzir algumas hipóteses: em primeiro lugar, a demanda por bens e serviços desses migrantes venezuelanos gera uma resposta das firmas locais, que aumentam a sua produção, reduzem a sua capacidade ociosa e, eventualmente, investem em novos recursos, além de expandirem as suas operações, o que tenderia a aquecer a economia, refletindo na melhoria de indicadores como PIB e volume de vendas do setor de comércio, por exemplo; em segundo lugar, a resposta do governo através da Operação Acolhida injeta recursos do orçamento federal no estado de Roraima, além de incentivar a própria migração para essa localidade, o que, por sua vez, reforçaria a primeira hipótese de aumento de demanda por bens e serviços; uma terceira hipótese residiria na ideia de que a instalação de instituições humanitárias internacionais na região gerariam tanto oferta de trabalho, como demanda por bens e serviços.

Buscando aprofundar as hipóteses acima e comprovar a tese de que não houve uma efetiva piora nos indicadores econômicos de Roraima no período da vinda dos migrantes venezuelanos, a presente seção apresenta uma análise de comportamento de alguns indicadores de atividade econômica – em particular dos setores de agropecuária, do comércio, dos serviços e do comércio exterior. Não somente nessa seção como nas demais, faz-se uso de análises comparativas com a média dos demais estados brasileiros e, em alguns casos pontuais, com os estados de Rondônia, Piauí e Sergipe. Esses são estados que detêm características econômicas similares a Roraima no período pré intensificação do fluxo de venezuelanos, o que permite fazer inferências sobre eventuais mudanças de comportamento no território roraimense.

5.1.1 A Economia de Roraima

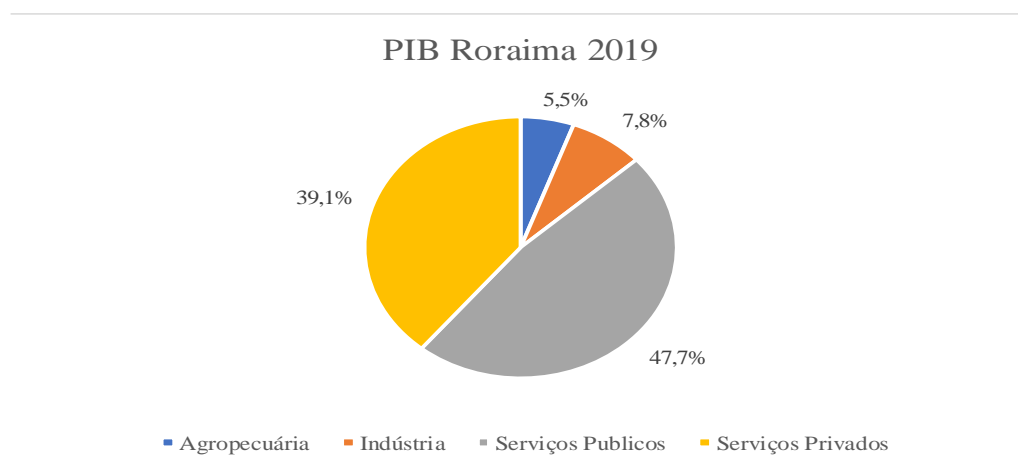
De acordo com dados do ano de 2019 extraídos do IBGE, a economia roraimense, cuja representatividade dentro da economia brasileira consiste em 0.2%, é estruturada em torno do setor de serviços, responsável por 86.7% do seu Valor Adicionado Bruto, como mostra o gráfico 7 (IBGE, 2019). Esse valor apresentou um leve crescimento versus os dados de 2015, que indicavam na época uma participação de 85% do setor de serviços na economia. Dentro desse setor, os

serviços públicos são os predominantes, visto que representam 47.7% do VAB. Em contrapartida, os serviços privados consistem em 39.1% de toda a atividade econômica. Apesar de estar atrás da sua contrapartida pública, os serviços privados apresentaram o maior crescimento em participação do VAB dos últimos anos, crescendo 2.4% em comparação com o ano de 2015. Já os serviços públicos, mesmo sendo os mais representativos, demonstraram uma queda de 0.7% quando comparados com sua participação em 2015 (ver tabela 3).

O setor industrial representa 7.8% da atividade econômica (IBGE, 2019), apresentando o terceiro maior número absoluto de Valor Adicionado Bruto dos últimos 20 anos. Em contrapartida, em se tratando de representatividade, mostra um decréscimo nos últimos anos. Dados históricos do IBGE indicam que esse setor representava 8.6% de todo o valor agregado aos bens e serviços na economia roraimense nos anos de 2016 e 2017 e 9.5% no ano de 2015. O único outlier consiste no ano de 2018, período no qual o setor representou 11% de toda a atividade econômica (ver tabela 4).

Embora seja o setor menos representativo da economia, a agropecuária vem em uma ascendente nos últimos anos, atingindo em 2019 o maior Valor Adicionado Bruto histórico dos últimos 20 anos. Além disso, a participação desse setor na economia também vem aumentando nos últimos 10 anos, de 3% (2007) para 5.5% (2017), mantendo o patamar percentual nos últimos 3 anos (ver tabela 4).

Gráfico 7. Valor Adicionado Bruto (VAB) de acordo com o setor (2019)



Fonte: IBGE (2019). Elaboração própria.

Tabela 3. Participação absoluta do VAB de acordo com o setor (2015 – 2019)

VAB \$	2015	2016	2017	2018	2019
Agropecuária	516.328	563.899	609.139	640.832	718.022
Industria	900.132	872.475	960.505	1.355.496	1.009.375
Serviços Privados	3.461.311	3.740.705	4.081.352	4.616.996	5.076.144
Serviços Públicos	4.563.567	5.000.425	5.531.835	5.653.764	6.193.028
Total	9.441.338	10.177.504	11.182.831	12.267.088	12.996.569

Fonte: IBGE (2019). Elaboração própria.

Tabela 4. Participação percentual do VAB de acordo com o setor (2015 – 2019)

VAB %	2015	2016	2017	2018	2019
Agropecuária	5,5%	5,5%	5,4%	5,2%	5,5%
Industria	9,5%	8,6%	8,6%	11,0%	7,8%
Serviços Privados	36,7%	36,8%	36,5%	37,6%	39,1%
Serviços Públicos	48,3%	49,1%	49,5%	46,1%	47,7%
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: IBGE (2019). Elaboração própria.

Considerando o período de 2015 a 2019, no qual os fluxos de venezuelanos começaram a adquirir maior intensidade no estado, o crescimento acumulado do PIB a preços constantes (ajustado pelas taxas de inflação) de Roraima foi de 39.5%, conforme mostra Tabela 5, em comparação a um crescimento acumulado de 23.2% do Brasil. Da mesma forma, apresenta crescimento superior a estados com padrões econômicos similares aos seus, como Piauí (34.8%), Rondônia (28.8%) e Sergipe (15.9%). Portanto, nota-se que o crescimento econômico roraimense nos últimos anos se mostrou superior à média acumulada brasileira e de seus estados modelos.

Tabela 5: Produto Interno Bruto a Preços Constantes (2015 - 2019)

Região	2015	2016	2017	2018	2019	2019/2015
Roraima	10.242.905	11.013.237	12.104.709	13.369.988	14.292.227	39,5%
Rondônia	36.563.333	39.460.359	43.516.147	44.913.978	47.091.336	28,8%
Sergipe	38.556.530	38.877.438	40.711.486	42.017.981	44.689.483	15,9%
Piauí	39.149.686	41.416.937	45.365.541	50.378.418	52.780.785	34,8%
Brasil	5.995.787.000	6.269.328.000	6.585.479.000	7.004.141.000	7.389.131.000	23,2%

Fonte: IBGE (2019). Elaboração própria.

Os dados do IBGE (2019) indicam que o crescimento dos últimos anos é impulsionado por algumas atividades econômicas, sendo elas: comércio de madeira, material elétrico e construção; cultivo de soja; silvicultura e extração vegetal; atividades imobiliárias; serviços de água e esgoto.

Ainda que não seja possível associar diretamente o recente crescimento do PIB de Roraima com efeitos indiretos do fluxo de venezuelanos, há indícios de que a reação da economia local às novas demandas teve efeitos positivos. Os setores de comércio e construção, assim como silvicultura e extração vegetal (agropecuária) aparentam reagir a um incremento de demanda por bens e serviços causado pelo aumento do fluxo migratório.

Dessa forma, existem indícios claros de que alguns setores de comércio e serviços apresentaram crescimento e, por consequência, trouxeram maiores benefícios aos indicadores econômicos do estado, contribuindo para posicionar Roraima em um patamar superior à média do Brasil dos últimos anos no que tange ao crescimento do PIB a preços constantes. Apesar de não ser possível traçar uma correlação direta, é notório que a economia do estado roraimense apresentou patamares superiores de crescimento, em comparação com a média brasileira e de estados com padrão econômico semelhante ao seu, no período de intensificação do fluxo migratório venezuelano. As seções a seguir abordarão os índices de cada setor em maiores detalhes.

5.1.2 Agropecuária

Como visto na seção anterior, a agropecuária, apesar de ser o setor da economia menos representativo dentro do Valor Adicionado Bruto de Roraima (em torno de 5.5% no ano de 2019), vem passando por significativos crescimentos, especialmente na última década. A análise do comportamento do setor agropecuário de Roraima será realizada com base em duas pesquisas do IBGE: Produção Agrícola Municipal (PAM) e Pesquisa da Pecuária Municipal (PPM).

De acordo com dados da PAM realizada pelo IBGE no ano de 2020, Roraima detém somente 0.21% de todo o valor da produção de lavouras permanentes do Brasil e 0.16% para as lavouras temporárias, respectivamente com um valor absoluto de R\$ 157,786,000 e R\$ 641,743,000 (IBGE, 2020a). Dentre as lavouras permanentes, 91% da produção está concentrada em 4 produtos: banana (67.2%), laranja (10.2%), maracujá (7.1%) e açaí (6.4%). Nas lavouras temporárias, os quatro principais produtos representam os mesmos 91%: soja (47.9%), arroz (18.8%), milho (13.9%) e mandioca (10.4%).

Em relação a taxa de crescimento da área destinada a colheita, os dados do IBGE da Produção Agrícola Municipal (PAM) permitem inferir que, nos últimos 3 anos (2018 – 2020), o estado de Roraima apresenta crescimentos mais elevados em comparação à média brasileira (ver tabelas 6 e 7) no que tange aos produtos de lavoura permanente. Ao analisar os quatro principais produtos das lavouras permanentes acima já mencionados, nota-se que entre o ano de 2018 e 2019, Roraima apresentou um crescimento de 3.8% nos hectares da área destinada a colheita, em comparação a 1.6% do Brasil. Já entre os anos de 2019 e 2020, o crescimento foi, respectivamente, de 0.8% contra 0% (IBGE, 2020a).

Tabela 6: Brasil – Área destinada à colheita (Hectares) em lavouras permanentes

Área destinada à colheita (Hectares)	2018	2019	2020	2019/2018	2020/2019
Açaí	180.109	196.619	221.508	9,2%	12,7%
Banana (cacho)	460.215	467.914	456.992	1,7%	-2,3%
Laranja	595.458	592.968	574.563	-0,4%	-3,1%
Maracujá	43.384	41.830	46.530	-3,6%	11,2%
Total	1.279.166	1.299.331	1.299.593	1,6%	0,0%

Fonte: IBGE (2020a). Elaboração própria.

Tabela 7: Roraima – Área destinada à colheita (Hectares) em lavouras permanentes

Área destinada à colheita (Hectares)	2018	2019	2020	2019/2018	2020/2019
Açaí	609	600	603	-1,5%	0,5%
Banana (cacho)	6.151	6.583	6.596	7,0%	0,2%
Laranja	1.329	1.239	1.230	-6,8%	-0,7%
Maracujá	425	419	483	-1,4%	15,3%
Total	8.514	8.841	8.912	3,8%	0,8%

Fonte: IBGE (2020a). Elaboração própria.

Em se tratando dos quatro principais produtos de lavoura temporária, é possível inferir que, entre os anos de 2018 e 2019, Roraima demonstrou um crescimento de 8.1% contra 4% de Brasil. Já entre os anos de 2019 e 2020, os crescimentos foram respectivamente 18% e 3.2% (ver tabelas 8 e 9 para maiores detalhes). Portanto, nos últimos 3 anos o estado roraimense notadamente cresce em velocidade mais acentuada do que o território brasileiro.

Tabela 8: Brasil – Área destinada à colheita (Hectares) em lavouras temporárias

Área destinada à colheita (Hectares)	2018	2019	2020	2019/2018	2020/2019
Arroz (em casca)	1.876.326	1.727.208	1.679.940	-7,9%	-2,7%
Mandioca	1.232.624	1.218.040	1.234.523	-1,2%	1,4%
Milho (em grão)	16.548.228	17.774.535	18.351.075	7,4%	3,2%
Soja (em grão)	34.838.351	35.944.094	37.201.992	3,2%	3,5%
Total	54.495.529	56.663.877	58.467.530	4,0%	3,2%

Fonte: IBGE (2020a). Elaboração própria.

Tabela 9: Roraima – Área destinada à colheita (Hectares) em lavouras temporárias

Área destinada à colheita (Hectares)	2018	2019	2020	2019/2018	2020/2019
Arroz (em casca)	10.062	12.400	10.310	23,2%	-16,9%
Mandioca	6.270	6.342	6.595	1,1%	4,0%
Milho (em grão)	9.155	9.621	13.900	5,1%	44,5%
Soja (em grão)	37.670	39.930	49.800	6,0%	24,7%
Total	63.157	68.293	80.605	8,1%	18,0%

Fonte: IBGE (2020a). Elaboração própria.

Ainda de acordo com os dados do IBGE (2020a), outra variável importante de ser analisada consiste no valor efetivo de produção gerado a partir da área destinada à colheita vista anteriormente. Em se tratando dos quatro principais produtos de lavoura permanente, o estado de Roraima apresentou taxas de crescimento bem acima da média de Brasil entre os anos de 2018 e 2019 (23% contra 5.8%), pautadas especialmente pelo crescimento da banana e do maracujá. Em contrapartida, apresentou crescimentos inferiores a média brasileira entre os anos de 2019 e 2020 (15.3% contra 20.5%), muito em função da alta taxa de crescimento do Açaí na produção do Brasil no período em questão.

Tabela 10: Brasil – Valor da produção (Mil reais) em lavouras permanentes

Valor da produção (Mil Reais)	2018	2019	2020	2019/2018	2020/2019
Açaí	2.719.470	3.029.573	4.754.806	11,4%	56,9%
Banana (cacho)	6.946.046	7.545.369	8.638.598	8,6%	14,5%
Laranja	9.440.027	9.535.279	10.898.251	1,0%	14,3%
Maracujá	1.018.949	1.180.284	1.370.269	15,8%	16,1%
Total	20.124.492	21.290.505	25.661.924	5,8%	20,5%

Fonte: IBGE (2020a). Elaboração própria.

Tabela 11: Roraima – Valor da produção (Mil reais) em lavouras permanentes

Valor da produção (Mil Reais)	2018	2019	2020	2019/2018	2020/2019
Açaí	9.305	8.679	10.223	-6,7%	17,8%
Banana (cacho)	71.766	92.723	106.668	29,2%	15,0%
Laranja	12.912	14.434	16.247	11,8%	12,6%
Maracujá	7.800	9.403	11.217	20,6%	19,3%
Total	101.783	125.239	144.355	23,0%	15,3%

Fonte: IBGE (2020a). Elaboração própria.

Ao analisarem-se os valores efetos de produção dos quatro principais produtos das lavouras temporárias, infere-se que o crescimento de Roraima foi muito superior ao da média do Brasil em ambos os períodos analisados. Entre os anos de 2018 e 2019, as taxas de crescimento foram, respectivamente, 13.5% e 3.4%, muito pautado pelo alto incremento gerado pela produção de arroz (37.7%) e da mandioca (25.2%), além de que a mandioca apresentou um declínio de 11% na produção brasileira. Já entre os anos de 2019 e 2020 o território do norte apresentou uma taxa de crescimento de 91.5% contra os 39.4% verificados para o território brasileiro.

Tabela 12: Brasil – Valor da produção (Mil reais) em lavouras temporárias

Valor da produção (Mil Reais)	2018	2019	2020	2019/2018	2020/2019
Arroz (em casca)	8.691.890	8.765.013	11.631.701	0,8%	32,7%
Mandioca	9.954.056	8.854.355	10.887.678	-11,0%	23,0%
Milho (em grão)	37.678.190	47.591.383	73.949.252	26,3%	55,4%
Soja (em grão)	127.895.812	125.270.163	169.100.228	-2,1%	35,0%
Total	184.219.948	190.480.914	265.568.859	3,4%	39,4%

Fonte: IBGE (2020a). Elaboração própria.

Tabela 13: Roraima – Valor da produção (Mil reais) em lavouras temporárias

Valor da produção (Mil Reais)	2018	2019	2020	2019/2018	2020/2019
Arroz (em casca)	54.641	75.247	120.629	37,7%	60,3%
Mandioca	50.187	62.826	67.049	25,2%	6,7%
Milho (em grão)	31.580	37.370	89.325	18,3%	139,0%
Soja (em grão)	132.558	129.785	307.483	-2,1%	136,9%
Total	268.966	305.228	584.486	13,5%	91,5%

Fonte: IBGE (2020a). Elaboração própria.

Os dados da Pesquisa da Pecuária Municipal (PPM) realizados pelo IBGE no ano de 2020 permitem inferir o comportamento do efetivo dos rebanhos (cabeças) de Roraima em comparação com o Brasil (IBGE, 2020b). Conforme demonstra a tabela 14, enquanto o território brasileiro

apresentou um 2019 estável em comparação ao número de cabeças de rebanho de 2018, o território roraimense demonstrou uma taxa de crescimento de 5.3%. Esse acréscimo é também superior as taxas dos estados com uma dinâmica agropecuária semelhante, como é o caso de Rondônia (-8.9%), Sergipe (2.2%) e Piauí (2.1%). Em contrapartida, entre os anos de 2019 e 2020, enquanto o Brasil apresentou um leve crescimento (1.5%), o estado de Roraima viu o seu efetivo de rebanhos ficar praticamente estável (sutil decréscimo de 0.3%). A não ser em comparação com Sergipe (que também apresentou queda, porém com maior relevância em 2.6%), ficou atrás de Rondônia (2.7%) e Piauí (1.6%). O olhar agregado indica que nos últimos 3 anos (portanto entre 2018 e 2020), o estado de Roraima apresentou um acréscimo de 5% nas suas cabeças de rebanho, superior a taxa de 1.4% apresentada pelo território brasileiro (ver tabela 14 para maiores detalhes) (IBGE, 2020b).

Tabela 14: Efetivo dos rebanhos (cabeças) entre 2018 e 2020

Local	2018	2019	2020	2019/2018	2020/2019	2020/2018
Roraima	2.171.254	2.286.576	2.280.078	5,3%	-0,3%	5,0%
Rondônia	21.619.791	19.702.458	20.224.941	-8,9%	2,7%	-6,5%
Sergipe	8.392.897	8.580.587	8.355.453	2,2%	-2,6%	-0,4%
Piauí	18.940.603	19.330.398	19.631.801	2,1%	1,6%	3,6%
Brasil	2.024.210.211	2.021.905.108	2.052.754.933	-0,1%	1,5%	1,4%

Fonte: IBGE (2020b). Elaboração própria.

De modo geral, a análise do setor agropecuário nos últimos 3 anos permite inferir que os indicadores apontam para uma média das taxas de crescimento do estado de Roraima superiores as taxas do Brasil. Em se tratando da área destinada a colheita, o estado de Roraima apresentou constantemente taxas de crescimento maiores, tanto nas lavouras permanentes como nas lavouras temporárias. Já quando se fala de valor efeito da produção, o território roraimense apresentou indicadores mais positivos entre os anos de 2018 e 2019, cenário esse que se inverte entre os anos de 2019 e 2020. Por outro lado, o setor da pecuária nos últimos 3 anos notadamente apresentou crescimentos bem mais significativos em Roraima do que na média do Brasil.

Novamente não é possível de se achar uma correlação direta entre a intensificação do fluxo de venezuelanos com a melhoria dos indicadores do setor agropecuário. Contudo, fato é que nos últimos anos o estado vem apresentando indicadores superiores aos do seu país e estados semelhantes, o que corrobora com o aumento da representatividade que esse setor vem adquirindo dentro do Valor Adicionado Bruto do estado. Em relação aos possíveis impactos econômicos dos

fluxos venezuelanos, o representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA-RR) dá uma declaração que contribui para a tese de que os mesmos trazem efeitos positivos:

O primeiro impacto é que as várias pessoas que tem banca, que tem estrutura lá, contrataram migrantes venezuelanos para trabalhar. Um segundo impacto é a demanda desses nessas feiras, que aumentou esse consumo de produtos primários.

5.1.3 Serviços

A pesquisa Mensal de Serviços (PMS) é realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e tem por objetivo produzir indicadores que permitam o acompanhamento da evolução conjuntural do setor de serviços empresariais não financeiros e de seus principais segmentos, abrangendo o conjunto de atividades do setor. A PMS investiga as empresas de serviços que possuam 20 ou mais pessoas ocupadas, cuja receita provenha, predominantemente, da atividade de prestação de serviços, e estejam sediadas no território nacional.

A pesquisa aborda basicamente o segmento empresarial não financeiro e não inclui os setores de saúde e educação. Os dados coletados englobam cinco grandes grupos: serviços prestados às famílias, serviços de informação e comunicação, serviços profissionais, administrativos e complementares, transportes, serviços auxiliares dos transportes e correio e outros serviços.

O presente trabalho abordará dois indicadores na análise, sendo eles: a receita nominal e o volume de vendas do setor de serviços. A métrica utilizada será a variação percentual acumulada de 12 meses, utilizando como referência o mês de janeiro. Por exemplo, os dados do ano de 2021 consideram a variação acumulada entre janeiro de 2021 e janeiro de 2022.

Como já visto anteriormente na seção 5.1.1 os serviços representam a maior parcela do Valor Adicionado Bruto de Roraima. Dados do IBGE de 2019 indicam que 87% da economia do estado é pautada pelos serviços públicos e privados.

Tabela 15. Variação do volume de serviços, Brasil e Roraima, 2015-2021

Local	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Roraima	0,8%	-2,0%	-9,7%	1,1%	-0,3%	-7,9%	21,3%
Brasil	-3,7%	-4,9%	-2,7%	0,2%	1,0%	-8,4%	12,2%

Fonte: IBGE (2021b). Elaboração própria.

Os dados acima extraídos da Pesquisa Mensal de Serviços do IBGE indicam uma volatilidade tanto no volume de serviços de Roraima como no do Brasil. De modo geral, fica evidente como o setor de serviços vem apresentando uma instabilidade nos últimos anos, sendo um setor bastante afetado pela recessão econômica com a qual o país vem convivendo. Isso, por sua vez, torna mais difícil de se traçar um padrão de comportamento do segmento.

Com exceção dos anos de 2017 e 2019, nos demais períodos Roraima sempre apresentou resultados mais promissores quando comparados com a média dos estados brasileiros (ver Tabela 15). (IBGE, 2021b). Em 2015, enquanto o Brasil apresentou uma variação negativa de 3.7% nos volumes dos serviços, Roraima demonstrou um leve crescimento de 0.8%. Já no ano de 2016, ambos experienciaram declínios, porém no caso do Brasil o mesmo ocorreu com maior intensidade (4.9% contra 2% do estado roraimense). Em 2017 Roraima apresentou um indicador bem mais negativo do que a média do país (-9.7% contra -2.7%) e o mesmo viria a ocorrer em 2019, porém com menor intensidade, além do fato do Brasil ter apresentado crescimento no período (-0.3% contra 1%, respectivamente). A grande retração do setor no ano de 2020 é explicada em sua integralidade pela pandemia da COVID-19 e percebe-se que Roraima apresentou o mesmo indicador que a média dos demais estados. Em contrapartida, a recuperação no ano de 2021 foi muito mais significativa em território roraimense (21.3%) do que na média dos demais (12.2%).

Tabela 16. Variação da receita nominal de serviços, Brasil e Roraima, 2015-2021

Local	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Roraima	4,7%	0,5%	-6,1%	2,3%	4,4%	-7,9%	25,9%
Brasil	1,1%	0,1%	2,4%	3,1%	4,3%	-7,8%	16,0%

Fonte: IBGE (2021b). Elaboração própria.

A tabela 16 apresenta a variação da receita nominal do setor de serviços de Roraima e Brasil, entre os anos de 2015 e 2021 (IBGE, 2021b). Contempla o mesmo período e metodologia utilizados na Tabela 15, ou seja, variação acumulada de 12 meses considerando o mês de janeiro como referencial. O cenário é um pouco diferente do apresentado na série histórica do volume de

serviços. É possível notar que o cenário de Roraima, assim como no caso anterior, se mostra bastante instável, com crescimentos e decrescimentos de diferentes magnitudes. Por outro lado, o território brasileiro apresenta um contexto menos volátil e com tendência crescente ano após ano (salvo 2020, onde naturalmente esperava-se uma queda acentuada, em decorrência da pandemia da COVID-19).

Apesar dessa instabilidade, na média Roraima apresenta maiores crescimentos (ou menores decrescimentos) na receita nominal de serviços quando comparada com a média dos demais estados. As exceções são os anos de 2017 e 2018. Aqui encontra-se a primeira divergência, ao passo que a outra análise inferiu que o território roraimense havia ficado abaixo da média brasileira em 2017 e 2019. Da mesma forma, foi possível de se identificar uma queda acentuada de mesma magnitude no ano de 2020, com a retomada acontecendo também de maneira mais perceptível em Roraima. Um ponto que chama a atenção consiste nos indicadores do Brasil para os anos de 2015, 2016 e 2017. Os dados de volume de serviços indicavam quedas nas variações desses períodos, o que não ocorre quando se trata da receita nominal. Nota-se um crescimento tímido em 2015 e 2017 e um cenário estável no ano de 2016 (IBGE, 2021b).

Em linhas gerais, o setor de serviços se mostra um setor bastante instável e volátil sendo, portanto, difícil de traçar um comportamento muito particular de tendência. A principal inferência possível de se retirar desse estudo consiste no fato de que, apesar de bastante volátil, as variações tanto no quesito de volume como receita nominal se mostraram, na média, mais positivas (ou menos negativas) no estado de Roraima, quando comparadas aos demais estados. Ambos sofreram bastante com a chegada da pandemia, porém com maior capacidade de reação do setor do lado do território roraimense, que atingiu crescimentos acima dos 20 pontos percentuais no ano de 2021.

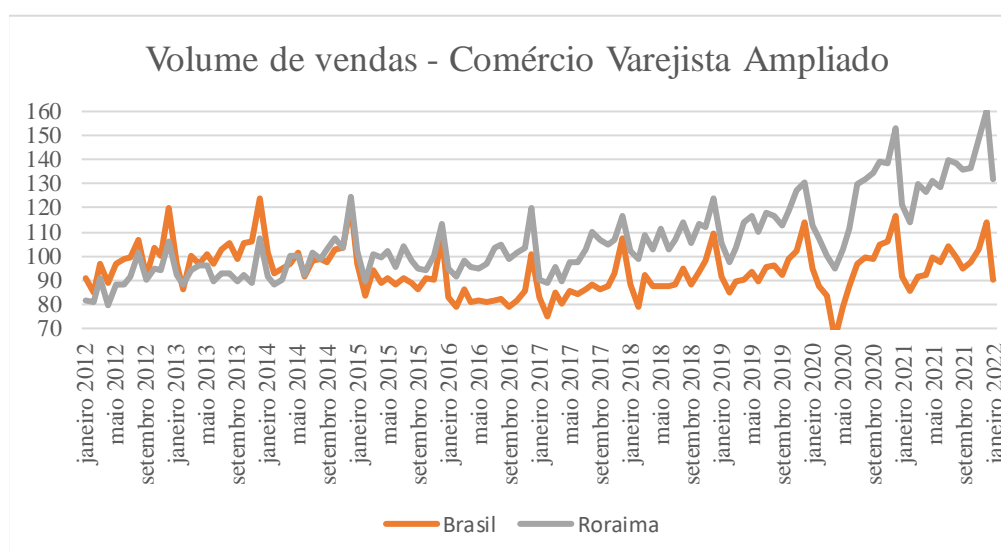
Porém, não existem fortes indícios de que houve uma melhora substancial dos indicadores do setor de serviços do estado de Roraima no período em que se intensificam as vindas de migrantes. Nesse sentido, é difícil separar o componente desse movimento que tem a ver com a recuperação vivenciada no país como um todo do componente peculiar de Roraima, que vivencia o forte influxo de venezuelanos.

5.1.4 Comércio

Para a análise das tendências históricas dos dados relacionados ao comércio varejista será feito uso da Pesquisa Mensal do Comércio (PMC) do IBGE. Através da pesquisa, investiga-se a receita bruta de revenda nas empresas, com 20 ou mais pessoas ocupadas, cuja atividade principal é o comércio varejista.

A análise do comércio varejista ampliado, que inclui as atividades de veículos, motos, partes e peças e de material de construção, deixa clara uma tendência crescente do comércio de Roraima nos últimos anos, em comparação a uma tendência leve de queda do comércio do Brasil (gráfico 8). Uma das metodologias adotadas pelo IBGE no estudo histórico da PMC consiste no índice de base fixa (2014 = 100), ou seja, é feita uma comparação do volume de vendas do comércio varejista ampliado com a média mensal obtida no ano de 2014. Valores acima de 100 indicam que o respectivo mês performou acima da média mensal de 2014, enquanto valores abaixo de 100 indicam uma performance inferior (IBGE, 2021c).

Gráfico 8. Volume de vendas do varejo ampliado, Brasil e Roraima, 2012-2021 – Índice de base fixa (2014=100)



Fonte: IBGE (2021c). Elaboração própria.

A análise do gráfico acima deixa claro, como já mencionado anteriormente, a tendência de crescimento da curva do volume de vendas de Roraima. Apesar de sofrer algumas oscilações ao longo do período, a partir do ano de 2018 os dados se consolidam em um patamar acima do

indicador 100, ou seja, acima da média mensal do ano de 2014 e, conseqüentemente, dos anos de 2015 e 2016 (que no gráfico oscilam bastante entre patamares de 90 e 100). O ano de 2019 já se posiciona em um patamar entre 110 e 120, sofrendo uma queda brusca (porém esperada) no ano de 2020, em função da pandemia da COVID-19. Já o ano de 2021 mostra uma clara retomada das vendas do varejo, inclusive superando todos os patamares históricos abordados na série acima (2012 – 2021). Em se tratando da curva do Brasil, nota-se um comportamento um pouco diferente. Salvo alguns picos pontuais de crescimento, após o ano de 2015 a curva se manteve abaixo do índice 100 em quase todo o período analisado. Foi possível verificar um indício de retomada de crescimento no final do ano de 2020, porém novamente outra instabilidade toma conta no decorrer do ano de 2021.

Dessa forma, fica bem notável que o volume de vendas do comércio varejista ampliado do estado de Roraima apresentou indicadores bem mais sólidos após o ano de 2015, com sucessivos crescimentos que estabeleceram o nível de vendas em um patamar mais elevado do que o visto no início da década. Por outro lado, os indicadores brasileiros sugerem uma maior instabilidade das vendas do varejo na média do mercado brasileiro, ao passo que em quase todo o momento após o ano de 2015 as médias de vendas se mostraram inferior as médias mensais do ano de 2014. O descolamento das curvas a partir do ano de 2016 sugere um mercado varejista mais aquecido em Roraima do que na média dos estados brasileiros.

Tabela 17. Variação do volume de vendas no varejo, Brasil e Roraima, 2015-2020

<i>Local</i>	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Roraima	4,2%	0,5%	-5,2%	4,5%	5,5%	6,2%
Brasil	-5,2%	-5,9%	2,5%	2,2%	1,8%	-1,9%

Fonte: IBGE (2021c). Elaboração própria.

A tabela 17 indica a variação do volume de vendas no comércio varejista para o período de 2015 a 2021. Foram extraídos dados dos relatórios da Pesquisa Mensal de Comércio do IBGE, de cada respectivo ano, com o intuito de realizar uma comparação entre a variação das vendas de Roraima com a média do Brasil. Para isso, adotou-se o indicador de variação acumulada de 12 meses, ou seja, toda a informação acima está ponderando volume das vendas do ano cheio contra o ano anterior cheio. Para exemplificação, a coluna 2015 contempla ano de 2015 contra ano de 2014 (IBGE, 2021c).

A principal inferência que se tira com a análise dos dados acima consiste no fato de que Roraima apresentou melhores indicadores em todos os anos apresentados, com exceção do ano de 2017. No ano de 2015, o Brasil sofreu uma retração significativa no volume de vendas, caindo 5.2% em comparação ao ano anterior. O principal fator mapeado para esse declínio acentuado consiste na venda de bens duráveis e no setor de hiper e supermercados. Roraima, por sua vez, não demonstrou o mesmo comportamento, visto que suas vendas do varejo cresceram 4.2% no respectivo período.

Novamente no ano de 2016 o território brasileiro apresentou uma retração, agora na casa de 5.9%. Tem-se de novo uma influência forte do setor de hiper e supermercados, porém também se atribui aos produtos alimentícios, bebidas e fumo. Da mesma forma que no ano anterior, o estado roraimense não sofreu esse impacto, porém dessa vez ficou com um crescimento mais tímido do que no período prévio (0.5%). Já o ano de 2017 consistiu no único período analisado em que Roraima apresentou índices inferiores aos de Brasil. Enquanto o varejo brasileiro apresentou um crescimento médio de 2.5%, o estado do norte viu suas vendas declinarem em 5.2%, sofrendo um impacto forte de duas variáveis: queda na venda de equipamentos e materiais para escritório, informática e comunicação e nos combustíveis e lubrificantes (IBGE, 2021c).

Nos anos de 2018 e 2019, Roraima retomou o crescimento das vendas do varejo, apresentando variações acumuladas de 12 meses que giraram em torno de 2x e 2.5x o crescimento médio dos estados brasileiros. Em 2018, as taxas foram, respectivamente, 4.5% e 2.2%. Já em 2019, 5.5% e 1.8%.

O ano de 2020 traz o início da pandemia da COVID-19 e, naturalmente, o Brasil passou por uma queda no segmento do comércio varejista, como visto no indicador de -1.9%. Entretanto, Roraima, apesar do contexto pandêmico, foi no sentido oposto, ao apresentar crescimento expressivo de 6.2%, segunda maior alta de vendas desse segmento no ano da pandemia. Os dados da PMC do IBGE indicam que março, abril e novembro foram os únicos meses de 2020 que apresentaram queda na receita das vendas. Os números indicam que, mesmo com uma natural retração do consumo em um cenário de pandemia, a confiança dos empresários e das famílias consumidoras não se reduziu tanto em Roraima como em outros estados do país.

Tabela 18. Variação da receita nominal no varejo, Brasil e Roraima, 2015-2021

<i>Local</i>	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Roraima	14,2%	12,5%	-6,8%	6,2%	8,3%	8,0%	20,8%
Brasil	2,8%	4,7%	2,3%	5,0%	5,0%	6,3%	14,0%

Fonte: IBGE (2021c). Elaboração própria.

Um dado complementar a variação do volume de vendas consiste na variação da receita nominal no varejo. A tabela 18 apresenta os dados entre 2015 e 2021, considerando a mesma metodologia apresentada anteriormente, ou seja, a variação acumulada em 12 meses, considerando o mês de janeiro do ano corrente contra janeiro do ano passado (IBGE, 2021c). O cenário é muito parecido e era de esperar essa semelhança de comportamentos. Nota-se que em todos os anos o crescimento da receita gerada no varejo de Roraima é bem superior aos números de Brasil, com exceção do ano de 2017, onde da mesma forma que se vê um decréscimo no estado roraimense e crescimento na média de Brasil para o volume de vendas, se vê também o mesmo contexto para a receita nominal. Em específico nos anos de 2015 e 2016, apesar da variação do volume de vendas ter se mostrado negativa, a receita nominal apresentou indicadores de crescimento, o que indica maior ticket médio dentro do setor. Em linhas gerais, fica evidente que o comércio de varejo reagiu de maneira mais positiva nos últimos 6 anos em Roraima do que na média dos estados brasileiros, corroborando o ponto apresentado previamente referente ao volume de vendas.

Em síntese, através da análise do setor de comércio em Roraima foi possível inferir que o comércio varejista vem crescendo ao longo do tempo, com uma tendência que é reforçada a partir do ano de 2018. Essa variação no comportamento, ainda que não seja tão anormal quando confrontada com o restante da série, parece ser um fenômeno específico da realidade de Roraima, não sendo visto na mesma proporção nos demais estados. Não é possível mensurar o quanto desse incremento no comércio decorre exclusivamente da intensificação do fluxo de venezuelanos. Em contrapartida, os dados corroboram com a tese de que os migrantes venezuelanos estão indiretamente contribuindo para o aquecimento do mercado consumidor no estado, gerando uma reação positiva no varejo, exposta pelos indicadores analisados previamente. É nítido que as vendas estão em tendência de crescimento, acima dos patamares médios brasileiros, e que o incremento dessa receita aquece a economia local e traz efeitos benéficos a médio prazo.

5.1.5 Comércio exterior

No que tange ao comércio exterior, o estado de Roraima não se destaca frente ao cenário nacional. Dados da SECEX (BRASIL, 2021) apontam que nos últimos 25 anos (1997 – 2021), o território representa em média 0.03% das exportações do território brasileiro e 0.01% das importações. Contudo, a representatividade vem gradualmente aumentando nos últimos anos, especialmente no que diz respeito às exportações, chegando ao patamar de 0.12% (exportações) e 0.03% (importações). Importante ressaltar que os valores apresentados pelo SECEX são valores US\$ FOB, ou seja, em dólares americanos e sem considerar custos de frete e seguro. Todas as informações apresentadas nessa seção contemplam esse conceito (BRASIL, 2021).

As tabelas 19 e 20 apresentam, respectivamente, os valores acumulados do ano em dólar das exportações e importações de Roraima e do Brasil, no período de 2015 a 2021. Para ambas as variáveis, é possível notar uma tendência de crescimento no decorrer dos anos em Roraima, especialmente no âmbito das exportações. Até o ano de 2018, o estado oscilava entre 0.1% e 0.2% do total do valor exportado pelo país, número esse que cresceu significativamente a partir do ano de 2019, com 0.07% e mantendo os crescimentos nos dois anos seguintes (0.09% em 2020 e 0.12% em 2021). Com exceção dos anos de 2015 (onde tanto Roraima como Brasil declinaram em valor exportado em comparação ao ano anterior) e 2018, nos demais períodos o território roraimense apresentou variações ano contra ano bem mais significativas do que a média dos estados brasileiros. O ano de 2019 representa uma mudança de patamar das exportações de Roraima, crescendo 889.7% em comparação ao ano de 2018 e superando pela primeira vez o patamar dos 100 milhões de dólares, patamar esse que se manteve nos dois anos seguintes. Os dados indicam que a pandemia não afetou os indicadores do estado, que inclusive cresceu 24.8% contra o ano de 2019, ao contrário do Brasil, que declinou 5.4% em comparação ao ano de 2019, que por sua vez também já havia apresentado uma queda.

Tabela 19. Valor exportado por Roraima e Brasil (em US\$ FOB), 2015-2021

ANO	RORAIMA (RR)	BRASIL (BR)	%	Var% RR	Var% BR
2015	11.627.883	186.782.355.063	0,01%	-39,5%	-15,5%
2016	14.951.466	179.526.129.214	0,01%	28,6%	-3,9%
2017	41.410.091	214.988.108.353	0,02%	177,0%	19,8%
2018	15.934.127	231.889.523.399	0,01%	-61,5%	7,9%
2019	157.707.419	221.126.807.647	0,07%	889,7%	-4,6%
2020	196.840.242	209.180.241.655	0,09%	24,8%	-5,4%
2021	336.625.403	280.814.577.460	0,12%	71,0%	34,2%
Total	775.096.631	1.524.307.742.791	0,05%		

Fonte: BRASIL (2021). Elaboração própria.

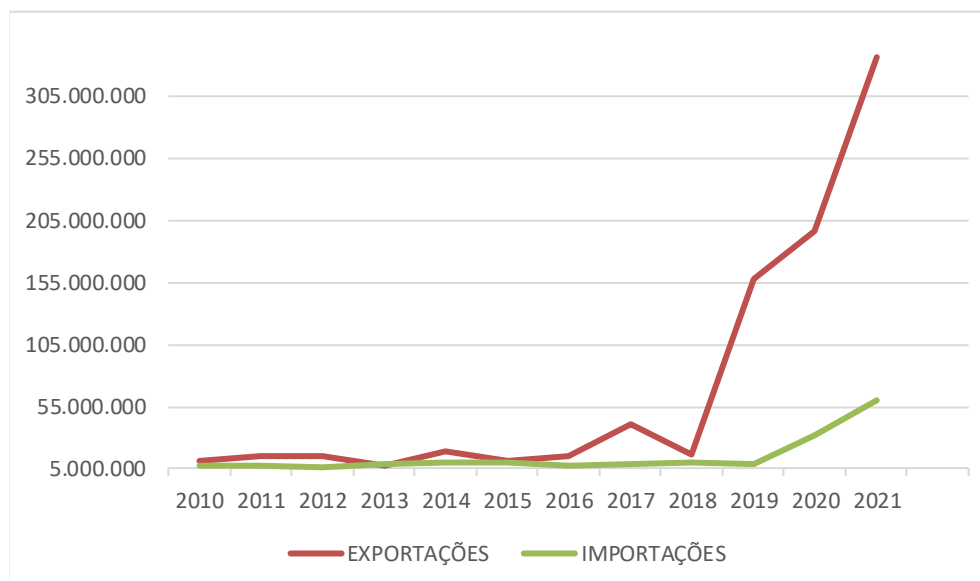
Tabela 20. Valor importado por Roraima e Brasil (em US\$ FOB), 2015-2021

ANO	RORAIMA (RR)	BRASIL (BR)	%	Var% RR	Var% BR
2015	9.638.939	173.104.259.077	0,01%	-6,7%	-25,0%
2016	7.103.027	139.321.357.653	0,01%	-26,3%	-19,5%
2017	8.486.383	158.951.444.003	0,01%	19,5%	14,1%
2018	10.536.423	185.321.983.502	0,01%	24,2%	16,6%
2019	9.282.731	185.927.967.580	0,00%	-11,9%	0,3%
2020	32.421.412	158.786.824.879	0,02%	249,3%	-14,6%
2021	60.210.812	219.408.049.180	0,03%	85,7%	38,2%
Total	137.679.727	1.220.821.885.874	0,01%		

Fonte: BRASIL (2021). Elaboração própria.

O gráfico 9 apresenta os mesmos dados de exportação e importação de Roraima das tabelas acima, porém dispostos de uma maneira diferente. Na visão abaixo fica evidente a mudança de patamar da balança comercial do estado nos últimos anos, especialmente a partir de 2018, período no qual as exportações apresentam um crescimento extremamente expressivo, superando, a partir de 2019, o patamar dos 100 milhões de dolares, conforme já exposto previamente. As importações também apresentam uma tendência de crescimento, porém muito mais sutil do que as exportações, o que gera alterações relevantes no saldo comercial do estado. Nota-se, portanto, que especialmente a partir do ano de 2018, o saldo comercial de Roraima cresceu exponencialmente.

Gráfico 9. Valor das exportações e importações (US\$ FOB), Roraima, 2010 – 2021



Fonte: BRASIL (2021). Elaboração própria.

Os dados da Tabela 21 indicam o percentual das exportações de Roraima destinado a Venezuela, no período de 2017 a 2021. É notório o crescimento acentuado dessa métrica nos últimos 5 anos, ficando evidente que os venezuelanos são os grandes responsáveis pelo aumento recente das exportações do estado roraimense. Em 2017, 38.4% de todo o valor exportado do estado foi direcionado para o território venezuelano, enquanto em 2018 e 2019 esse indicador ficou em 46% e 46.7%, respectivamente. O grande salto ocorreu no ano de 2020, onde 76.2% das exportações foram destinadas a Venezuela, patamar esse que se manteve em 2021, com 72.5%. Existem dois grande fatores que contribuem para esse crescimento acentuado: em primeiro lugar, o decreto de 2016 da Venezuela que permitiu a entrada de gêneros básicos sem necessidade de registro ou impostos; em segundo lugar, o efeito direto das sanções econômicas aplicadas pelos Estados Unidos contra o regime de Nicolás Maduro e várias instituições venezuelanas. A grave crise econômica e social vivida pelos venezuelanos aumentou a dependência dos mesmos das importações, sendo que os produtos alimentícios (em especial arroz, açúcar, óleo e margarina) são responsáveis pela maior parte desse crescimento.

Tabela 21. Valor das exportações de Roraima destinadas a Venezuela, 2017 – 2021

ANO	EXPORTAÇÕES	P/ VENEZUELA	%
2017	41.410.091	15.900.000	38,40%
2018	15.934.127	7.329.698	46,00%
2019	157.707.419	73.600.000	46,67%
2020	196.840.242	150.000.000	76,20%
2021	336.625.403	244.000.000	72,48%
Grand Total	748.517.282	490.829.698	65,57%

Fonte: BRASIL (2021). Elaboração própria.

O resultado da análise do comportamento do comércio exterior para o estado de Roraima permite inferir que houve uma mudança drástica nos últimos anos no saldo da balança comercial do estado. A representatividade das exportações em relação as importações aumentou significativamente. Esse movimento, entretanto, não foi visto na média dos demais estados brasileiros, especialmente quando comparado aos estados com economia semelhante (o Piauí, por exemplo, apresentou índices de crescimento nas exportações, porém em magnitude bem inferior, sendo o maior na casa dos três milhões de dolares entre os anos de 2018 e 2019).

Essa alteração de comportamento do comércio exterior de Roraima aparenta estar mais relacionada ao contexto vivido pela Venezuela (ou seja, com a grave crise que se instala no país desde o início da década de 2010) do que propriamente uma reação a intensificação do fluxo de migrantes venezuelanos no estado. Entretanto, as evidências apontam que a solidificação da relação comercial do estado com os venezuelanos vem trazendo resultados benéficos para a economia local.

Como visto na seção 5.1.1, o PIB a preços correntes (medido através do Valor Bruto da Produção) do estado de Roraima atingiu sua maior marca histórica no ano de 2021, com 14 bilhões de dolares, um crescimento acumulado de quase 40% em comparação ao ano de 2015. Boa parte desse movimento foi consequência do crescimento das exportações no setor agropecuário (impulsionado pela venda de soja para outros países) e, também, pelo aumento das exportações de produtos alimentícios, esses, como visto anteriormente, direcionados majoritariamente para o território venezuelano.

5.2 MERCADO DE TRABALHO

Uma das dimensões mais exploradas acerca dos efeitos da imigração no local de destino é a do mercado de trabalho, em especial na literatura microeconômica. Dentre as questões usualmente endereçadas, destaca-se a investigação sobre a validade de previsões teóricas de modelos de equilíbrio parcial tais como o efeito substituição de mão de obra nativa por mão de obra imigrante ou refugiada e o possível efeito negativo nos salários de nativos em decorrência da maior competição no mercado de trabalho (FGV, 2020).

Em situações nas quais um elevado fluxo de pessoas migra para uma localidade específica em um curto espaço de tempo, as evidências que buscam identificar o efeito causal desse fluxo sobre o mercado laboral local são muitas vezes conflitantes. Existem diversos acadêmicos que veem os efeitos desses migrantes como maléficos, na medida em que saturam o mercado ao aumentarem a oferta e, conseqüentemente, reduzem o patamar médio dos salários dos nativos.

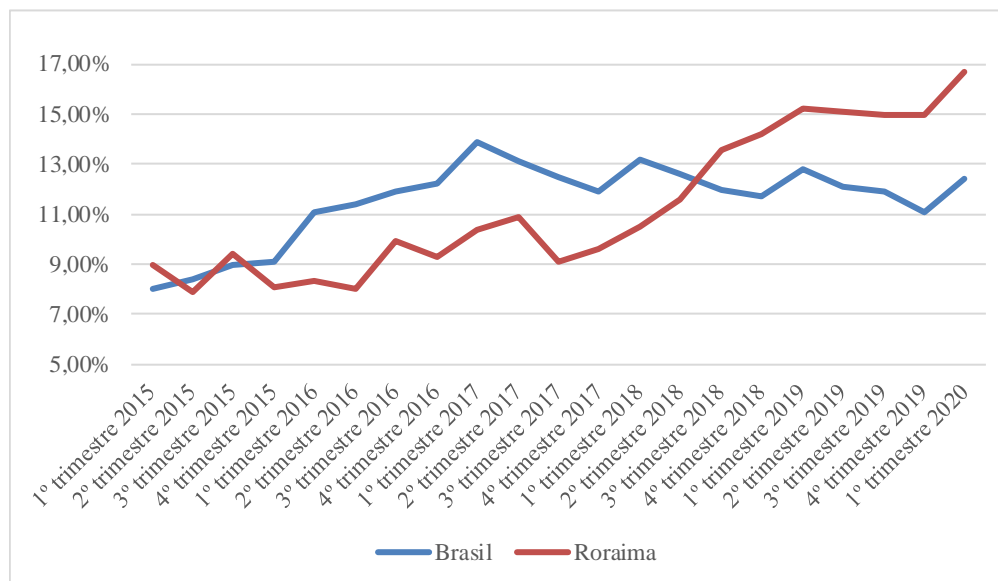
Tendo em vista esse debate, a presente seção busca fazer um exame exploratório da dinâmica do mercado de trabalho local em Roraima. Para tal, serão usados os resultados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) realizada pelo IBGE, que permite inferir tendências agregadas do mercado de trabalho formal e informal. Serão abordadas duas variáveis, a taxa de desocupação e o rendimento médio real. Com essa análise, objetiva-se apresentar um diagnóstico do mercado de trabalho do estado antes e depois do aumento do fluxo de venezuelanos, além de buscar o entendimento dos fatores geradores desse comportamento, sendo eles, por exemplo, somente um “efeito mecânico” (aumento da força de trabalho e da população desocupada meramente em decorrência do maior contingente de venezuelanos que adentram o território) ou, também, se de fato podem ter relação com alguma mudança na situação do mercado de trabalho dos nacionais.

O Brasil passa, pelo menos desde 2015, por uma deterioração das condições do mercado de trabalho que parece ter se estabilizado no período mais recente, porém sem regredir a patamares pré-2015. Conforme dados da PNAD realizada nos quatro trimestres de 2021, a média anual de desempregados do Brasil (considerando pessoas acima de 14 anos) foi de 13.9 milhões, muito semelhante à média encontrada no ano de 2020 (13.8 milhões). As difíceis condições econômicas do país, aliadas às constantes instabilidades políticas e a um cenário internacional não muito auspicioso estão por trás desse diagnóstico (IBGE, 2020c).

A série histórica da PNAD contínua trimestral indica um cenário de tendência crescente da taxa de desocupação no Brasil até meados do primeiro trimestre de 2017, momento no qual o índice atingiu o seu pico, com 13.9%. A partir desse período, o país volta a apresentar uma tendência de queda nas taxas (salvo algumas exceções de crescimento), voltando para a faixa dos 11% no último trimestre de 2019, demonstrando um sinal de estabilização em torno dessa faixa (ver gráfico 10).

Todavia, as evidências para o estado de Roraima são distintas do que se observa na média dos estados brasileiros. Salvo algumas exceções, na série analisada, Roraima sempre apresentou taxas de desocupação inferiores à média do Brasil, não superando o patamar dos 11%. Esse contexto, porém, se altera significativamente a partir do terceiro trimestre de 2017, momento no qual a curva do estado sofre uma inflexão e começa a apresentar um crescimento significativo e constante até o período limite dos dados analisados (primeiro trimestre de 2020). No terceiro trimestre de 2018, o território roraimense passa a ter um indicador de desocupação superior ao do Brasil, chegando à marca recorde de 16.7% no início de 2020 (ver gráfico 10).

Gráfico 10. Taxa de desocupação (%), Brasil e Roraima, 2015-T1 a 2020-T1



Fonte: IBGE (2020c). Elaboração própria.

De acordo com a FGV (2020), a tendência de aumento do desemprego em Roraima ocorre exatamente no momento em que há um aumento da presença de venezuelanos no estado, o que sugere algum tipo de associação entre esses dois fenômenos. No entanto, não é possível distinguir o quanto desse aumento decorre de uma piora das condições de trabalho locais ou do simples

aumento da força de trabalho desocupada composta pelos próprios venezuelanos, dado que a PNAD não distingue por nacionalidade.

De fato, como esperado, a força de trabalho roraimense aumenta em uma velocidade mais elevada a partir de 2017, mas, como parte desse contingente é composto por venezuelanos – em grande parte, sem ocupação em um primeiro momento – há um aumento mais que proporcional da população desocupada, o que pode implicar em uma elevação “mecânica” do desemprego. Uma evidência nesse sentido é que a taxa de participação no mercado de trabalho, ou seja, a proporção da população economicamente ativa em relação à população em idade de trabalhar, também cresceu em Roraima desde 2017, saindo de 60,8% para 62,7% em 2019, um valor próximo ao observado no agregado (62,1%) (FGV, 2020).

Ainda de acordo com dados da PNAD, o estudo da FGV (2020) indica que a análise não detectou efeitos de mudança de composição muito significativos entre a população desempregada de Roraima. Foram analisadas as dimensões de gênero, idade e escolaridade disponíveis na PNAD. Vale destacar, no entanto, que os padrões observados são muito similares quando observamos a taxa de desocupação em subgrupos como a parcela da população que possui entre 18 e 24 anos ou entre 25 e 39 anos e a parcela da população que possui ao menos o ensino médio completo, perfil este que coincide com o observado para os imigrantes venezuelanos.

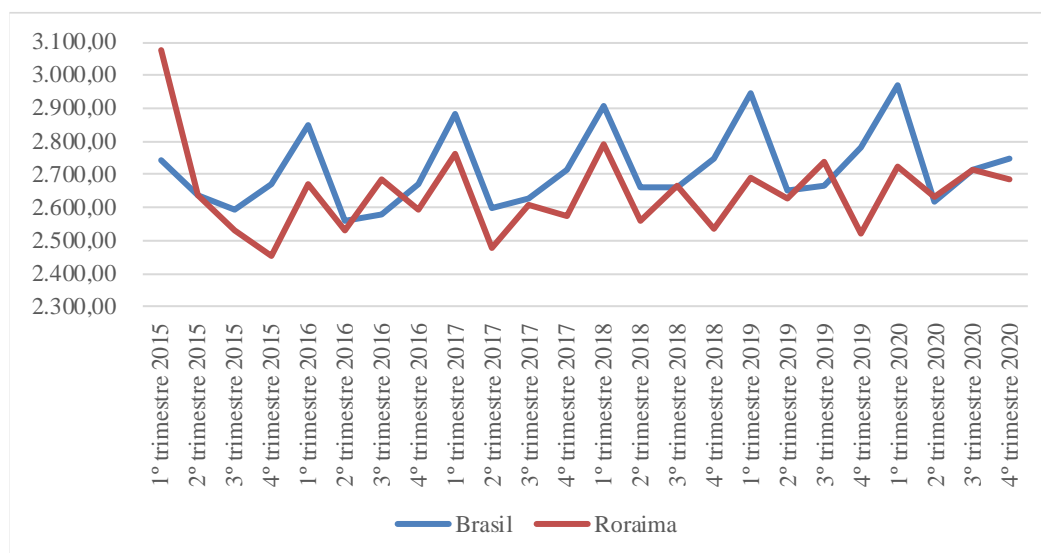
Além disso, também é possível inferir que há um ligeiro aumento da proporção de pessoas desocupadas adultas (entre 18 e 59 anos) no estado de Roraima, aumento esse que não se verifica na média dos demais estados do Brasil. Ao analisar-se esse indicador, enquanto no Brasil nota-se uma estabilidade em torno de 88% e 89%, em Roraima a proporção oscila desse patamar para mais de 92% de 2017 em diante (IBGE, 2020c). Essa evidência sugere que há um aumento mais que proporcional de pessoas desocupadas em idade ativa, coincidindo novamente com o perfil dos venezuelanos.

Com o intuito de avaliar possíveis evidências de alteração nas médias salariais em Roraima que possam estar em alguma medida correlacionadas com o fluxo migratório de venezuelanos, o gráfico 11 apresenta o histórico do rendimento médio real habitual do trabalho para o estado de Roraima e a média dos estados brasileiros. O rendimento é classificado como “real”, visto que desconta o efeito da inflação, de modo que os anos fiquem comparáveis entre si. É perceptível que o nível de salários de Roraima se altera significativamente após a chegada dos primeiros venezuelanos no território.

Os dados prévios a 2015 não foram contemplados no gráfico abaixo, contudo as informações do PNAD (IBGE, 2020c) indicam que entre 2012 e 2015 o rendimento médio real do território roraimense era, em media, 3.7% superior ao do brasileiro. Por outro lado, as informações abaixo mostram que após o segundo trimestre de 2015, época em que a economia brasileira entrou em recessão, a media salarial do estado passou a ser inferior a media brasileira. Esse cenário se manteve até meados do ano de 2016, onde em alguns momentos superou o patamar dos demais estados e, a partir do 4 trimestre do ano, adquiriu um padrão inferior, padrão esse que se estendeu (salvo algumas exceções) até o 2 trimestre de 2020.

Apesar dos dados da PNAD sinalizarem que desde 2016 o patamar de salários de Roraima é inferior aos do Brasil, a diferença não se mostra tão significativa (em media, os salários brasileiros foram 3.1% maiores do que os roraimenses, no período de 2016 a 2020). Não é possível descartar a hipótese de que os salários estão em geral menores na economia de Roraima no período recente devido ao fato de que a remuneração típica dos venezuelanos empregados é baixa, tendo em vista suas condições de migrantes, que chegam ao local de destino sem emprego e com baixa qualificação. Por outro lado, a série histórica presente no gráfico 11 deixa bem evidente que a maior mudança de comportamento da curva de Roraima ocorreu em 2015 e 2016, período anterior a intensificação do fluxo de migrantes e, como já mencionado, que coincide com a recessão brasileira. Esse fator reduz um pouco a força da hipótese de que o declínio no nível médio dos salários reais se deu majoritariamente devido aos venezuelanos, pois a partir do ano de 2016 o padrão da curva de Roraima se manteve direcionalmente alinhada com a de Brasil.

Gráfico 11. Rendimento médio real (R\$), Brasil e Roraima, 2015-T1 a 2020-T4



Fonte: IBGE (2020c). Elaboração própria.

Em linhas gerais, a análise dos dados provenientes do PNAD não oferece evidências claras de efeitos negativos dos migrantes venezuelanos sobre o mercado de trabalho local, especialmente após as inferências do rendimento médio real. Era de se esperar que, caso os venezuelanos de fato saturassem o mercado de trabalho e, conseqüentemente, reduzissem o nível médio de salários, a curva de rendimento médio real de Roraima fosse declinar, especialmente após o ano de 2018 (período no qual se intensifica a vinda dos migrantes), fato esse que não se verificou na prática. Além disso, apesar da taxa de desemprego aumentar consideravelmente em um momento que coincide com a vinda dos venezuelanos, a hipótese mais plausível reside no chamado efeito mecânico da entrada de um maior contingente de pessoas desempregadas no estado.

5.3 INDICADORES SOCIAIS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Uma das concepções mais externadas no que tange ao crescimento de um determinado fluxo migratório para uma região diz respeito a suposta pressão que se gera nos serviços públicos (como saúde e educação, por exemplo), saturando o setor e, conseqüentemente, reduzindo a capacidade e qualidade de resposta dos atendimentos provindos do estado. O cenário não é diferente no debate referente a intensificação do fluxo de venezuelanos para o estado de Roraima.

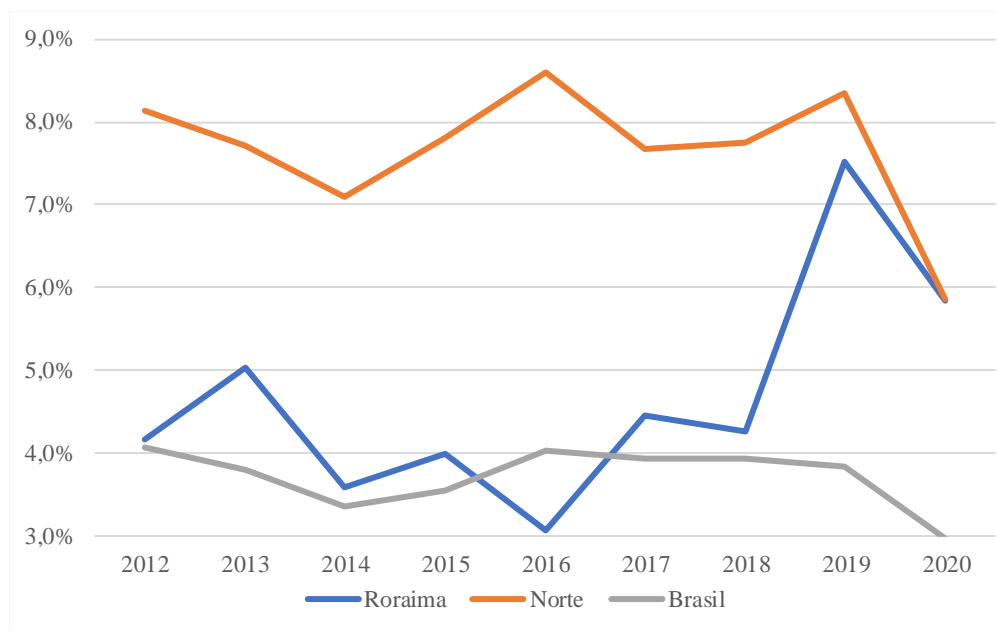
Dessa forma, a presente seção busca mensurar a evolução de alguns indicadores sociais e serviços públicos de Roraima no período correspondente as ondas migratórias originárias do território venezuelano. Para isso, inicialmente será traçado um paralelo do índice de pobreza da região, através da análise de dados da PNAD e do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico). Logo após, será realizado um levantamento de alguns índices referentes ao serviço de educação pública, através do Censo Escolar do INEP. E, por fim, um mapeamento dos principais indicadores do sistema de saúde da região, a partir de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIASUS) e do Sistema de Informações Hospitalares (SIHSUS).

5.3.1 Pobreza e Pobreza Extrema

Como já visto previamente no capítulo 4, o fluxo migratório venezuelano tem como principal motivador a grave crise econômica e social vivida pelo país nessa última década. Dessa forma, grande parte dos venezuelanos que entram no Brasil o fazem em condições extremas, sem recursos e capacidade de obter bens e serviços básicos. Os altos índices de pobreza extrema do país acabam sendo o principal fator da diáspora venezuelana.

De acordo com a classificação do CadÚnico, a situação de extrema pobreza no Brasil é definida por renda per capita inferior ou igual a R\$ 89,00, enquanto a situação de pobreza é determinada por renda per capita entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00. Considerando esses critérios, os gráficos 12 e 13 apresentam, respectivamente, as taxas de pobreza e pobreza extrema para Roraima, região Norte e Brasil, para o período de 2012 a 2020, a partir de dados obtidos na Síntese de Indicadores Sociais (SIS) do IBGE (2020d).

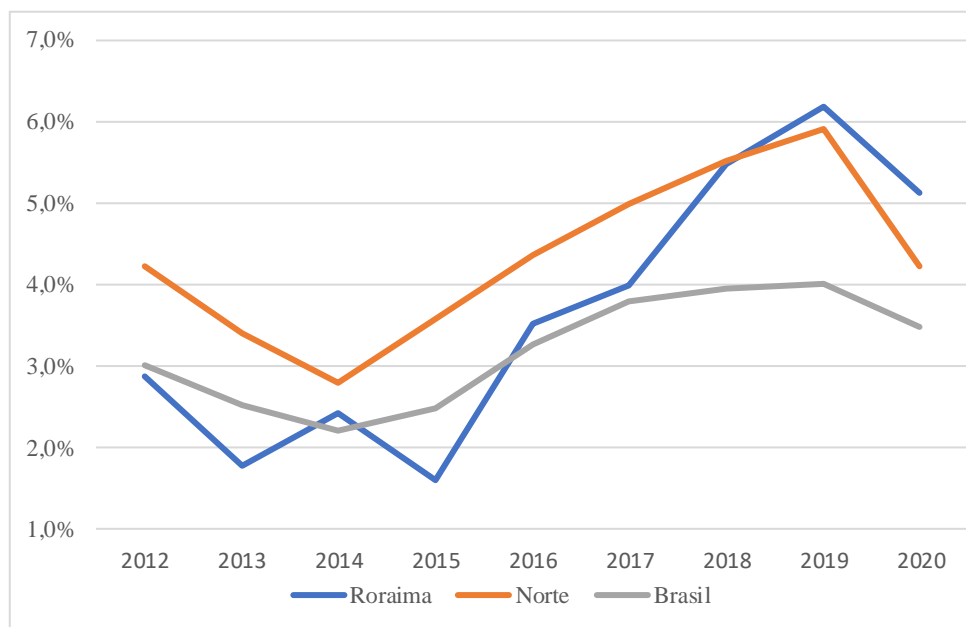
Gráfico 12. Percentual de pessoas em condição de pobreza, Brasil, região Norte e Roraima, 2012-2020



Fonte: IBGE (2020d). Elaboração própria.

A série histórica acima indica claramente que o estado de Roraima apresentou um crescimento do seu percentual de pessoas na faixa de pobreza a partir do ano de 2017, período de começo da intensificação do fluxo de migrantes venezuelanos, atingindo em 2019 o seu pico (7.5%). Esse aumento mostrou-se mais que proporcional quando comparado com a região Norte e com um comportamento diferente da media dos estados brasileiros, sendo que esses mostraram um crescimento entre 2014 e 2016 (marcado, em parte, pelo período de maior recessão do país), porém uma estabilidade nos anos seguintes, com queda expressiva no ano de 2020 (assim como ocorreu também em Roraima e na região Norte).

Gráfico 13. Percentual de pessoas em condição de pobreza extrema, Brasil, região Norte e Roraima, 2012-2020



Fonte: IBGE (2020d). Elaboração própria.

Já em relação ao índice de pobreza extrema, nota-se uma tendência de crescimento nas três curvas apresentadas. Entretanto, o incremento de Roraima é o mais representativo, tendo início em 2015 (na época em patamares inferiores a 2%) e atingindo em 2019 o pico de 6%, superando a média da região norte pela primeira vez nos últimos 8 anos. O estado roraimense supera o índice de pobreza extrema do Brasil já no ano de 2016 e mantém uma tendência contínua de crescimento que se encerra somente no ano de 2020 (mesmo comportamento identificado para a região Norte e média dos estados brasileiros).

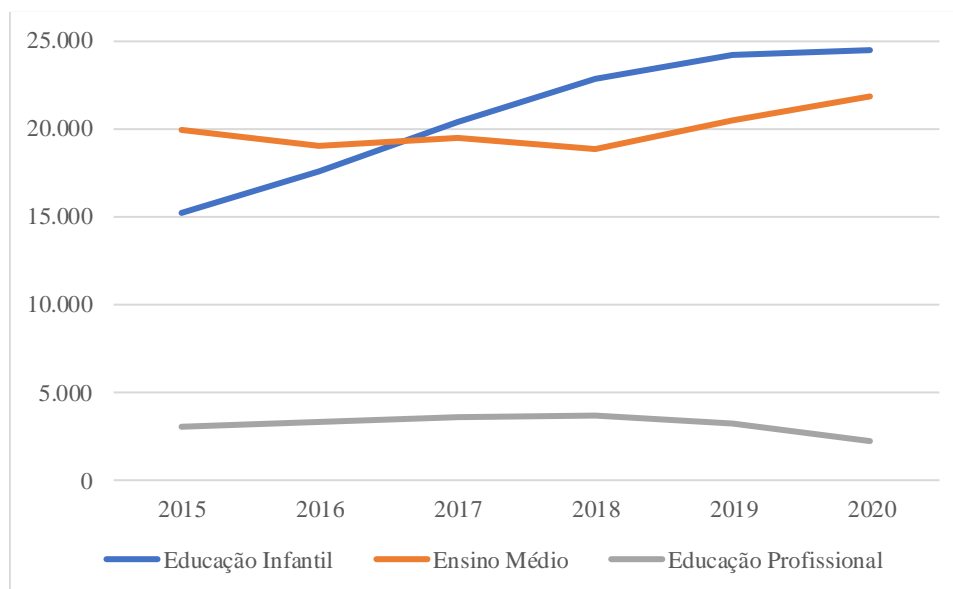
Em linhas gerais, fica evidente uma forte ligação entre o fluxo de migrantes venezuelanos e o crescimento das taxas de pobreza e pobreza extrema na região de Roraima (que impactam também, por sua vez, as taxas da região Norte). Uma das razões atribuídas a esse crescimento consiste no já apresentado efeito “mecânico”, ou seja, tal como nos índices de desemprego, as taxas de pobreza tendem a crescer pois estão sendo contabilizadas mais pessoas pobres, sem que isso represente, necessariamente, um aumento do índice de pobreza dos roraimenses nativos. Dados do SIS (IBGE, 2020d) indicam uma correção entre a curva de pessoas cadastradas na faixa de pobreza extrema e a curva da taxa de desemprego, reforçando a ideia de que ambos os indicadores cresceram no período como decorrência do maior número de cadastramentos nessa faixa.

Fato é que a maior parte do contingente de venezuelanos que adentra em Roraima o faz em situação de elevada vulnerabilidade. Isso, por sua vez, além de inflar os índices de pobreza da região, poderia sugerir um aumento da demanda por serviços públicos, como saúde e educação. Dito isso, o presente trabalho abordará os principais indicadores de ambos os serviços nas duas seções que seguem.

5.3.2 Sistema de Educação

A presente seção busca realizar um levantamento dos últimos 6 anos do número de matrículas realizadas nas redes pública e privada do sistema de educação de Roraima. Para isso, serão considerados dados provenientes do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), disponibilizados pelo governo federal. O principal intuito é inferir se a intensificação do fluxo de venezuelanos trouxe consequências ao sistema de educação do estado, ao passo que existe um conceito pré fundado de que tanto a educação quanto o sistema de saúde, em alguma instância, correm riscos de superlotação como decorrência desse fenômeno.

Gráfico 14. Número de matrículas nas educações: infantil, media e profissional em Roraima (2015 a 2020)



Fonte: INEP (2020). Elaboração própria.

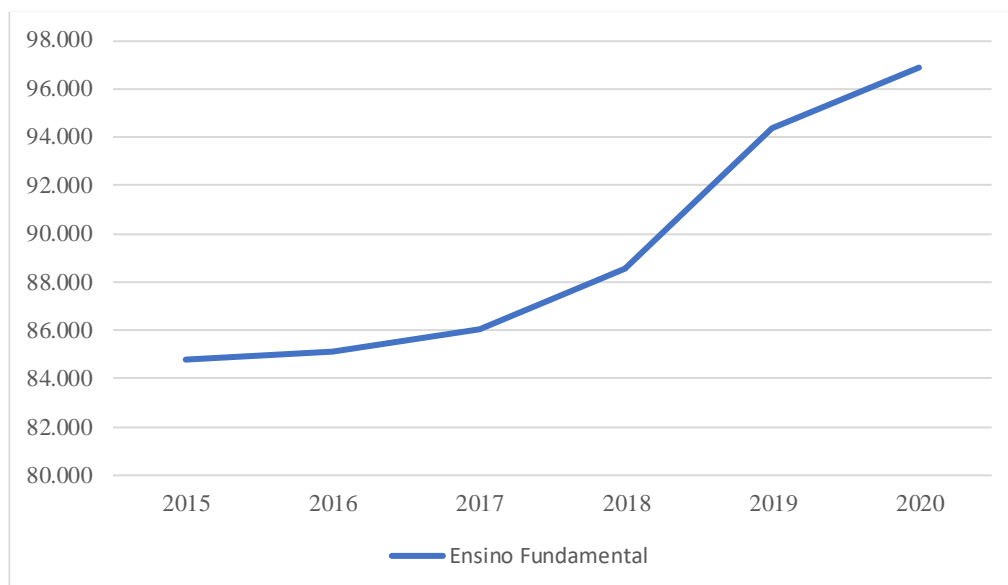
O gráfico 14 mostra o número de matrículas realizadas em 3 níveis de ensino: Infantil, Médio e Profissional, para o período de 2015 a 2020. Em se tratando do Ensino Infantil, fica bem

evidente na série a tendência de crescimento com o passar dos anos, crescendo de um patamar de 15 mil matrículas por ano em 2015 para 24 mil em 2020. De acordo com a FGV (2020), o aumento das matrículas infantis pode estar parcialmente associado às crianças imigrantes e refugiadas provenientes da Venezuela. Em 2018, por exemplo, 1.375 crianças venezuelanas estavam matriculadas no Brasil na rede pública. Apesar de não ser possível de se atribuir todo o aumento a esse fator, os dados indicam que eles possuem uma parcela de contribuição.

Em relação as matrículas do Ensino Médio, nota-se um comportamento um pouco diferente. Os números se mantiveram relativamente estáveis entre os anos de 2015 e 2018 (em torno de 19 mil matrículas) e começaram a crescer em 2019 (20.5 mil), atingindo o pico em 2020 (21.8 mil). Ainda de acordo com a FGV (2020), além das dificuldades enfrentadas por esse segmento educacional em ampliar a oferta de vagas e manter os estudantes na escola, esse comportamento pode ser explicado pela estrutura etária dos imigrantes e refugiados, com poucas pessoas nesses grupos de idade, não afetando, portanto, o número de adolescentes matriculados nesse nível e ensino no estado de Roraima. Como referência, no ano de 2018 havia 545 alunos venezuelanos matriculados nessa faixa de ensino, número muito pouco relevante frente ao total de matrículas.

Já em relação ao Ensino Profissional (cursos técnicos) era de se esperar uma maior aderência dos venezuelanos, sobretudo em decorrência da alta oferta de mão de obra no mercado para a população economicamente ativa (15 a 64 anos). Entretanto, o que se observa é uma estabilidade nas matrículas entre os anos de 2015 e 2018 (em torno de 3.5 mil), com uma consequente queda no ano de 2019 (3 mil) e 2020 (2.2 mil). No ano de 2018, por exemplo, somente 24 venezuelanos estavam matriculados em cursos técnicos da rede pública. Dessa forma, nota-se claramente que o número de matrículas do Ensino Profissional não foi afetado pelo fluxo migratório.

Gráfico 15. Número de matrículas na educação fundamental em Roraima (2015 a 2020)



Fonte: INEP (2020). Elaboração própria.

Por fim, o gráfico 15 contempla os mesmos dados apresentados no gráfico anterior, porém para o ensino fundamental. Esse foi o setor que sofreu maior impacto com a chegada dos venezuelanos, evidenciado pelo crescimento acentuado da curva, especialmente a partir do ano de 2018. Em 2015 o número de matrículas girava em torno de 85 mil, ao passo que chegaram a 97 mil no ano de 2020. Ainda de acordo com a FGV (2020), o número de matrículas de venezuelanos em 2018 era de 3.975. Como a diferença do índice entre 2017 e 2018 era de aproximadamente 2.500 matrículas, os dados indicam que os venezuelanos podem ter um papel importante nesse aumento. Contudo, mesmo apresentando uma tendência de crescimento, a diferença em números absolutos nas matrículas dos últimos 6 anos não é extremamente relevante.

Em linhas gerais, as séries históricas indicam que o maior efeito dos venezuelanos possivelmente ocorreu nos ensinos Infantil e Fundamental. Porém, mesmo nesses setores, não houve uma mudança brusca no comportamento das curvas, ou seja, o número de matrículas manteve-se dentro de um patamar histórico, sem crescimentos tão expressivos em números absolutos. Nas demais modalidades de ensino, não se verificou aumento nos registros, seja em função do perfil etário dos migrantes, seja pelas suas qualificações. Dessa forma, não é possível de se concluir que o fluxo venezuelano saturou o sistema de educação do estado, fazendo que com o

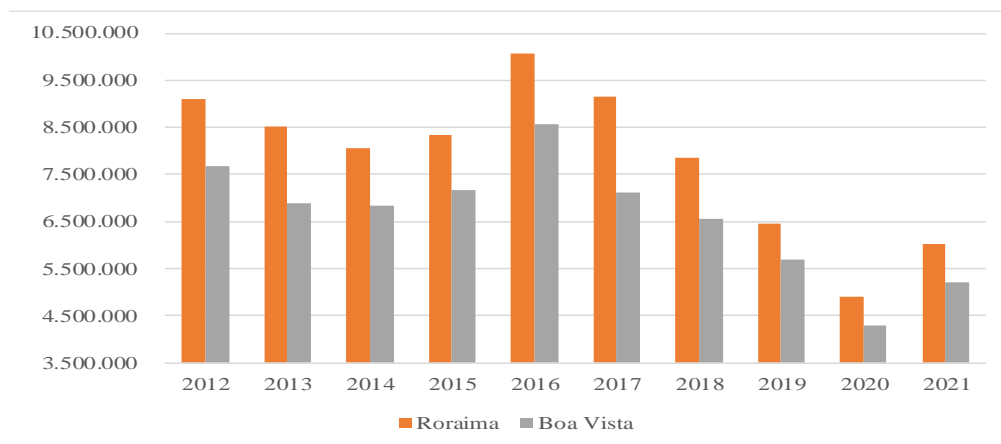
mesmo operasse acima da capacidade limite. Os dados indicam somente um aumento nas matrículas infantis e fundamental.

5.3.3 Sistema de Saúde

Para fins da análise dos indicadores do sistema de saúde de Roraima, será feito uso dos dados do SIASUS (BRASIL, 2020a) e SIHSUS (BRASIL, 2020b), disponibilizados pelo governo federal. Assim como na seção anterior, o principal objetivo é inferir se a intensificação do fluxo de venezuelanos trouxe consequências ao sistema do estado. O período analisado será de 2012 a 2020, com duas variáveis: o número de atendimentos ambulatoriais e o número de internações hospitalares. Para tal, serão investigados os dados de Roraima e da cidade de Boa Vista.

O gráfico 16 apresenta o número de atendimentos ambulatoriais para o período mencionado. Nota-se que o pico da curva ocorreu no ano de 2016 (pré intensificação do fluxo de venezuelanos), sendo que, posteriormente, os casos declinaram significativamente até o ano de 2020, voltando a crescer em 2021. Esse comportamento é válido tanto para o estado como para a cidade de Boa Vista. Portanto, os indicadores não fornecem evidências concretas de que a vinda dos migrantes gerou um aumento expressivo e insustentável da demanda por serviços de saúde pública, na medida em que os patamares pós 2018 são inferiores a patamares já operados no passado pelas regiões, portanto não há indícios de que houve qualquer tipo de superlotação do sistema.

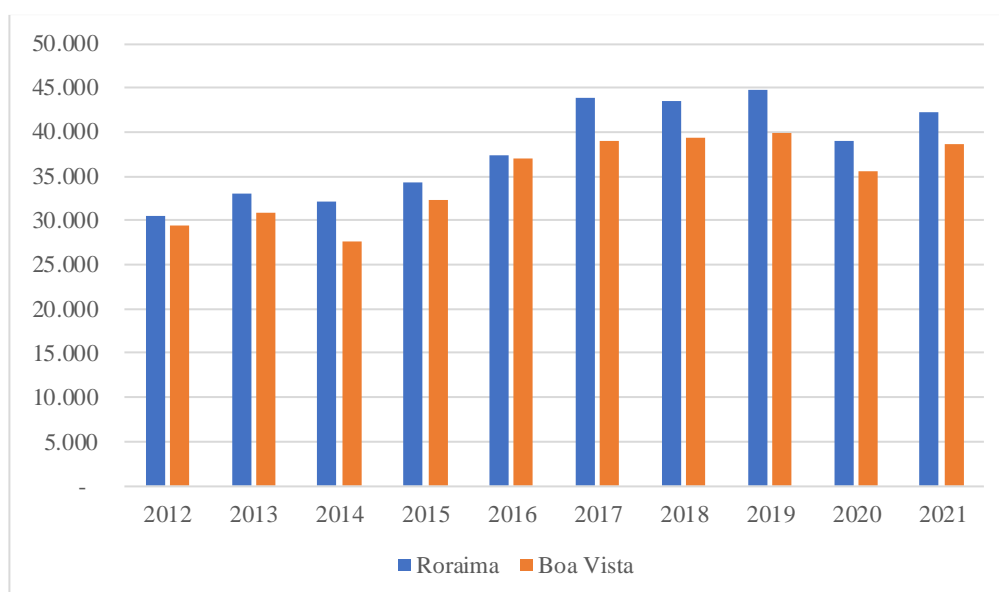
Gráfico 16. Número de atendimentos ambulatoriais – Roraima e Boa Vista – (2012 – 2020)



Fonte: BRASIL (2020a). Elaboração própria.

Já o gráfico 17 apresenta o número de internações hospitalares para o estado de Roraima e a cidade de Boa Vista. A análise dessa série histórica mostra um cenário um pouco diferente dos antedimentos ambulatoriais, ao passo que tem-se uma tendência crescente em ambas as regiões analisadas, entre o período de 2012 e 2018 (crescimento de 30 mil casos ao ano para aproximadamente 43 mil casos no estado, um incremento acumulado de 43%). Houve uma estabilidade do número de internações no ano de 2019, com leve queda no ano subsequente. Diferentemente das evidências para os atendimentos ambulatoriais, os dados do SIHSUS indicam que o aumento no volume de internações pode estar associado aos fluxos de migrantes, que começaram a se intensificar no ano de 2017, momento no qual a curva de internações atingiu o seu maior patamar (junto ao ano de 2019).

Gráfico 17. Número de internações hospitalares – Roraima e Boa Vista – (2012 – 2020)



Fonte: BRASIL (2020b). Elaboração própria.

Em linhas gerais, não existem evidências fortes de que o fluxo de migrantes venezuelanos tenha causado colapso no sistema de saúde. Em se tratando dos atendimentos ambulatoriais, nota-se inclusive uma queda nos indicadores no período de maior intensidade da diáspora. Apesar do cenário um pouco diferente no que diz respeito as internações hospitalares, percebe-se uma estabilidade entre os anos de 2017 e 2019, quando era de se esperar um crescimento acentuado, caso os venezuelanos comprometessem de fato o sistema público de saúde.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente monografia tinha como objetivo principal a análise da série histórica de indicadores econômicos, do mercado de trabalho e sociais do estado de Roraima, majoritariamente para os últimos 6 anos (2015 a 2021). A hipótese a ser averiguada era a de que no período de intensificação do fluxo de venezuelanos para essa região não se incorreu com efeitos negativos para a sociedade. Não era objetivo do presente trabalho, entretanto, traçar correlações diretas entre os respectivos índices e os migrantes, mas sim apresentar o comportamento das variáveis em comparação à média dos demais estados brasileiros e, em alguns casos particulares, com estados cuja economia possuía um padrão semelhante ao estado roraimense no período pré fluxo migratório.

Constatou-se, mediante bibliografia revisada, que o estado roraimense não apresentou piora nos indicadores econômicos, pelo contrário, foi possível de se identificar um aquecimento da economia, mediante crescimento do PIB, consequência do aumento do nível de vendas do varejo, do valor de produção da agropecuária, das exportações e do valor de produção do setor de serviços. Além do mais, em se tratando do mercado de trabalho, apesar da taxa de desocupação ter aumentado no período analisado, o rendimento médio real não apresentou declínio. Esse comportamento vai ao encontro do Modelo de Solow, que possui como pressuposto a ideia de que a entrada de migrantes em uma sociedade não afeta a renda média, visto que a mesma depende inteiramente da produtividade. Ademais, no âmbito dos serviços públicos, apesar da taxa de ocupação dos serviços educacionais e de saúde terem apresentado crescimento, não existem maiores indícios de superlotação dos mesmos, que seguiram operando em patamares próximos a média histórica.

A validação da hipótese acima ilustrada se deu gradualmente, mediante construção de um arcabouço teórico que permitisse maior entendimento dos conceitos e contexto histórico do tema, a fim de se chegar no objetivo principal do trabalho. Inicialmente, através do capítulo dois, introduziu-se a migração em suas mais variadas esferas. Para isso, realizou-se um apanhado teórico dos diversos conceitos à cerca do assunto (migrante, refugiado, asilado político e imigrante ilegal), apresentando as principais características que os diferenciam e em quais situações são corretamente aplicáveis. Posteriormente, através de dados do World Migration Report de 2020, o presente trabalho fez um minucioso levantamento dos dados estatísticos da migração internacional.

A leitura bibliográfica aqui realizada mostrou a importância que o fenômeno migratório possui na sociedade globalizada. Diversos acadêmicos veem ambos os fenômenos como entrelaçados, ou seja, se alimentam um do outro, porém ao mesmo tempo contraditórios. A globalização é, por um lado, amplamente vista como responsável por intensificar os fluxos migratórios, através da redução de barreiras econômicas, sociais e culturais, que incentivam a circulação entre países e encurtam as distâncias geográficas. Por outro lado, também é vista como intensificadora da desigualdade social e da restrição fronteiriça entre os países, que paradoxalmente gera uma maior dificuldade de circulação de muitos migrantes trabalhadores.

Também foi objeto de estudo da presente monografia, por meio do capítulo três, os principais acontecimentos do século XX no que tange ao estabelecimento dos direitos humanos e de refugiados. As duas grandes guerras que marcaram o período deixaram, dentre muitos legados, a ciência de que era necessário um sólido regime de leis que protegesse as milhões de pessoas que se viam obrigadas a deixar os seus países de origem destruídos pelos conflitos. Entretanto, não somente por interesse dos refugiados, visto que os próprios países receptores desses fluxos também viam com bons olhos o estabelecimento de leis que possibilitassem um maior nível de criticidade na recepção desses migrantes, o que naturalmente tornaria mais seletiva a entrada e facilitaria o controle, evitando superlotação de sistemas públicos.

O quarto capítulo do presente trabalho começa a pavimentar e introduzir o caminho para a seção que na sequência responderá à pergunta central do estudo. A crise econômica da Venezuela foi fundamental para a instalação de um dos maiores fluxos de migrantes dos últimos anos, o fluxo de venezuelanos em Roraima. A morte de Hugo Chávez e o início do governo de Nicolás Maduro representaram o início da derrocada venezuelana rumo a uma grave crise socioeconômica, que perdura até os dias correntes. Além da instabilidade política, que começa com a falta de um consenso generalizado à cerca da legitimidade das eleições de 2013, o país adentra em um período de instabilidade econômica, impulsionada pela queda do preço do petróleo no mercado internacional, sendo essa fomentada pela desaceleração do crescimento de países em desenvolvimento como a China, além da diversificação da malha energética, que naturalmente incentivaram a redução da demanda mundial, afetando o valor de mercado.

Esses pontos acabaram culminando nos quase 6 milhões de venezuelanos que, de acordo com dados de 2022 da plataforma R4V, saíram do país desde o início da crise, dos quais por volta de 5 milhões buscaram abrigo em países da América Latina e 326 mil adentraram em território

brasileiro por meio da fronteira com Roraima. Esses números fazem do fluxo venezuelano um dos mais expressivos dos últimos anos, superando inclusive o êxodo decorrente da guerra civil da Síria.

A chegada maciça de venezuelanos trouxe à tona preocupações na organização e gestão da fronteira, assim como nos aparatos de acolhimento e inserção dos mesmos perante a sociedade. Como a migração venezuelana era essencialmente motivada por questões econômicas (e não por uma perseguição étnica ou política), o migrante venezuelano não se enquadrava nas condições da Lei nº 9.474/97 de refugiado, o que fez com que boa parte dos pedidos de refúgio fossem rejeitados pelo CONARE. Isso, por sua vez, começou a aumentar significativamente o número de venezuelanos vivendo em condições precárias de rua e por consequência demandando serviços públicos.

Diante desse cenário, viu-se, através da promulgação da Lei nº 13.445/2017, a concessão do visto humanitário aos venezuelanos. Esses passaram a ser acolhidos pelo governo brasileiro, porém sem perder os seus direitos no país de origem (que era uma característica essencial do refugiado). Ademais, a partir do ano de 2018, o governo brasileiro começou a investir fortemente em ações de assistência e realocação de alguns migrantes, através da chamada Operação Acolhida e sua Estratégia de Interiorização. As bibliografias levantadas estimaram um gasto total até o presente momento de mais de 600 milhões de reais com essas ações, coordenadas pelas forças armadas, visando reduzir o número de venezuelanos demandando serviços nas cidades de Pacaraima e Boa Vista, cidades com pouca capacidade estrutural de resposta frente a esse alto contingente que se instalava na região. Estimam-se 70 mil venezuelanos interiorizados até início do ano de 2022, dos quais 34 mil para estados da região sul do país.

O capítulo 5 se propôs a responder à pergunta central da monografia e inferir se a hipótese inicial do trabalho estava correta. Para isso, estudou-se Roraima mediante três grandes óticas: indicadores de atividade econômica, mercado de trabalho e serviços públicos. O objetivo central consistiu na apresentação do comportamento desses indicadores, em sua maior parte no período de 2015 a 2021. Buscava-se, com isso, entender como o estado roraimense reagiu no período de intensificação do fluxo de venezuelanos, porém sem traçar correlações diretas entre ambos os fenômenos. Como já mencionado previamente, foi possível de se comprovar a hipótese inicial de que a entrada dos migrantes em Roraima não incorreu em efeitos negativos na economia, não reduziu o nível de salários dos nativos e nem saturou os serviços públicos.

O presente estudo iniciou com a menção de que tratar do tema migração implica ponderar sobre uma questão complexa, controversa e atual. Espera-se, com essa monografia, que o tema se torne um pouco menos complexo e controverso. Os fenômenos migratórios estão cada vez mais em pauta na sociedade contemporânea e sua importância é tamanha que se tornam, muitas vezes, tema central de políticas governamentais. Decorre disso a importância de estudar-se em detalhes situações que envolvam o tema e ajudem a contextualizá-lo. Ficou evidente com o presente trabalho como o estado de Roraima reagiu positivamente no período do fluxo migratório venezuelano. Espera-se, dessa forma, que o trabalho ajude a incentivar novos estudos relacionados não somente no que tange a migração, mas também aos mais diversos assuntos que pautam o dia a dia das pessoas e sua constante busca por uma melhor qualidade de vida.

REFERÊNCIAS

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS - ACNUR. **Mid-Year Trends | 2021**. [S.l.], 2021. Disponível em:

<https://www.unhcr.org/statistics/unhcrstats/618ae4694/mid-year-trends-2021.html>. Acesso em 25 mar. 2022.

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS - ACNUR.

Protocolo de 1967 Relativo ao Estatuto dos Refugiados. [S.l.], 1967. Disponível em:

https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BD_Legal/Instrumentos_Internacionais/Protocolo_de_1967.pdf. Acesso em 14 mar. 2022.

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS - ACNUR.

Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados. [S.l.], 1951. Disponível em:

https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf. Acesso em: 15 nov. 2021.

AMARAL, Fábio Alexandre da Costa Silveiras. **Falência humanitária na Venezuela e as repercussões regionais e internacionais de uma crise multidimensional**. 2020. Tese

(Doutorado em Estudos Internacionais) – Instituto Universitário de Lisboa, Lisboa, 2020.

Disponível em: <https://repositorio.iscte-iul.pt/handle/10071/21130>. Acesso em 02 mar. 2022.

ANDRADE, José H. Fischel. **Direito internacional dos refugiados: evolução histórica: 1921-1952**. Renovar, 1996.

BARRETO, Luiz Paulo Teles Ferreira; LEÃO, Renato Zerbini Ribeiro. O Brasil e o espírito da Declaração de Cartagena. **Revista Forced Migration**, São Paulo, v. 35, 2010. Disponível em:

https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/Publicacoes/2010/fmr_35_minifeature_brasil_2010.pdf. Acesso em 15 fev. 2022.

BARROS, Pedro Silva. Chávez e petróleo: uma análise da nova política econômica venezuelana. **Brazilian Journal of Latin American Studies**, São Paulo, v. 5, n. 9, p. 209-237, 2006.

BICHARA, Jahyr Philippe. O tratamento do fluxo migratório venezuelano de 2015 a 2019: do direito internacional ao direito brasileiro. **Revista dos Tribunais**, Porto Alegre, v. 1010, p. 93-117, 2019. Disponível em:

https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/61848981/O_TRATAMENTO_DO_FLUXO_MIGRATORIO_VENEZUELANO_DE_2015_A_2019. Acesso em 22 fev. 2022.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria de Comércio Exterior. **Base de dados do Comex Stat**. Brasília: Governo Federal, 2021. Disponível em: <http://comexstat.mdic.gov.br/pt/geral>. Acesso em 25 mar. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS**. Brasília, 2020a. Disponível em: <http://sia.datasus.gov.br/principal/index.php>. Acesso em: 02 abr. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Sistema de Informações Hospitalares do SUS**. Brasília, 2020b. Disponível em: <https://datasus.saude.gov.br/aceso-a-informacao/producao-hospitalar-sih-sus/>. Acesso em: 02 abr. 2022.

CARVALHO, Arielle Arry. Análise da atuação do Estado brasileiro na garantia do patamar mínimo civilizatório aos refugiados venezuelanos no contexto da Operação Acolhida. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 6, n. 10, 2020. Disponível em: <https://www.brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/18818/15144> Acesso em 17 mar. 2022.

CATHCART, Gustavo *et al.* **O Petróleo e a Crise Venezuelana a partir de 2013**. 2018. Monografia (Graduação em Relações Internacionais) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/192944>. Acesso em 07 mar. 2022.

CASTLES, Stephen. **Globalización y migración**: algunas contradicciones urgentes. Discurso inaugural presentado en la reunión del Consejo Intergubernamental del MOST/UNESCO, [S.l.], v. 16, 1997. Disponível em: <http://www.ub.edu/prometheus21/articulos/nautas/18.pdf>. Acesso em 22 out. 2021.

CASTLES, Stephen. Entendendo a migração global: uma perspectiva desde a transformação social. **Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, v. 18, n. 35, 2010. Disponível em: <http://remhu.csem.org.br/index.php/remhu/article/view/227>. Acesso em 23 out. 2021.

CASTLES, Stephen; MILLER, Mark J. **The Age of Migration** - International Population Movements in the Modern World. 4. ed. London: Guilford Publications, 2013.

CIERCO, Teresa. Esclarecendo conceitos: refugiados, asilados políticos, imigrantes ilegais. **Fluxos migratórios e refugiados na atualidade**, 2017.

CUNHA, Ana Paula. O direito internacional dos refugiados em xeque: refugiados ambientais e econômicos. **Revista Brasileira de Direito Internacional—RBDI**, v. 8, n. 8, p. 177-202, 2008. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/dint/article/view/13766/10850>. Acesso em 22 mar. 2022.

DAVIS, Mark. Bauman on globalization—the human consequences of a liquid world. **The Sociology of Zygmunt Bauman Challenges and Critique**, p. 137-153, 2008.

FARIA, Maria Rita Fontes. **Migrações internacionais no plano multilateral**: reflexões para a política externa brasileira. Fundação Alexandre de Gusmão, 2015.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV. **A Economia de Roraima e o Fluxo Venezuelano**. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/29097>. Acesso em 10 set. 2021.

GOODWIN-GILL, Guy S.; MCADAM, Jane. **The refugee in international law**. Oxford University Press, 2021.

INTERNATIONAL LABOR ORGANIZATION - OIT. **ILO Global Estimates on International Migrant Workers**, [S.l.], 2018. Disponível em: http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms_652001.pdf. Acesso em 09 out. 2021.

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION – IOM. **World Migration Report 2020**, [S.l.], 2020. Disponível em: https://publications.iom.int/system/files/pdf/wmr_2020.pdf. Acesso em 07 out. 2021.

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION – IOM. **World Migration Report 2000**, [S.l.], 2000. Disponível em: https://publications.iom.int/system/files/pdf/wmr_2010_english.pdf. Acesso em 07 out. 2021.

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION – IOM. **RELATÓRIO da comissão mundial sobre as migrações internacionais. As Migrações num Mundo Interligado: Novas Linhas de Acção**. Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 2005. Disponível em: https://www.iom.int/sites/g/files/tmzbd1486/files/jahia/webdav/site/myjahiasite/shared/shared/mainsite/policy_and_research/gcim/GCIM_Report_Complete_PT.pdf. Acesso em 15 out. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Censo Demográfico 2021**, 2021a. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rr/panorama>. Acesso em 03 abr. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Pesquisa Mensal de Serviços – PMS**. Rio de Janeiro, 2021b. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/home/pms/brasil>. Acesso em 23 mar. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Pesquisa Mensal de Comércio – PMS**. Rio de Janeiro, 2021c. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/home/pmc/brasil>. Acesso em 23 mar. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Produção Agrícola Municipal – PAM**. Rio de Janeiro, 2020a. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pam/tabelas>. Acesso em 21 mar. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Pesquisa da Pecuária Municipal – PPM**. Rio de Janeiro, 2020b. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/agricultura-e-pecuaria/9107-producao-da-pecuaria-municipal.html?=&t=destaques>. Acesso em 22 mar. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - Divulgação Trimestral – PNADC/T**. Rio de Janeiro, 2020c. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/home/pnadct/brasil>. Acesso em 26 mar. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Síntese de Indicadores Sociais - SIS**. Rio de Janeiro, 2020d. Disponível em:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/genero/9221-sintese-de-indicadores-sociais.html?=&t=resultados>. Acesso em 28 mar. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Produto Interno Bruto dos Municípios – PIB**. Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?=&t=destaques>. Acesso em 19 mar. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Censo Demográfico 2010**. Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?dados=0&uf=14>. Acesso em 03 abr. 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP. **Censo Escolar**. Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar>. Acesso em: 30 mar. 2022.

JACKSON, John A. **Migrações**. Lisboa: Escher, 1991.

JUBILUT, Liliana Lyra et al. A necessidade de proteção internacional no âmbito da migração. **Revista direito GV**, [S.l.], v. 6, n. 1, p. 275-294, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdgv/a/wzVCCYn6Jzm9FGdyWWhdxSB/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 12 mar. 2022.

LAFER, Celso. A ONU e os direitos humanos. **Estudos avançados**, [S.l.], v. 9, n. 25, p. 169-185, 1995. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/RKQnhmVyfNTkqNpLW8rbQcn/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 15 jan. 2022.

LOESCHER, Gil. **Beyond charity: International cooperation and the global refugee crisis: A twentieth century fund book**. Oxford University Press, 1996.

LÓPEZ MAYA, Margarita. La crisis del chavismo en la Venezuela actual. **Estudios latinoamericanos**, Ciudad del Mexico, n. 38, p. 159-185, 2016. Disponível em: <http://revistas.unam.mx/index.php/rel/article/view/57462>. Acesso em: 23 jan. 2022.

MARTINE, George. A globalização inacabada: migrações internacionais e pobreza no século 21. **São Paulo em perspectiva**, São Paulo, v. 19, n. 3, p. 47-50, 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/spp/a/ddmq64Q3LR7dwYJYcNR4pQf/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 28 nov. 2021.

MOREIRA, Julia Bertino; BORBA, Janine Hadassa Oliveira Marques de. Direitos Humanos e refugiados: relações entre regimes internacionais construídos no sistema ONU. **Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD, Dourados**, Mato Grosso do Sul, v. 7, n. 14, p. 59-90, 2018.

NOLASCO, Carlos. Migrações internacionais: conceitos, tipologia e teorias. **Oficina do CES**, Coimbra, v. 434, p. 1-29, 2016. Disponível em: <https://estudogeral.sib.uc.pt/handle/10316/32548/>. Acesso em: 10 set. 2021.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DA MIGRAÇÃO - OIM. **Subcomitê Federal para Recepção, Identificação e Triagem dos Imigrantes**, 2022. Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/Subcomit%C3%AA_federal/publica%C3%A7%C3%B5es/informe-migracao-venezuelana-jan2017-fev2022-v5.pdf. Acesso em 26 mar. 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, [S.l.], 1948. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91601-declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em 20 nov. 2021.

PAIVA, Ariane Rego. Operação Acolhida: entre a militarização e a assistência social. **Anais do Encontro Internacional e Nacional de Política Social**, [S.l.], v. 1, n. 1, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/einps/article/view/33206>. Acesso em 26 mar. 2022.

PEIXOTO, João. Da era das migrações ao declínio das migrações? A transição para a mobilidade revisitada. **REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, [S.l.], v. 27, p. 141-158, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/remhu/a/P5ZMqp36bsc4Hy7nZP6Fr4s/?lang=pt&format=html>. Acesso em 25 out. 2021.

PLATAFORMA DE COORDENAÇÃO INTRAGENCIAL PARA REFUGIADOS E MIGRANTES DA VENEZUELA - R4V. **R4V Latin America and the Caribbean, Venezuelan Refugees and Migrants in the Region**, [S.l.], 2022a. Disponível em: <https://www.r4v.info/en/document/r4v-latin-america-and-caribbean-venezuelan-refugees-and-migrants-region-january-2022>. Acesso em 29 mar. 2022.

PLATAFORMA DE COORDENAÇÃO INTRAGENCIAL PARA REFUGIADOS E MIGRANTES DA VENEZUELA - R4V. **Estratégia de Interiorização**, [S.l.], 2022b. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/painel-interiorizacao/>. Acesso em 03 abr. 2022.

RIBEIRO, Marina Carvalho. **A nova condição jurídica do estrangeiro no Brasil: estudo sobre refugiados e a Nova Lei de Migração**. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/37142>. Acesso em 14 fev. 2022.

SARTORETTO, Laura Madrid. **Direito dos Refugiados: do eurocentrismo às abordagens de terceiro mundo**. Arquipelago Editorial, 2018.

SCHOLZ, Jonathan Marcel. As apropriações dos direitos humanos no Brasil: O caso da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). **Passagens: Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica**, p. 214-243, 2017.

SILVA, César Augusto Silva da. O processo de Cartagena de 1984 e os fluxos migratórios venezuelanos: Soluções Duradouras. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, [S.l.],

v. 13, n. 26, p. 141-163, 2021. Disponível em: <https://seer.furg.br/rbhcs/article/view/12572>. Acesso em 15 mar. 2022.

SOUZA, Fernando Machado; OLIVEIRA, Eduarda Azevedo. Os refugiados e a nova lei de migração. **Atuação: Revista Jurídica do Ministério Público Catarinense**, Santa Catarina, v. 14, n. 31, p. 76-96, 2019.

UN, United Nations. **Recommendations on Statistics of International Migration**, [S.l.], 1998. Disponível em: http://unstats.un.org/unsd/publication/SeriesM/seriesm_58rev1e.pdf. Acesso em 14 nov. 2021.

WACHOWICZ, Marcos. O Direito de Asilo como expressão dos direitos humanos. **Revista da Faculdade de Direito UFPR**, Parana v. 37, 2002. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/direito/article/viewFile/1776/1473>. Acesso em 08 out. 2021.